



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 28 de Novembro de 2015 * Ano XV - Edição nº 731

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.182 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, que cria o Conselho Municipal do Idoso e dá providências correlatas.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.479/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.224, de 20 de março de 1997, passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º:

"Art. 2º. O Conselho Municipal do Idoso será composto por 14 (catorze) membros, designados pelo Prefeito, sendo:

I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
II - 6 (seis) representantes de Secretarias

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Municipais: Saúde, Esportes, Educação, Cultura, Desenvolvimento Social e Administração;

III - 4 (quatro) representantes da sociedade civil, que integram grupos organizados da terceira idade;

IV - 3 (três) representantes de entidades ou associações que se dediquem aos trabalhos com idosos, ou a estes prestem assistência."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.183 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à aquisição de equipamentos para a Creche do Jardim Flamboyant.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.480/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.546.449,55 (hum milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a executar todas as atividades inerentes à construção da Creche do Jardim Flamboyant, com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.1276.0000 - Construção de

Creche

4.4.90.51.00 - 02.210.008 - Obras e Instalações.....R\$ 1.405.863,23

4.4.90.52.00 - 02.210.008 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 140.586,32

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Fundação Para o Desenvolvimento da Educação, da Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.184 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a executar todas as atividades inerentes à construção da Creche no Residencial São Benedito.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.481/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.781.074,86 (hum milhão, setecentos e oitenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), destinado a executar todas as atividades inerentes à construção da Creche no Residencial São Benedito, com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.1276.0000 - Construção de Creche

4.4.90.51.00 - 02.210.007 - Obras e Instalações.....R\$ 1.619.158,97

4.4.90.52.00 - 02.210.007 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 161.915,89

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Fundação Para o Desenvolvimento da Educação, da Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.185 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.482/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), destinados a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.122.0056.2006.0000 - Manutenção da Secretaria

(053) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 - Manutenção da Secretaria

(066) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 400.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

(109) - 3.1.90.11.00-01.220.000- Venc. E vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 200.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil

(134) - 3.1.90.11.00-01.210.000- Venc. E vantagens Fixas - P. Civil.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.2999.0999.0000 Reserva de Contingência

(447) - 9.9.99.99.00 - 01.110.000 Reserva de Contingência.....R\$ 410.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares

(107) – 4.4.90.51.00-01.220.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.186 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Protocolo de intenções que entre si celebram o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza por intermédio da Agência de Inovação Paula Souza e a Prefeitura.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.483/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Protocolo de intenções com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por intermédio da Agência de Inovação INOVA Paula Souza, objetivando estabelecer, futuramente, cooperação para a realização de projetos dentro de suas esferas de competência e especialização.

Parágrafo Único. Os serviços e obrigações de cada parte serão definidos em convênio, cujos planos de trabalho serão elaborados de acordo com o Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificado na minuta de Protocolo de intenções em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.943 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar na Secretaria de Finanças, destinado a suprir dotação do orçamento vigente.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar na Secretaria de Finanças na quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente, como segue:

020807 MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.0000 Programa Merenda Escolar
161 3.3.90.30.00 05.220.006 Material De Consumo.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020807 MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.0000 Programa Merenda Escolar
162 3.3.90.30.00 05.220.011 Material De Consumo.....R\$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.958 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Decreta luto oficial nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2015.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 26, 27 e 28 de novembro, pelo falecimento do Secretário de Esportes e Lazer GILBERTO CARLOS STORNILO, digno cidadão ibitinguense, ocorrido no dia 26/11/2015 e que consternou profundamente todos os munícipes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 26 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.499 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, com efeito retroativo a partir de 18 de novembro de 2015, o Sr. RENATO CUSTÓDIO DA SILVA, RG nº 34.043.645-1, do cargo de Assessor de Acompanhamento de Serviços

Urbanos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 11.440, de 10/01/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

ATENÇÃO!

COMO PREVENIR A DENGUE

- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



PORTARIA Nº 12.500 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

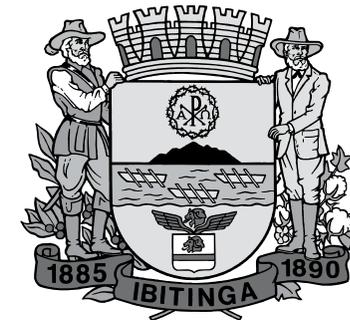
RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 23/11/2015, o Sr. YVES WILLIAM SARAIVA, RG nº 48.154.079-9, para exercer o emprego público de Arquiteto, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 15/01/2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de novembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

SEÇÃO II

Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a concessão de uso nas dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros "Engenheiro Pedro Secanho Neto" do Município de Ibitinga, conforme edital, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do presente certame à empresa: VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA, CNPJ nº 52.771.516/0001-33, para os itens: GUICHÊ 05, pelo valor mensal de R\$ 60,00 (sessenta reais) e GUICHÊ 09, pelo valor mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais).

2. Saliente-se que os guichês 06, 08 e 10 foram considerados desertos.

3. Publique-se.

4. Contrate-se.

5. Cumpra-se.

Ibitinga, 24 de novembro de 2015.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2015 - O Município de Ibitinga, através de seu Prefeito, comunica a todos os interessados que se encontra aberta a referida Chamada Pública para a outorga de cessão de uso de guichê no Terminal Rodoviário de Passageiros "Eng. Pedro Secanho Neto". Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e valor ofertado até o dia 15 de dezembro de 2015, às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, sito à Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site oficial www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 24 de novembro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Processo administrativo 4993/2014 - TERMO DE AJUSTE CONTAS - O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a quem puder interessar a formalização do Termo de Ajuste de Contas, que tem por objetivo a liquidação do valor devido pela administração municipal relativo a serviços de borracharia prestados no período de 07/03/2014 a 14/04/2014, no valor de R\$ 4.004,00, ao Micro empreendedor individual ERIVALDO ALTALEJO JUNIOR 428.616.398-90 (Borracharia do Furinho), conforme notas fiscais n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e demais documentos constantes do processo em tela. O Termo de Ajuste tem por fundamento os artigos 58 e 65 da Lei 4.320/1964. Ibitinga, 23 de novembro de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015 - **Abertura:** O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 011/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFORMA DO

ANTIGO PRÉDIO DO CRAS. Encerramento: 16 de dezembro de 2015, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor máximo (teto): R\$ 57.732,06. A vistoria é OBRIGATORIA. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 24 de novembro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2015 - **Abertura:** O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 012/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SISTEMA DE LAZER DO JARDIM AMÉRICA. Encerramento: 17 de dezembro de 2015, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor máximo (teto): R\$ 64.439,22. A vistoria é FACULTATIVA. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 25 de novembro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2015 - **Abertura:** O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 013/2015, que tem como objeto a INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES EM QUADRAS POLIESPORTIVAS JARDIM MARIA LUIZA II, RESIDENCIAL ÂNGELO DE ROSA, JARDIM TRÊS IRMÃOS E VILA DOS BANCÁRIOS. Encerramento: 17 de dezembro de 2015, às 15h00min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor máximo (teto): R\$ 23.694,05. A vistoria é FACULTATIVA. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 26 de novembro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2015 - **Abertura:** O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 014/2015, que tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS NA AV. CAROLINA GERETTO DALL' ACQUA E RUA ARILDO F. DE TOLEDO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS. Encerramento: 17 de dezembro de 2015, às 15h00min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor máximo (teto): R\$ 628.876,51. A vistoria é FACULTATIVA. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro,

Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 26 de novembro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº 177/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP. Objeto: aquisição de um veículo tipo micro-ônibus rodoviário. Valor total: R\$ 195.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 31 de março de 2016. Ibitinga, 19 de novembro de 2015. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 178/2015 - CONVITE Nº 009/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: SEMAIS - ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, LOGÍSTICA E SELEÇÃO LTDA. Objeto: assessoria técnica para realização de concurso e processo seletivo. Valor total: R\$ 22.900,00. Vigência: a partir da data da assinatura até emissão do atestado de execução definitiva (execução: 90 dias). Ibitinga, 25 de novembro de 2015. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 091/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013. Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locadores: JERÔNIMO MARTINEZ SGARBI e FABIANA DE ARRUDA MARQUES MARTINEZ SGARBI. Alteração: com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica o contrato de nº 091/2013 amigavelmente rescindido, a contar de 25 de novembro de 2015, haja vista que o referido imóvel locado foi vendido para a empresa MARTINEZ SGARBI & CIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA. Fica ainda estabelecido que permanece e deve ser cumprida pelo LOCATÁRIO, a obrigação de pagamento aos LOCADORES do valor referente ao aluguel do imóvel no importe de R\$ 1.403,37, do período até a data de 24 de novembro de 2015, sendo que após a quitação do mesmo, as partes não terão quaisquer direitos de indenizações ou reclamações a quaisquer delas, nada tendo futuramente a reclamarem em juízo ou fora dele. Ibitinga, 25 de novembro de 2015. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 179/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013. Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locador: MARTINEZ SGARBI & CIA - EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: locação de imóvel para instalação do PAT, PROCON e Banco do Povo Paulista. Valor total: R\$ 18.243,74. Vigência: de 25 de novembro de 2015 a 09 de junho de 2016. Ibitinga, 25 de novembro de 2015. Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015 - **LIBERAÇÃO DE ITENS:** O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, comunica aos interessados que, com base no inciso II, § 2º, art. 12 do Decreto Municipal nº 3.200/09, o Exmo. Sr. Prefeito determinou a liberação dos compromissos da empresa LAP ESTEFANUTO EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.639.354/0001-79, assumidos na Ata de Registro de Preços supracitada para com o Item 20 "Caneta esferográfica ponta 0,7mm, retrátil, tinta azul - caixa com 12 canetas", sem aplicação de penalidades e mantendo-se os demais itens e condições ora registrados. Ibitinga, 26 de novembro de 2015. João Paulo Baptista - Gestor das Atas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 - **LIBERAÇÃO DE ITENS:** O Município de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, comunica aos interessados que, com base no inciso II, § 2º, art. 12 do Decreto Municipal nº 3.200/09, o Exmo. Sr. Prefeito determinou a liberação dos compromissos da empresa GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP, assumidos na Ata de Registro de Preços supracitada para com os itens: Item 21 "Caneta esferográfica ponta 1mm, retrátil, tinta azul - caixa com 12 canetas"; Item 22 "Caneta esferográfica ponta 1mm, retrátil, tinta preta - caixa com 12 canetas" e Item 23 "Caneta esferográfica ponta 1mm, retrátil, tinta vermelha - caixa com 12 canetas", sem aplicação de penalidades e mantendo-se os demais itens e condições ora registrados. Ibitinga, 26 de novembro de 2015. João Paulo Baptista - Gestor das Atas

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços:

PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2015: Ata de Registro de Preços nº 074/2015 - Detentor: THF SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP, CNPJ nº 21.983.766/0001-06. Item 01 (Rogaço com conjunto(s) de trator(es) e roçadeira(s) tipo facão c/disponibilização de tratorista) pelo valor de R\$ 40,00 a hora.

PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2015: Ata de Registro de Preços nº 075/2015 - Detentor: CONTRATA COM. DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP, CNPJ nº 17.357.402/0001-40. Itens: Item 07 (esponja p/ banho) pelo valor unitário de R\$ 1,33; Item 08 (fralda descartável infantil G) pelo valor unitário de R\$ 0,32; Item 09 (fralda descartável infantil GG) pelo valor unitário de R\$ 0,38; Item 10 (fralda descartável infantil XG) pelo valor unitário de R\$ 0,42; Item 14 (pente plástico comum) pelo valor unitário de R\$ 0,46; Item 15 (pente fino p/combate piolho) pelo valor unitário de R\$ 0,24; Item 17 (sabonete infantil 90gr) pelo valor unitário de R\$ 0,73. Ata de Registro de Preços nº 076/2015 - Detentor: FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP, CNPJ nº 19.980.359/0001/09. Itens: Item 02 (bico silicone mamadeira ortodôntico) pelo valor unitário de R\$ 1,90; Item 03 (chupeta ortodôntica, silicone) pelo valor unitário de R\$ 1,35; Item 06 (escova cabelo) pelo valor unitário de R\$ 2,70; Item 13 (mamadeira infantil) pelo valor unitário de R\$ 3,01. Ata de Registro de Preços nº 077/2015 - Detentor: LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP, CNPJ nº 21.543.755/0001-02. Itens: Item 01 (algodão - 500gr) pelo valor unitário de R\$ 7,40; Item 04 (compressa gaze 13F, 7,5cm x 7,5cm - 500 unid) pelo valor unitário de R\$ 9,15; Item 11 (loção oleosa p/ escara) pelo valor unitário de R\$ 3,35; Item 18 (termômetro digital) pelo valor unitário de R\$ 5,38. Ata de Registro de Preços nº 078/2015 - Detentor: RILL QUIMICA LTDA - EPP, CNPJ nº 67.421.040-0001/88. Itens: Item 05 (condicionador infantil) pelo valor unitário de R\$ 3,89; Item 12 (luva látex p/procedimento - 1.000 unid) pelo valor unitário de R\$ 168,30; Item 16 (pomada para hematoma) pelo valor unitário de R\$ 16,20; Item 19 (xampu infantil) pelo valor unitário de R\$ 3,87. Ibitinga, 26 de novembro de 2015. João Paulo Baptista - Gestor das Atas.

Ibitinga, 27 de novembro de 2015.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Educação

Republicação por necessidade de retificação.

| PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA | | | | |
|---|--------|---|--------------------------------------|--------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E II - ANO LETIVO 2016 | | | | |
| CONFORME DECRETO Nº 3.944, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015 | | | | |
| Nº | MATR. | NOME | SEDE | PONTOS |
| 1 | 900244 | ANA CELIA F CHARAMITARA (1º CARGO) | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 70,850 |
| 2 | 2292 | APARECIDA HELENA MOZZATO | EMEFEM PROF. BENEDITO T. DE MACEDO | 67,365 |
| 3 | 900204 | ROSANA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 67,000 |
| 4 | 900211 | MARIA CRISTINA MIQUELETO DE GODOY | EMEFEM PROF. BENEDITO T. DE MACEDO | 66,725 |
| 5 | 900196 | VANDERCI MARIA CANDIDO BIANQUI | PROJETO CRESCER | 64,445 |
| 6 | 900309 | SONIA APARECIDA ALVES BUENO DE MORAES | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 64,340 |
| 7 | 900193 | MARISE APARECIDA DA SILVA LEITE | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 64,250 |
| 8 | 900301 | KENNEDY CONSTANTINO | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 63,210 |
| 9 | 900246 | DUCILENE A. MARTINS | SECRETARIA EDUCAÇÃO | 63,125 |
| 10 | 2118 | SILVANA AP. SALVA MOREALE | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 61,620 |
| 11 | 2720 | CÁSSIA APARECIDA MIOLA | EMEI PROFªNADIR MONARI | 60,600 |
| 12 | 900221 | CELENE AP. CASOTTI DELICATO | EMEFEM PROF. BENEDITO T. DE MACEDO | 59,890 |
| 13 | 900287 | LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA | EMEFEM PROF. BENEDITO T. DE MACEDO | 59,740 |
| 14 | 1905 | CLAUDIA MARIA BAPTISTA VILAS BOAS | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 59,140 |
| 15 | 900313 | SILVANA MARIA ZANIN VITRO | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 58,290 |
| 16 | 901143 | BRANCA ELIZABETH V CORREIA (1º CARGO) | EMEI ROBERTO MASSOLA | 58,255 |
| 17 | 2143 | MARIA LUCIA CUSIN ALTAREGO | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 57,650 |
| 18 | 900315 | EBSON FERNANDO MOREIRA (1º CARGO) | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 56,910 |
| 19 | 2535 | MARIA ALBA POZATO (1º CARGO) | E.M.E.I. JOANA JEORGETTE BRANCO | 56,205 |
| 20 | 2289 | TEREZINHA ROZIBEL DOMINGUES GONÇALVES | EMEI PROFªNADIR MONARI | 55,680 |
| 21 | 900310 | MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA GALIO | PROJETO CRESCER | 55,600 |
| 22 | 1951 | ROSIMEIRE APARECIDA PINHEIRO DE FREITAS | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 55,130 |
| 23 | 900291 | ADRIANA BIANCHINI | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 54,620 |
| 24 | 2564 | ELIZABETH DE SOUZA FREITAS CAMPOS | EMEI PROF FRANCISCA SIMÕES | 54,615 |
| 25 | 900839 | VANDA ELZA SALVA BONINI (1º CARGO) | EMEI PROF FRANCISCA SIMÕES | 54,500 |
| 26 | 2117 | EDILAINE FURCO COPPI | PROJETO CRESCER | 54,435 |
| 27 | 1946 | RENATA MARIA OCANHA DE FREITAS CICOTI | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 54,295 |
| 28 | 2123 | EDILETTE RODRIGUES DE CARVALHO | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 52,540 |
| 29 | 2159 | MARILDA BENEDITA CUSTODIO DE SOUZA | EMEI PROFªNADIR MONARI | 50,890 |
| 30 | 2571 | SHIRLEI MARIA ASENSIO (1º CARGO) | EMEI PROFªNADIR MONARI | 50,835 |
| 31 | 1912 | FRANCINE DE FÁTIMA RAMALHO TALARICO | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 50,000 |
| 32 | 2562 | CELINA DE CÁSSIA CINEGAGLIA SILVA | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 49,875 |

| | | | | |
|----|------|--|--------------------------------------|--------|
| 33 | 2004 | GIANE CARMEN BRIQUEZI MARASTON (1º CARGO) | PROJETO CRESCER | 49,580 |
| 34 | 2558 | GENI REGINA COLADÃO C BORGES (1º CARGO) | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 49,525 |
| 35 | 2315 | ANA CARLA ANTONELLI | EMEI PROFª ABIGAIL CAMARGO JULIANI | 49,275 |
| 36 | 3650 | ADALGIZA CRISTINA DUCCA DE ARAUJO (1º CARGO) | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 49,205 |
| 37 | 3245 | MARIA LUIZA SANCHES RUIZ SAMPAIO | EMEI PROF. SAHID PEREIRA HADDAD | 47,700 |
| 38 | 1917 | GRAZIELA LANDIM CAVALIERE (1º CARGO) | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 47,695 |
| 39 | 2451 | ANA CELIA FERNANDES CHARAMITARA (2º CARGO) | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 47,490 |
| 40 | 2176 | LUCIMARA RONCADA RODRIGUES DOS REIS | EMEI ROBERTO MASSOLA | 47,445 |
| 41 | 2175 | CLAUDIA MARIA RULTI DAMASCENA (1º CARGO) | EMEI PROF. SAHID PEREIRA HADDAD | 47,355 |
| 42 | 2119 | ALESSANDRA P. C. BARCA TEIXEIRA | EMEF PROFª DINAH DE MELLO CAMPOS | 47,215 |
| 43 | 2373 | SIMONI MOREALI LUCINIO GIANANTE | E.M.E.I. JOANA JEORGETTE BRANCO | 47,215 |
| 44 | 2302 | MEIRE TERZINHA CARREIRA FIGUEIREDO VITOR | E.M.E.I. JOANA JEORGETTE BRANCO | 47,145 |
| 45 | 2924 | LUCIMARA APARECIDA BENAGAGLIA GRANDE | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 46,930 |
| 46 | 2295 | ADRIANA LONGO BRESSANIN (1º CARGO) | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 46,605 |
| 47 | 2296 | NELY MATHIAS | EMEI PROFªNADIR MONARI | 46,455 |
| 48 | 2922 | MARISTELA DE TOLEDO | EMEFEM PROF. BENEDITO T. DE MACEDO | 45,740 |
| 49 | 2114 | SÍLVIA TEREZA LAMINO CARVALHO | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 45,610 |
| 50 | 2297 | MELISSA C. CAMPREGHER TONÉIS | EMEF PROFª DINAH DE MELLO CAMPOS | 45,450 |
| 51 | 2319 | GISLAINE AMARAL MACHADO | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 44,835 |
| 52 | 2046 | ANA MARIA DE MORAES OLIVEIRA | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 44,590 |
| 53 | 2570 | ROZILAINE GARCIA POSCA | E.M.E.I. JOANA JEORGETTE BRANCO | 44,425 |
| 54 | 2125 | INARA CRISTINA GOBIS GARIERI | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 44,255 |
| 55 | 2145 | VANESSA MARIA DE O. MACHADO ALVES (1º CARGO) | EMEI PROFªNADIR MONARI | 44,185 |
| 56 | 2447 | ADRIA ALESSANDRA GONÇALVES (1º CARGO) | EMEI PROFªNADIR MONARI | 43,960 |
| 57 | 1941 | NÁJELA MENEGHETTI PEREIRA | EMEF HENRIQUE MARTINELLI | 43,770 |
| 58 | 1708 | ADRIANA APARECIDA CASSINE SOUZA | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 43,660 |
| 59 | 2915 | SHIRLEY MARIA ASENSIO (2º CARGO) | EMEI "ROSA MONTEFORTE CAMARGO" | 43,310 |
| 60 | 2454 | JOSIANE APARECIDA DALPINO DOMINGUES | EMEI PROFªNADIR MONARI | 43,205 |
| 61 | 2303 | VANESSA CRISTINA BANDEIRA | EMEI "ROSA MONTEFORTE CAMARGO" | 43,155 |
| 62 | 2199 | ADRIANA DE FATIMA COSTA | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 42,885 |
| 63 | 2287 | PRISCILA BONILHO | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 42,765 |
| 64 | 2260 | ELISABETE ARAUJO SUPINO | EMEF PROFª MARIA LÚCIA G CALDAS | 42,325 |
| 65 | 2186 | ALESSANDRA DA COSTA (1º CARGO) | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 42,110 |
| 66 | 2446 | CRISTIANE GUILHERME DE C ALEM (1º CARGO) | PROJETO CRESCER | 42,065 |
| 67 | 2285 | GABRIELA BEZERRA BEIL (1º CARGO) | EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELLI | 42,050 |
| 68 | 2154 | JOSIANE FERNANDES (1º CARGO) | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 41,855 |
| 69 | 2162 | SANDRO ALVES MOREIRA | PROJETO CRESCER | 41,855 |
| 70 | 2459 | MARCIA REGINA B. OSTROSKI (1º CARGO) | EMEI PROFªNADIR MONARI | 41,775 |

| | | | | | |
|-----|------|---|--------------------------------------|--------|--|
| 71 | 2124 | PATRÍCIA HELENA RODRIGUES CLAUDINO (1º CARGO) | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 41,750 | |
| 72 | 2293 | GLÁUCIA RIBEIRO DA SILVA | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 41,610 | |
| 73 | 2206 | RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB (1º CARGO) | EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELLI | 41,480 | |
| 74 | 2722 | ELISABETE FRANCISCA BARDELOTTI ROMANINI | EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELLI | 41,390 | |
| 75 | 2148 | DEUSA APARECIDA COLEONE PIRES | PROJETO CRESCER | 41,290 | |
| 76 | 2277 | ROSANE MENZANE | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 41,135 | |
| 77 | 2306 | NEUSA ROSE TALARICO PIROZZI (1º CARGO) | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 40,630 | |
| 78 | 2149 | ROSÂNGELA ALVES BUENO | E.M.E.I. JOANA JEORGETTE BRANCO | 40,620 | |
| 79 | 2140 | CIBELE CRISTINA TRÓI (1º CARGO) | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 40,565 | |
| 80 | 2713 | VALENTINA MARILU MERGULHÃO TOMAS | E.M.E.I. JOANA JEORGETTE BRANCO | 40,455 | |
| 81 | 2288 | AUZERINA TONESI BARISON | EMEI TERESA R. FREIRE | 40,450 | |
| 82 | 2139 | GIULIANA GIANANTE PINHEIRO (1º CARGO) | EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELLI | 40,360 | |
| 83 | 2263 | JOSÊMARY PITTA R. F. DE MORAES | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 40,130 | |
| 84 | 2568 | SIMONE PEDROSO (1º CARGO) | EMEI PROFªNADIR MONARI | 40,045 | |
| 85 | 2573 | MARISANGELA ZUPPOLINI DE PÁSCOLI | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 39,965 | |
| 86 | 2732 | CONCEIÇÃO REGINA MANZONI PIEROBON | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 39,675 | |
| 87 | 2197 | LUCIANE A. COURA MACEDO | EMEF PROFª DINAH DE MELLO CAMPOS | 39,655 | |
| 88 | 2122 | ADRIANA PAULA VASCONCELOS | PROJETO CRESCER | 39,500 | |
| 89 | 2918 | KARINA SABIONE DE AMORIM | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 39,415 | |
| 90 | 2894 | TELMA CRISTINA PEREIRA | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 39,315 | |
| 91 | 2126 | MAURICIO LISBOA | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 39,195 | |
| 92 | 2136 | SILMARA A. BENETAÇO RONCADA | EMEF PROFª DINAH DE MELLO CAMPOS | 38,935 | |
| 93 | 2567 | PAULA SIMÕES CASEMIRO DA SILVA | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 38,510 | |
| 94 | 2649 | DEISE APARECIDA SILVA | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 38,200 | |
| 95 | 2887 | ELIANA HERMIDA LEMOS | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 38,070 | |
| 96 | 2286 | RENATA MANJARON CASTILHO (1º CARGO) | EMEI ROBERTO MASSOLA | 38,020 | |
| 97 | 3620 | DAISY BENEDITA DOS SANTOS | EMEI DIMAS DE CAMARGO | 37,750 | |
| 98 | 2601 | JUSSARA RAMOS FERNANDES | E.M.E.I. JOANA JEORGETTE BRANCO | 37,675 | |
| 99 | 2665 | TÂNIA ELAINE PEREIRA ALVES (1º CARGO) | EMEI ROBERTO MASSOLA | 37,065 | |
| 100 | 2304 | CÉLIA MARIA CONSTANTINI | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 37,030 | |
| 101 | 2917 | GENI REGINA COLADÃO CAMILO BORGES (2º CARGO) | E.M.E.I. JOANA JEORGETTE BRANCO | 36,945 | |
| 102 | 2619 | ROSEMARY DAS GRAÇAS DE SOUZA | E.M.E.I. JOANA JEORGETTE BRANCO | 36,940 | |
| 103 | 2921 | RENATA INNOCENTE VILELA | EMEI PROFªNADIR MONARI | 36,700 | |
| 104 | 2604 | CRISTIANE RODRIGUES DE GODOY (1º CARGO) | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 36,295 | |
| 105 | 2370 | VERIDIANA APARECIDA PREDOLIM | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 35,925 | |
| 106 | 2551 | VIRGINIA HELENA DO NASCIMENTO | EMEFEM PROF. BENEDITO T. DE MACEDO | 35,880 | |
| 107 | 1704 | ESTELA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA (1º CARGO) | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 35,690 | |
| 108 | 1557 | JOSIANE MARIA ASENSÃO (1º CARGO) | EMEI PROFª ABIGAIL CAMARGO JULIANI | 35,645 | |
| 109 | 2715 | CLAUDIA MARIA RULTI DAMASCENA (2º CARGO) | EMEI TERESA R. FREIRE | 35,420 | |
| 110 | 2390 | LIRIAN DE FREITAS | EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELLI | 35,080 | |

| | | | | | |
|-----|------|--|--------------------------------------|--------|--|
| 111 | 2378 | GIANE ANDRÉA SOMENSI DE OLIVEIRA | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 35,070 | |
| 112 | 2766 | MARIA DE LOURDES BOTTER (1º CARGO) | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 34,715 | |
| 113 | 2401 | SILVIA APARECIDA MORINI | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 34,410 | |
| 114 | 2550 | SIMONE RIBEIRO | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 34,155 | |
| 115 | 2691 | MIRIAN FERNANDES EVANGELISTA | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 33,960 | |
| 116 | 2692 | JACQUELINE SILVA DE OLIVEIRA | EMEI PROF. SAHID PEREIRA HADDAD | 33,945 | |
| 117 | 2914 | ISABEL APARECIDA GIACOMELLI BARDELOTTI | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 33,800 | |
| 118 | 2694 | GRAZIELA LANDIM CAVALIERE (2º CARGO) | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 33,535 | |
| 119 | 2718 | ELIETE CONCEIÇÃO R. DE CARVALHO | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 33,320 | |
| 120 | 2723 | TALITA LOPES | EMEI "ROSA MONTEFORTE CAMARGO" | 32,885 | |
| 121 | 2576 | MARILENE SIMONE JANAZZI DE LUCCA (1º CARGO) | EMEI TERESA R. FREIRE | 32,710 | |
| 122 | 3083 | GIOVANA CRISTINA BALLIE | EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELLI | 32,695 | |
| 123 | 2920 | CRISTIANE GUILHERME DE C ALEM (2º CARGO) | EMEI TERESA R. FREIRE | 32,500 | |
| 124 | 2630 | VANDA ELZA SALVA BONINI (2º CARGO) | EMEI PROF FRANCISCA SIMÕES | 32,475 | |
| 125 | 2563 | RENATA MANJARON CASTILHO (2º CARGO) | EMEI TERESA R. FREIRE | 32,410 | |
| 126 | 2781 | JOSIANE GERMANO BETTINI | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 32,250 | |
| 127 | 2647 | JOSIANE FERNANDES (2º CARGO) | EMEI PROF. SAHID PEREIRA HADDAD | 32,090 | |
| 128 | 3470 | CARLA DE OLIVEIRA SIMINI | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 31,995 | |
| 129 | 2923 | LUCIANA VIEIRA BORGES | EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELLI | 31,965 | |
| 130 | 3545 | ANDREZA APARECIDA DE AMORIM GONÇALVES | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 31,800 | |
| 131 | 2771 | RONISE APª AMORIM R. BRUDERHAUSEN (1º CARGO) | EMEI PROF. SAHID PEREIRA HADDAD | 31,495 | |
| 132 | 2780 | GABRIELA BEZERRA BEIL (2º CARGO) | EMEI PROF. SAHID PEREIRA HADDAD | 31,345 | |
| 133 | 2717 | ÉRIKA BIASON (2º CARGO) | E.M.E.I. JOANA JEORGETTE BRANCO | 31,175 | |
| 134 | 2697 | ALESSANDRA DA COSTA (2º CARGO) | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 31,150 | |
| 135 | 2618 | SELMA ELIANA FORLINI MIRA | EMEI PROFª ABIGAIL CAMARGO JULIANI | 30,585 | |
| 136 | 3081 | ANA LÚCIA CASTELLACE TALARICO | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 30,515 | |
| 137 | 3010 | APARECIDA CARDOZO | EMEI NADIR SIMÕES PINHEIRO | 30,415 | |
| 138 | 2559 | JUSSARA MANCHINI | EMEI "ROSA MONTEFORTE CAMARGO" | 30,360 | |
| 139 | 3642 | LUCIMARA FURCO ROCHA | EMEI PROFª ABIGAIL CAMARGO JULIANI | 30,225 | |
| 140 | 3246 | MARIA PAULA DE MÁRIO | EMEI "ROSA MONTEFORTE CAMARGO" | 30,190 | |
| 141 | 2876 | CIRLENE DE FÁTIMA ZAMBINI COLETTI (1º CARGO) | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 29,880 | |
| 142 | 2548 | ANGELA MARIA LEONEL | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 29,810 | |
| 143 | 2935 | SILVANA CRISTINA N. AMBRÓSIO SANTANA | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 29,810 | |
| 144 | 2651 | MARLENE DE LOURDES VIGILATO | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 29,770 | |
| 145 | 2561 | RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB (2º CARGO) | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 29,320 | |
| 146 | 2873 | MARIA ANGELICA MAROTI CAROZZE | EMEI TERESA R. FREIRE | 29,200 | |
| 147 | 2919 | ANGELA ALVES BUENO PIFFER | E.M.E.I. JOANA JEORGETTE BRANCO | 29,060 | |
| 148 | 3238 | MARILÉIA REGINA FRANCO (1º CARGO) | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 29,015 | |

| | | | | | |
|-----|--------|---|--------------------------------------|--------|--|
| 149 | 2834 | ROSANA CLAUDIA ARAVECHIA ROSOLEN | EMEI TERESA R. FREIRE | 28,950 | |
| 150 | 3617 | CAMILA SHEEL GOMES SABIONE | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 28,805 | |
| 151 | 3332 | GIZELDA APARECIDA DE OLIVEIRA POLI | EMEI ROBERTO MASSOLA | 28,720 | |
| 152 | 3404 | ADRIA ALESSANDRA GONÇALVES (2º CARGO) | EMEI NADIR SIMÕES PINHEIRO | 28,445 | |
| 153 | 3084 | ELIANA APARECIDA DA SILVA | EMEI ROBERTO MASSOLA | 28,320 | |
| 154 | 3467 | ANA CRISTINA MATOS C DOS SANTOS ARANAS | PROJETO CRESCER | 28,130 | |
| 155 | 3513 | CLARICE APARECIDA BIONDO RIBEIRO | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 27,945 | |
| 156 | 2874 | SIMONE PEDROSO (2º CARGO) | EMEI TERESA R. FREIRE | 27,810 | |
| 157 | 3235 | ROBERTA BIANCHINI BONINI | EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELLI | 27,720 | |
| 158 | 3461 | MARILÉIA REGINA FRANCO (2º CARGO) | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 27,685 | |
| 159 | 3082 | ANGÉLICA ROSSIGALLI CISOTTI | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 27,640 | |
| 160 | 2911 | EBSON FERNANDO MOREIRA (2º CARGO) | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 27,345 | |
| 161 | 2693 | ELIZANGELA APARECIDA JACOMELI | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 27,270 | |
| 162 | 3251 | ROSIMARI APARECIDA MINZONI | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 27,260 | |
| 163 | 2711 | MARIA DE LOURDES COCATO (1º CARGO) | EMEI ROBERTO MASSOLA | 26,895 | |
| 164 | 2823 | DENISE ANDRADE MUNIZ | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 26,565 | |
| 165 | 3240 | VIVIAN CRISTIANE TEIXEIRA (1º CARGO) | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 26,290 | |
| 166 | 3236 | ANDRÉA HELENA CAITANO | EMEI PROFª ABIGAIL CAMARGO JULIANI | 26,210 | |
| 167 | 2931 | MARIA APARECIDA ZAVITOSKI DOS REIS | EMEI ROBERTO MASSOLA | 26,045 | |
| 168 | 3013 | LUCIANA APARECIDA SASSO UNGEFEHR | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 25,910 | |
| 169 | 3247 | MARIA DE LOURDES BOTTER (2º CARGO) | EMEI PROFª ABIGAIL CAMARGO JULIANI | 25,670 | |
| 170 | 3462 | ROSELAINÉ CRISTINA MOCHI | PROJETO CRESCER | 25,560 | |
| 171 | 2891 | INARA SANTOS | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 25,290 | |
| 172 | 3008 | NILIANE DUTRA CODONHO | EMEI TERESA R. FREIRE | 25,270 | |
| 173 | 2576 | MARILENE SIMONE JANAZZI DE LUCCA (2º CARGO) | EMEI PROFªNADIR MONARI | 25,045 | |
| 174 | 3544 | ESTELA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA (2º CARGO) | EMEI PROFªNADIR MONARI | 24,325 | |
| 175 | 3239 | RONISE APª AMORIM R. BRUDERHAUSEN (2º CARGO) | EMEF PROFª MARIA LÚCIA G CALDAS | 24,010 | |
| 176 | 901143 | BRANCA ELIZABETH VERGAÇAS CORRÊA (2º CARGO) | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 23,750 | |
| 177 | 3735 | ADRIANA APARECIDA MARTINS BARION | EMEF PROFª MARIA LÚCIA G CALDAS | 23,590 | |
| 178 | 3248 | ELIZABETH APARECIDA FERRARI | EMEI PROFªNADIR MONARI | 23,250 | |
| 179 | 3016 | LEILA APARECIDA SALINA POLIS (1º CARGO) | EMEI TERESA R. FREIRE | 23,250 | |
| 180 | 3087 | ODINÉIA XAVIER MARQUES COLETTI | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 23,240 | |
| 181 | 3651 | GERSONETI TEREZINHA DIAS BOTI | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 23,145 | |
| 182 | 3468 | CRISTIANE RODRIGUES DE GODOY (2º CARGO) | EMEI ROBERTO MASSOLA | 23,110 | |
| 183 | 3463 | ANA PAULA MORINI | EMEI PROFªNADIR MONARI | 23,010 | |
| 184 | 3481 | ALESSANDRA MARIOTTI | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 23,005 | |
| 185 | 3495 | NEUSA ROSE TALARICO PIROZZI (2º CARGO) | EMEF PROFª DINAH DE MELLO CAMPOS | 22,955 | |
| 186 | 2368 | ADALGIZA CRISTINA DUCCA DE ARAUJO (2º CARGO) | EMEI PROFª ABIGAIL CAMARGO JULIANI | 22,510 | |
| 187 | 3400 | CELESTE DE LOURDES SGARBI ALVES | EMEI ROBERTO MASSOLA | 22,155 | |
| 188 | 3401 | ANDREZA CRISTINA BARALDI BONI | EMEF PROFª DINAH DE MELLO CAMPOS | 22,035 | |

| | | | | | |
|-----|--------|---|---------------------------------------|--------|--|
| 189 | 3011 | GIANE CARMEN BRIQUEZI MARASTON (2º CARGO) | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 22,020 | |
| 190 | 2549 | MARIA ANGELICA CAMPITELI | EMEF PROFª DINAH DE MELLO CAMPOS | 21,830 | |
| 191 | 2876 | PATRICIA HELENA RODRIGUES CLAUDINO (2º CARGO) | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 21,830 | |
| 192 | 3624 | CRISLAINE APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 21,750 | |
| 193 | 3014 | GIULIANA GIANANTE PINHEIRO (2º CARGO) | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 21,690 | |
| 194 | 3662 | ANDREWS EUREDICE R. GONÇALVES | EMEI DIMAS DE CAMARGO | 21,375 | |
| 195 | 3660 | VIVIAN CRISTIANE TEIXEIRA (2º CARGO) | EMEI PROFª ABIGAIL CAMARGO JULIANI | 21,285 | |
| 196 | 3088 | NALVA CIBELE MICHELETTI GARIERI | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 21,270 | |
| 197 | 3232 | MARIA TEREZA GUERONI MENEQUÊS | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 21,060 | |
| 198 | 3654 | PRISCILA LORUSSO VOLTARELLO | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 20,895 | |
| 199 | 3613 | SONIA M. SEBASTIÃO | EMEF PROFª DINAH DE MELLO CAMPOS | 20,860 | |
| 200 | 3085 | GRASIELA MARIA RAMOS DA SILVA | EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELLI | 20,785 | |
| 201 | 3234 | MÁRCIA REGINA B. OSTROSKI (2º CARGO) | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 20,705 | |
| 202 | 3772 | DEISIANE CRISTINA F CARDOSO | SEM SEDE DE EXERCÍCIO | 20,575 | |
| 203 | 3015 | ROSANE APARECIDA NOVELLI DO PRADO | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 20,540 | |
| 204 | 3471 | LEILA APARECIDA SALINA POLIS (2º CARGO) | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 20,395 | |
| 205 | 3475 | VANESSA MARIA DE O. MACHADO ALVES (2º CARGO) | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 20,340 | |
| 206 | 3460 | LUCIANA MANJARON CASTILHO | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 20,210 | |
| 207 | 3479 | CLEIDE CRISTINA JACYNTHO | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 20,200 | |
| 208 | 3249 | ELAINE MARA BENELI CONSTANTINO | EMEI PROFª ABIGAIL CAMARGO JULIANI | 19,765 | |
| 209 | 3623 | CARMEN CAROLINE VAZ | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 19,725 | |
| 210 | 3621 | ISABEL CRISTINA FRANCO CAMAS | EMEF PROFª MARIA LÚCIA G CALDAS | 19,340 | |
| 211 | 3466 | MARCIA CRISTINA GUEDES JANUARIO | EMEI TERESA R. FREIRE | 19,280 | |
| 212 | 3637 | CIRLENE DE FATIMA ZAMBINI COLETTI (2º CARGO) | EMEF PROFª DINAH DE MELLO CAMPOS | 19,135 | |
| 213 | 3405 | FERNANDA REGIANE DE LUCENA BARBOSA | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 19,020 | |
| 214 | 3241 | SANDRA REGINA G. DE G. CESSONATO (1º CARGO) | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 18,855 | |
| 215 | 1929 | MÁRCIA MARIA DE GODOY | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 18,790 | |
| 216 | 3633 | JANAINA KELEN DE SOUZA OLIVEIRA | EMEI PROFª ABIGAIL CAMARGO JULIANI | 18,765 | |
| 217 | 3496 | PRISCILA FERNANDES VALENTE | EMEF PROFª DINAH DE MELLO CAMPOS | 18,490 | |
| 218 | 3252 | ROSANGELA DE PAULA MARTINS | EMEF PROFª MARIA LÚCIA GERETTO CALDAS | 18,460 | |
| 219 | 3477 | TÂNIA ELAINE PEREIRA ALVES (2º CARGO) | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 18,310 | |
| 220 | 3250 | RONITA LUZIA ALVARES NOVELLI | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 18,230 | |
| 221 | 3237 | VAGNA M. SILVA DE OLIVEIRA | EMEF PROFª DINAH DE MELLO CAMPOS | 18,175 | |
| 222 | 3512 | LUCIANA AP. GIACOMELLI DO VALLE | EMEI DIMAS DE CAMARGO | 18,065 | |
| 223 | 3244 | FENIX BENINE PINHEIRO | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 18,050 | |
| 224 | 3472 | CIBELE APARECIDA GARCIA MAESTER | EMEI PROFªNADIR MONARI | 17,995 | |
| 225 | 3721 | LIZANDRA ZUCCHI CARROZZI VILELA | EMEF PROFª DINAH DE MELLO CAMPOS | 17,930 | |
| 226 | 3736 | ADRIANA LONGO BRESSANIM (2º CARGO) | SEM SEDE DE EXERCÍCIO | 17,735 | |
| 227 | 900130 | SALIME MAQUETTE SALLES | EMEI ROBERTO MASSOLA | 17,170 | |

| | | | | | |
|--|--------------|---|--------------------------------------|---------------|--|
| 228 | 3614 | ÉRIKA BIASON (2º CARGO) | EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELLI | 16,990 | |
| 229 | 2291 | FÁTIMA ELIETE VICENTE | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 16,980 | |
| 230 | 3476 | CIBELE CRISTINA TRÓI (2º CARGO) | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 16,730 | |
| 231 | 3242 | VIVIAN STÁBILE DE OLIVEIRA LIMA | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 16,700 | |
| 232 | 3725 | ADRIANA TEÓFILA DE ALMEIDA NEGRI | EMEI PROFª ABIGAIL CAMARGO JULIANI | 16,445 | |
| 233 | 3615 | FERNANDA PAULA CARMINATE | EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELLI | 16,160 | |
| 234 | 3618 | JOSIANE MARIA ASENSÃO (2º CARGO) | EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELLI | 15,690 | |
| 235 | 2916 | MARIA DE LOURDES STORNILO SOMENSI | EMEI PROFªNADIR MONARI | 15,650 | |
| 236 | 3737 | PAULA FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA | SEM SEDE DE EXERCÍCIO | 15,555 | |
| 237 | 3718 | RENATA COELHO PASQUAL | E.M.E.I. JOANA JEORGETTE BRANCO | 14,890 | |
| 238 | 3760 | DEUZIMAR FERNANES DA SILVA | SEM SEDE DE EXERCÍCIO | 14,750 | |
| 239 | 3762 | RAQUEL DA CONCEIÇÃO CAPOTE SOARES | SEM SEDE DE EXERCÍCIO | 14,750 | |
| 240 | 3619 | ANDRÉ DANTAS DE MELO COCATO | EMEF HENRIQUE MARTINELLI | 14,740 | |
| 241 | 3723 | CARLA REGINA DE CAMPOS OLIVEIRA | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 14,605 | |
| 242 | 3773 | MARIA ALBA POZATO (2º CARGO) | SEM SEDE DE EXERCÍCIO | 14,500 | |
| 243 | 3771 | CRISTIANA ROCHA FURLAN | EMEI PROFª NADIR MONARI | 14,395 | |
| 244 | 3724 | KATIUSCIA GIOVANA DE SIQUEIRA | E.M.E.F. PROFª SANDRA REGINA SIVIERO | 14,225 | |
| 245 | 2152 | MARIA INÊS NAPINONGA AMARANTE | EMEF PROF FRANCISCA SIMÕES | 14,110 | |
| 246 | 3761 | CLAUDIA MARIA MARTENUCCI | SEM SEDE DE EXERCÍCIO | 14,000 | |
| 247 | 900127 | VANDA LUZIA POVINELLI COSTA | EMEI " SEMÍRAMIS ANITA TUCCI" | 13,970 | |
| 248 | 3763 | SANDRA REGINA G. DA G. CESSONATO (2º CARGO) | SEM SEDE DE EXERCÍCIO | 13,605 | |
| 249 | 3720 | MIRIAM C. CUSTÓDIO TONELLO | EMEF PROFª DINAH DE MELLO CAMPOS | 13,490 | |
| 250 | 3657 | ANA PAULA VICENTE CANDIDO DA SILVA | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 13,260 | |
| 251 | 3626 | MARIA DE LOURDES COCATO (2º CARGO) | EMEIEF PROF. ARCHÂNGELO MARTINELLI | 13,130 | |
| 252 | 2201 | GISLAINE APARECIDA BIAZI DE CAMARGO | EMEIEF DONA LEONOR M. DE BARROS | 12,725 | |
| 253 | 3727 | FLÁVIA HELENA MORGANTE | EMEI "ROSA MONTEFORTE CAMARGO" | 12,565 | |
| 254 | 2142 | BEATRIZ BUZATO | EMEI ROBERTO MASSOLA | 11,935 | |
| 255 | 3770 | MARA CÉLIA ARAVÉCHIA | SEM SEDE DE EXERCÍCIO | 11,855 | |
| 256 | 3748 | ESDOMARA ESTEVES DE JESUS | SEM SEDE DE EXERCÍCIO | 11,835 | |
| 257 | 3782 | ILDELEIA BIASON TAVARES | SEM SEDE DE EXERCÍCIO | 10,250 | |
| 258 | 900175 | MARINETE APARECIDA PARRA DENARDI | EMEI TERESA R. FREIRE | 7,240 | |
| 259 | 2194 | DUMARA SCAINI | EMEF PROFª DINAH DE MELLO CAMPOS | 4,180 | |
| 260 | 2305 | LÚCIA ALEXANDRA CHELI PINHEIRO | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 0,165 | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II / ANO LETIVO 2016 | | | | | |
| SEDE DE EXERCÍCIO – EMEFEM PROF. BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO | | | | | |
| | MATR. | NOME | DISCIPLINA | PONTOS | |
| 1 | 1.961 | CLAUDINEI GARCIA DA SILVA | CIÊNCIAS | 50,130 | |
| 2 | 2.377 | SILVIA DO AMARAL LUCIANO | L. PORTUGUESA | 50,00 | |
| 3 | 2.762 | ANAY TEIXEIRA MOLINARI | ARTE | 44,435 | |
| 4 | 2.202 | RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA BASTOS | L. PORTUGUESA | 41,700 | |
| 5 | 2.157 | ARI DE CAMPOS JUNIOR | MATEMÁTICA | 39,330 | |
| 6 | 2.133 | IZILDA MARIA FABRI GARCIA | HISTÓRIA | 38,060 | |
| 7 | 2.662 | BENEDITA ANTONIA MENDES SIMÕES | GEOGRAFIA | 35,555 | |

| | | | | | |
|---|--------------|---|--------------------------------|---------------|--|
| 8 | 2.765 | GLAUCIA V. GENSON DE OLIVEIRA | CIÊNCIAS | 32,850 | |
| 9 | 2.757 | ROSEMARY DAS GRAÇAS DE SOUZA | L. PORTUGUESA | 32,730 | |
| 10 | 2.763 | MAURILIO APARECIDO DE SOUSA | MATEMÁTICA | 31,300 | |
| 11 | 2.769 | EDNA MARIA MARGUTTI MANGILI | ARTE | 28,890 | |
| 12 | 2.759 | LUCIANA CÁSSIA LOURENÇO SILVA | L. PORTUGUESA | 24,190 | |
| 13 | 2.936 | RENATA C. DE AMORIM DOS SANTOS | CIÊNCIAS | 22,475 | |
| 14 | 3.274 | PAULA RAQUEL NICOLAU | CONTABILIDADE | 21,800 | |
| 15 | 2.166 | ROSA HERMÍNIA GAION | INGLÊS | 9,990 | |
| 16 | 900.322 | DIRCEU ORESTE CAMPREGHER | CONTABILIDADE | 5,240 | |
| 17 | 2.183 | FRANCISCO DAS CHAGAS AZAVEDO | MATEMÁTICA | 3,770 | |
| | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II / EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | |
| ANO LETIVO 2016 | | | | | |
| | MATR | NOME | SEDE DE EXERCÍCIO | PONTOS | |
| 1 | 2.211 | DORIVALDO PONCHIO | EMEFEM P BENEDITO T. DE MACEDO | 54,280 | |
| 2 | 2.165 | MARCOS CAMPITELLI NAKAMURA | EMEFEM P BENEDITO T. DE MACEDO | 45,440 | |
| 3 | 2.761 | MYRNA HADDAD MALULY SIMÃO | EMEF SANDRA R SIVIERO | 33,710 | |
| 4 | 2.981 | NATANAEL COMELI | EMEF SANDRA R SIVIERO | 25,590 | |
| 5 | 3.055 | RAQUEL ADRIANA SENE JANUÁRIO DE LIMA | EMEF P DINAH DE M CAMPOS | 20,980 | |
| 6 | 3056 | ADRIANA J B FREIRE | EMEF P FRANCISCA SIMÕES | 18,335 | |
| | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – SUBSTITUTO | | | | | |
| SEDE DE EXERCÍCIO – EMEFEM BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO – ANO LETIVO 2016 | | | | | |
| | MATR. | NOME | DISCIPLINA | PONTOS | |
| 1 | 2408 | José Fernando Morelhão | MATEMÁTICA | 31,430 | |
| | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I INSCRITO PARA REMOÇÃO | | | | | |
| FASE II – ANO LETIVO 2016 | | | | | |
| N. | | NOME | SEDE ATUAL | PONTOS | |
| 1 | 900221 | CELENE AP CASOTTI DELICATO | EMEFEM P BENEDITO T DE MACEDO | 59,890 | |
| 2 | 2571 | SHIRLEI MARIA ASENSIO (1º C) | EMEI NADIR MONARI | 50,835 | |
| 3 | 2558 | GENI REGINA COLADÃO C BORGES (1º C) | EMEI SEMIRAMIS ANITA TUCCI | 49,525 | |
| 4 | 2373 | SIMONI MOREALI LUCINIO GIANANTE | EMEI JOANA J BRANCO | 47,215 | |
| 5 | 2302 | MEIRE TEREZINHA CARREIRA F VITOR | EMEI JOANA J BRANCO | 47,145 | |
| 6 | 2915 | SHIRLEI MARIA ASENSIO (2º C) | EMEI ROSA M DE CAMARGO | 43,310 | |
| 7 | 2446 | CRISTIANE GUILHERME DE C. ALÉM (1º C) | PROJETO CRESCER | 42,065 | |
| 8 | 2713 | VALENTINA MARILU MERGULHÃO TOMAS | EMEI JOANA J BRANCO | 40,455 | |
| 9 | 2918 | KARINA SABIONE DE AMORIM | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 39,415 | |
| 10 | 2894 | TELMA CRISTINA PEREIRA (1º C) | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 39,315 | |
| 11 | 2126 | MAURICIO LISBOA | EMEIEF LEONOR M DE BARROS | 39,195 | |
| 12 | 2917 | GENI REGINA COLADÃO C BORGES (2º C) | EMEI JOANA J BRANCO | 36,945 | |
| 13 | 2921 | RENATA INNOCENTE VILELA | EMEI NADIR MONARI | 36,700 | |
| 14 | 1704 | ESTELA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES (1º C) | EMEI SEMIRAMIS ANITA TUCCI | 35,690 | |
| 15 | 2914 | ISABEL AP GIACOMELLI BARDELOTTI | EMEI SEMIRAMIS ANITA TUCCI | 33,800 | |
| 16 | 2576 | MARILENE SIMONE J DE LUCCA (1º C) | EMEI TEREZA R FREIRE | 32,710 | |
| 17 | 2717 | ERIKA BIASON | EMEI JOANA J BRANCO | 31,175 | |
| 18 | 2618 | SELMA ELIANA FORLINI MIRA | EMEI ABIGAIL C JULIANI | 30,585 | |
| 19 | 3246 | MARIA PAULA DE MÁRIO | EMEI ROSA M DE CAMARGO | 30,190 | |
| 20 | 2873 | MARIA ANGELICA MAROTI CAROZZE | EMEI TEREZA R FREIRE | 29,200 | |
| 21 | 2834 | ROSANA CLAUDIA A ROOLEN | EMEI TEREZA R FREIRE | 28,950 | |
| 22 | 2874 | SIMONEPEDROSO (2º C) | EMEI TEREZA R FREIRE | 27,810 | |

| | | | | | |
|----|--------|---------------------------------------|-----------------------------|--------|--|
| 23 | 2693 | ELIZANGELA APARECIDA JACOMELI | EMEIEF LEONOR M DE BARROS | 27,270 | |
| 24 | 3240 | VIVIAN CRISTIANE TEIXEIRA (1º C) | EMEI SEMIRAMIS ANITA TUCCI | 26,290 | |
| 25 | 3236 | ANDREA HELENA CAITANO | EMEI ABIGAIL C JULIANI | 26,210 | |
| 26 | 3008 | NILIANE DUTRA CODONHO | EMEI TEREZA R FREIRE | 25,270 | |
| 27 | 2938 | MARILENE SIMONE ZANAZZI DE LUCCA | EMEI NADIR MONARI | 25,045 | |
| 28 | 900084 | BRANCA ELIZABETH VERÇAS CORRÊA (2º C) | EMEI SEMIRAMIS ANITA TUCCI | 23,750 | |
| 29 | 3011 | GIANE CARMEM B MARASTON (2º C) | EMEF PROFA SANDRA R SIVIERO | 22,020 | |
| 30 | 3015 | ROSANE AP NOVELLI DO PRADO | EMEF PROFA SANDRA R SIVIERO | 20,540 | |
| 31 | 3249 | ELAINE MARA BENELI CONSTANTINO | EMEI ABIGAIL C JULIANI | 19,765 | |
| 32 | 3405 | FERNANDA REGIANE DE L. BARBOSA | EMEF PROFA SANDRA R SIVIERO | 19,020 | |
| 33 | 3241 | SANDRA REGINA GARCIA DE G CESSONATO | EMEIEF DELFINA G DA FONSECA | 18,850 | |
| 34 | 1929 | MARCIA MARIA DE GODOY | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 18,790 | |
| 35 | 3250 | RONITA LUZIA ALVARES NOVELLI | EMEF PROFA SANDRA R SIVIERO | 18,230 | |
| 36 | 3476 | CIBELE CRISTINA TRÓI (2º C) | EMEI ARMANDO TRAMONTINA | 16,730 | |

INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO INDEFIRIDA, NOS TERMOS DA LC N. 37 DE 29/09/2010, § 3º DO ARTIGO 74.

| MATR | NOME | SEDE ATUAL |
|------|-----------------------------|------------------------|
| 3620 | DAISY BENEDITA DOS SANTOS | EMEI DIMAS DE CAMARGO |
| 3468 | CRSTIANE RODRIGUES DE GODOY | EMEI P ROBERTO MASSOLA |

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ANO LETIVO 2016**FASE III – PROJETO INFORMÁTICA EDUCACIONAL**

| N. | NOME | SEDE ATUAL | Tempo Exp. | N Final |
|----|---|---------------------------------|------------|---------|
| 1 | SHIRLEI MARIA ASECIO (1º CARGO) | EMEI NADIR MONARI | 6 | 15,00 |
| 2 | SHIRLEI MARIA ASECIO (2º CARGO) | EMEIEF ARCHANGELO MARTINELLI | 6 | 15,00 |
| 3 | LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA | EMEFEM P BENEDITO T DE MACEDO | 6 | 14,00 |
| 4 | EBSON FERNANDES MOREIRA (1º CARGO) | EMEF PROFA. FRANCISCA SIMÕES | 5 | 14,00 |
| 5 | EBSON FERNANDES MOREIRA (2º CARGO) | EMEF PROFA. FRANCISCA SIMÕES | 5 | 14,00 |
| 6 | CRISTIANE GUILHERME DE C ALEM (1º CARGO) | PROJETO CRESCER | 5 | 13,50 |
| 7 | CRISTIANE GUILHERME DE C ALEM (2º CARGO) | EMEI PROFA. TERESA R FREIRE | 5 | 13,50 |
| 8 | NEUSA ROSE TALARICO PIROZZI (1º CARGO) | EMEF PROFA. SANDRA R SIVIERO | 5,5 | 13,00 |
| 9 | ALESSANDRA DA COSTA (1º CARGO) | EMEF PROFA. FRANCISCA SIMÕES | 4,5 | 12,50 |
| 10 | ALESSANDRA DA COSTA (2º CARGO) | EMEIEF DELFINA GOMES DA FONSECA | 4,5 | 12,50 |
| 11 | CRISTIANE RODRIGUES DE GODOY (2º CARGO) | EMEI PROF. ROBERTO MASSOLA | 3 | 11,50 |
| 12 | LUCIANE A COURA MACEDO | EMEF DINAH DE MELO CAMPOS | 0 | 9,00 |

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA SEM SEDE DE EXERCÍCIO**FASE IV – ANO LETIVO 2016**

| MATR. | NOME | SEDE DE EXERCÍCIO | PONTOS | |
|-------|-------|------------------------------------|-----------------|--------|
| 1 | 3.772 | DEISIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO | SEM SEDE FIXADA | 20,575 |
| 2 | 3736 | ADRIANA LONGO | SEM SEDE FIXADA | 17,735 |
| 3 | 3737 | PAULA FERNANDA RAMOS | SEM SEDE FIXADA | 15,555 |
| 4 | 3773 | MARIA ALBA POZATTO | SEM SEDE FIXADA | 15,500 |
| 5 | 3760 | DEUZIMAR FERNANDES DA SILVA | SEM SEDE FIXADA | 14,750 |
| 6 | 3762 | RAQUEL CAPOTE DA C SOARES | SEM SEDE FIXADA | 14,750 |
| 7 | 3771 | CRISTIANA ROCHA FURLAN | SEM SEDE FIXADA | 14,395 |
| 8 | 3.761 | CLAUDIA MARIA MARTENUCCI | SEM SEDE FIXADA | 14,000 |

| | | | | |
|----------------------------------|------|-------------------------------------|-----------------|--------|
| 9 | 3763 | SANDRA REGINA GARCIA DE G CESSONATO | SEM SEDE FIXADA | 13,605 |
| 10 | 3770 | MARA CÉLIA ARAVECHIA | SEM SEDE FIXADA | 11,855 |
| 11 | 3748 | ESDOMARA ESTEVES DE JESUS | SEM SEDE FIXADA | 11,835 |
| 12 | 3782 | ILDELEIA BIASON | SEM SEDE FIXADA | 10,250 |
| IBITINGA, 19 DE NOVEMBRO DE 2015 | | | | |
| BRANCA ELIZABETH VERGAÇAS CORRÊA | | | | |
| SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |

Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art.53, inciso III)

R\$ 1

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Em 31 Dez 2014 (a) | Em 31 Ago 2015 (b) | Em 31 Out 2015 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 9.620,82 | 4.367,71 | 4.367,71 |
| DEDUÇÕES (II) | 9.384.986,11 | 13.004.722,27 | 12.133.480,01 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 9.967.755,78 | 13.356.024,00 | 12.379.906,74 |
| Demais Haveres Financeiros | 14.550,85 | 267.980,88 | 279.510,49 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 597.320,52 | 619.282,61 | 525.937,22 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) | -9.375.365,29 | -13.000.354,56 | -12.129.112,30 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 84.195,37 | 4.914,38 | 4.914,38 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V) | -9.459.560,66 | -13.005.268,94 | -12.134.026,68 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------|-----------------------|-------------------------|
| | No Bimestre (c-b) | JAN A OUT 2015 (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | 871.242,26 | -2.674.466,02 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|----------------|-------------------|----------------|
| | Em 31 Dez 2014 | Bimestre Anterior | JAN A OUT 2015 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU
CRC 1SP170362/O-1

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------------|----------------------|----------------------|
| | | Jan a Out 2015 | Jan a Out 2014 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 120.511.000,00 | 88.219.829,04 | 84.196.521,59 |
| Receita Tributária | 13.432.000,00 | 11.048.337,10 | 10.241.482,47 |
| IPTU | 5.000.000,00 | 4.212.049,75 | 3.874.867,77 |
| ISS | 3.700.000,00 | 3.179.797,16 | 3.368.661,81 |
| ITBI | 2.200.000,00 | 1.296.788,67 | 1.069.895,57 |
| IRRF | 911.000,00 | 967.063,28 | 880.232,01 |
| Taxas | 1.571.000,00 | 1.392.638,24 | 1.047.825,31 |
| Contribuição de Melhoria | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 580.000,00 | 1.079.799,64 | 227.783,09 |
| Receitas Previdenciárias | 180.000,00 | 88.182,76 | 85.403,82 |
| Outras Receitas de Contribuições | 400.000,00 | 991.616,88 | 142.379,27 |
| Receita Patrimonial Líquida | 153.000,00 | 80.670,18 | 46.643,62 |
| Receita Patrimonial | 773.000,00 | 854.132,65 | 549.872,85 |
| (-)Aplicações Financeiras | 620.000,00 | 773.462,47 | 503.229,23 |
| Transferências Correntes | 86.526.000,00 | 63.388.958,98 | 60.766.884,70 |
| LC 61/89 | 200.000,00 | 153.852,33 | 152.693,27 |
| LC 87/96 | 176.000,00 | 94.489,58 | 87.670,62 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FPM | 21.600.000,00 | 16.339.626,04 | 15.165.721,13 |
| ICMS | 27.200.000,00 | 19.096.336,03 | 18.959.155,98 |
| IPVA | 6.400.000,00 | 5.591.211,47 | 5.412.324,97 |
| ITR | 240.000,00 | 284.738,45 | 266.595,77 |
| Outras Transferências Correntes | 30.710.000,00 | 21.828.705,08 | 20.722.722,96 |
| Demais Receitas Correntes | 19.820.000,00 | 12.622.063,14 | 12.913.727,71 |
| Dívida Ativa | 2.540.000,00 | 1.386.164,29 | 1.976.675,10 |
| Diversas Receitas Correntes | 17.280.000,00 | 11.235.898,85 | 10.937.052,61 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 3.520.000,00 | 4.617.516,73 | 5.241.651,32 |
| Operações de Crédito (III) | 3.500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 20.000,00 | 4.323.587,79 | 5.241.651,32 |
| Convênios | 20.000,00 | 4.323.587,79 | 4.489.856,48 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 751.794,84 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 293.928,94 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 20.000,00 | 4.617.516,73 | 5.241.651,32 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 120.531.000,00 | 92.837.345,77 | 89.438.172,91 |

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|-------------|
| | | Jan a Out 2015 | Jan a Out 2014 | Jan a Out 2015 | Jan a Out 2014 | Em 2015 | Em 2014 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 121.182.918,38 | 93.880.274,76 | 87.701.982,81 | 82.169.038,02 | 76.681.846,88 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 60.548.500,00 | 44.041.070,38 | 40.019.950,21 | 43.855.475,06 | 39.889.983,09 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 60.634.418,38 | 49.839.204,38 | 47.682.032,60 | 38.313.562,96 | 36.791.863,79 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX) | 121.182.918,38 | 93.880.274,76 | 87.701.982,81 | 82.169.038,02 | 76.681.846,88 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 8.776.166,65 | 2.305.573,26 | 12.203.478,77 | 1.441.725,82 | 4.397.605,97 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 8.259.566,65 | 1.997.606,76 | 11.213.477,91 | 1.184.948,10 | 3.455.927,29 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 516.600,00 | 307.966,50 | 990.000,86 | 256.777,72 | 941.678,68 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) | 8.259.566,65 | 1.997.606,76 | 11.213.477,91 | 1.184.948,10 | 3.455.927,29 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 649.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII) | 130.091.485,03 | 95.877.881,52 | 98.915.460,72 | 83.353.986,12 | 80.137.774,17 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII) | -9.560.485,03 | -3.040.535,75 | -9.477.287,81 | 9.483.359,65 | 9.300.398,74 | 0,00 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

 FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
 PREFEITO MUNICIPAL

 FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU
 CRC 1SP170362/O-1

 MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
 CONTROLE INTERNO

| | | | | | | | |
|---|----------------|----------------|---------------|----------|---------------|---------|---------------|
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 14.210.000,00 | 14.210.000,00 | 1.837.166,05 | 12,93 | 9.562.943,95 | 67,30 | 4.647.056,05 |
| Receita de Serviços | 14.210.000,00 | 14.210.000,00 | 1.837.166,05 | 12,93 | 9.562.943,95 | 67,30 | 4.647.056,05 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 86.526.000,00 | 86.526.000,00 | 11.765.884,10 | 13,60 | 63.387.428,56 | 73,26 | 23.138.571,44 |
| Transferências Intergovernamentais | 86.526.000,00 | 86.526.000,00 | 11.765.884,10 | 13,60 | 63.387.428,56 | 73,26 | 23.138.571,44 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.610.000,00 | 5.610.000,00 | 471.732,28 | 8,41 | 3.059.119,19 | 54,53 | 2.550.880,81 |
| Multas e Juros de Mora | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 185.189,61 | 10,29 | 977.428,42 | 54,30 | 822.571,58 |
| Indenizações e Restituições | 540.000,00 | 540.000,00 | 15.466,20 | 2,86 | 111.374,03 | 20,62 | 428.625,97 |
| Receita da Dívida Ativa | 2.540.000,00 | 2.540.000,00 | 142.522,18 | 5,61 | 1.386.164,29 | 54,57 | 1.153.835,71 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 730.000,00 | 730.000,00 | 128.554,29 | 17,61 | 584.152,45 | 80,02 | 145.847,55 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.520.000,00 | 3.520.000,00 | 825.000,83 | 23,44 | 4.617.516,73 | 131,18 | -1.097.516,73 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 825.000,83 | 4.125,00 | 4.323.587,79 | .617,94 | -4.303.587,79 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 20.000,00 | 20.000,00 | 825.000,83 | 4.125,00 | 4.323.587,79 | .617,94 | -4.303.587,79 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 293.928,94 | 0,00 | -293.928,94 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 293.928,94 | 0,00 | -293.928,94 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 124.651.000,00 | 124.651.000,00 | 16.768.675,21 | 13,45 | 93.609.277,82 | 75,10 | 31.041.722,18 |

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRANÓS!

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada. Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaoptc.blogspot.com.br

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A OUT 2015 (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 124.651.000,00 | 124.651.000,00 | 16.768.675,21 | 13,45 | 93.609.277,82 | 75,10 | 31.041.722,18 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 124.651.000,00 | 124.651.000,00 | 16.768.675,21 | 13,45 | 93.609.277,82 | 75,10 | 31.041.722,18 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS) | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| Superávit Financeiro | | | | | 0,00 | | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | 0,00 | | 0,00 |

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPALFERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU
CRC 1SP170362/O-1MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k) |
|--|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------------------|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A OUT 2015 (f) | | BIMESTRE | JAN A OUT 2015 (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 124.651.000,00 | 130.608.085,03 | 12.659.675,49 | 96.185.848,02 | 34.422.237,01 | 15.969.537,64 | 83.610.763,84 | 46.997.321,19 | 81.310.843,83 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 116.905.000,00 | 121.182.918,38 | 12.123.141,09 | 93.880.274,76 | 27.302.643,62 | 15.790.145,88 | 82.169.038,02 | 39.013.880,36 | 80.006.173,46 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 58.436.000,00 | 60.548.500,00 | 8.494.114,92 | 44.041.070,38 | 16.507.429,62 | 8.448.373,80 | 43.855.475,06 | 16.693.024,94 | 42.881.795,94 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 58.469.000,00 | 60.634.418,38 | 3.629.026,17 | 49.839.204,38 | 10.795.214,00 | 7.341.772,08 | 38.313.562,96 | 22.320.855,42 | 37.124.377,52 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.946.000,00 | 8.776.166,65 | 536.534,40 | 2.305.573,26 | 6.470.593,39 | 179.391,76 | 1.441.725,82 | 7.334.440,83 | 1.304.670,37 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 5.756.000,00 | 8.259.566,65 | 451.159,07 | 1.997.606,76 | 6.261.959,89 | 136.771,29 | 1.184.948,10 | 7.074.618,55 | 1.047.892,65 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.190.000,00 | 516.600,00 | 85.375,33 | 307.966,50 | 208.633,50 | 42.620,47 | 256.777,72 | 259.822,28 | 256.777,72 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 800.000,00 | 649.000,00 | 0,00 | 0,00 | 649.000,00 | 0,00 | 0,00 | 649.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 124.651.000,00 | 130.608.085,03 | 12.659.675,49 | 96.185.848,02 | 34.422.237,01 | 15.969.537,64 | 83.610.763,84 | 46.997.321,19 | 81.310.843,83 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 124.651.000,00 | 130.608.085,03 | 12.659.675,49 | 96.185.848,02 | 34.422.237,01 | 15.969.537,64 | 83.610.763,84 | 46.997.321,19 | 81.310.843,83 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 9.998.513,98 | | | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 124.651.000,00 | 130.608.085,03 | 12.659.675,49 | 96.185.848,02 | | | 93.609.277,82 | | 81.310.843,83 | 0,00 |

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU
CRC ISP170362/O-1

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS EXECUTADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|-----------------|---------------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------------|--|
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 124.651.000,00 | 130.608.085,03 | 12.659.675,49 | 96.185.848,02 | 100,00 | 34.422.237,01 | 15.969.537,64 | 83.610.763,84 | 100,00 | 46.997.321,19 | 0,00 |
| Legislativa | 3.493.000,00 | 3.015.000,00 | 423.602,99 | 2.328.739,60 | 2,42 | 686.260,40 | 455.584,10 | 2.225.826,75 | 2,66 | 789.173,25 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 3.493.000,00 | 3.015.000,00 | 423.602,99 | 2.328.739,60 | 2,42 | 686.260,40 | 455.584,10 | 2.225.826,75 | 2,66 | 789.173,25 | 0,00 |
| Administração | 18.378.500,00 | 19.743.166,05 | 2.197.091,13 | 14.281.884,05 | 14,85 | 5.461.282,00 | 2.831.170,54 | 12.652.364,18 | 15,13 | 7.090.801,87 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 284.000,00 | 304.000,00 | 35.478,38 | 196.307,42 | 0,20 | 107.692,58 | 35.692,46 | 194.085,60 | 0,23 | 109.914,40 | 0,00 |
| Administração Geral | 15.819.500,00 | 17.154.166,05 | 1.967.374,36 | 12.573.644,89 | 13,07 | 4.580.521,16 | 2.590.183,85 | 11.266.097,26 | 13,47 | 5.888.068,79 | 0,00 |
| Administração Financeira | 2.275.000,00 | 2.285.000,00 | 194.238,39 | 1.511.931,74 | 1,57 | 773.068,26 | 205.294,23 | 1.192.181,32 | 1,43 | 1.092.818,68 | 0,00 |
| Segurança Pública | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 6.445.000,00 | 6.959.680,00 | 502.266,92 | 4.190.099,27 | 4,36 | 2.769.580,73 | 724.893,16 | 3.521.359,40 | 4,21 | 3.438.320,60 | 0,00 |
| Administração Geral | 2.270.000,00 | 2.340.000,00 | 256.927,36 | 1.437.762,56 | 1,49 | 902.237,44 | 258.962,74 | 1.417.416,58 | 1,70 | 922.583,42 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 320.000,00 | 345.000,00 | 32.004,45 | 186.153,66 | 0,19 | 158.846,34 | 35.441,49 | 180.975,51 | 0,22 | 164.024,49 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 3.845.000,00 | 4.264.680,00 | 213.335,11 | 2.566.183,05 | 2,67 | 1.698.496,95 | 430.488,93 | 1.922.967,31 | 2,30 | 2.341.712,69 | 0,00 |
| Saúde | 19.175.000,00 | 20.960.046,00 | 2.407.197,31 | 18.062.849,65 | 18,78 | 2.897.196,35 | 2.833.911,18 | 15.592.761,05 | 18,65 | 5.367.284,95 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.075.000,00 | 3.310.000,00 | 428.165,81 | 2.852.752,32 | 2,97 | 457.247,68 | 467.755,64 | 2.654.744,49 | 3,18 | 655.255,51 | 0,00 |
| Atenção Básica | 7.010.000,00 | 7.090.000,00 | 1.173.863,24 | 5.748.013,05 | 5,98 | 1.341.986,95 | 1.048.208,43 | 5.490.334,53 | 6,57 | 1.599.665,47 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 6.590.000,00 | 8.375.046,00 | 512.592,28 | 7.764.921,71 | 8,07 | 610.124,29 | 1.067.324,92 | 5.871.773,91 | 7,02 | 2.503.272,09 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.295.000,00 | 1.210.000,00 | 178.005,28 | 1.003.276,59 | 1,04 | 206.723,41 | 120.111,02 | 887.261,83 | 1,06 | 322.738,17 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|-------------|
| Vigilância Sanitária | 510.000,00 | 490.000,00 | 63.821,31 | 402.376,34 | 0,42 | 87.623,66 | 68.658,69 | 400.399,16 | 0,48 | 89.600,84 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 645.000,00 | 475.000,00 | 50.749,39 | 291.509,64 | 0,30 | 183.490,36 | 61.852,48 | 288.247,13 | 0,34 | 186.752,87 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 50.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Educação | 40.877.000,00 | 42.176.544,30 | 4.017.648,81 | 31.530.292,89 | 32,78 | 10.646.251,41 | 5.594.164,99 | 27.352.701,87 | 32,71 | 14.823.842,43 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 2.135.000,00 | 2.215.000,00 | 405.341,71 | 1.887.315,04 | 1,96 | 327.684,96 | 487.894,89 | 1.715.870,77 | 2,05 | 499.129,23 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 19.140.000,00 | 18.456.724,71 | 1.407.609,36 | 13.918.441,14 | 14,47 | 4.538.283,57 | 2.591.315,35 | 11.922.708,72 | 14,26 | 6.534.015,99 | 0,00 |
| Ensino Profissional | 90.000,00 | 90.000,00 | 9.655,40 | 37.743,34 | 0,04 | 52.256,66 | 8.539,40 | 36.627,34 | 0,04 | 53.372,66 | 0,00 |
| Ensino Superior | 5.285.000,00 | 5.285.000,00 | 585.585,31 | 3.881.226,95 | 4,04 | 1.403.773,05 | 606.386,72 | 2.826.439,52 | 3,38 | 2.458.560,48 | 0,00 |
| Educação Infantil | 13.546.000,00 | 15.448.819,59 | 1.609.457,03 | 11.134.775,42 | 11,58 | 4.314.044,17 | 1.788.230,63 | 10.347.961,52 | 12,38 | 5.100.858,07 | 0,00 |
| Educação Especial | 681.000,00 | 681.000,00 | 0,00 | 670.791,00 | 0,70 | 10.209,00 | 111.798,00 | 503.094,00 | 0,60 | 177.906,00 | 0,00 |
| Cultura | 2.450.000,00 | 2.969.196,47 | 58.644,73 | 915.922,36 | 0,95 | 2.053.274,11 | 130.937,10 | 793.045,66 | 0,95 | 2.176.150,81 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 2.450.000,00 | 2.969.196,47 | 58.644,73 | 915.922,36 | 0,95 | 2.053.274,11 | 130.937,10 | 793.045,66 | 0,95 | 2.176.150,81 | 0,00 |
| Urbanismo | 12.265.000,00 | 13.474.315,73 | 841.648,86 | 9.665.046,12 | 10,05 | 3.809.269,61 | 986.661,84 | 7.337.137,64 | 8,78 | 6.137.178,09 | 0,00 |
| Administração Geral | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.515.000,00 | 1.554.439,22 | 137.680,59 | 986.626,60 | 1,03 | 567.812,62 | 125.940,95 | 922.708,31 | 1,10 | 631.730,91 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 10.700.000,00 | 11.869.876,51 | 703.968,27 | 8.678.419,52 | 9,02 | 3.191.456,99 | 860.720,89 | 6.414.429,33 | 7,67 | 5.455.447,18 | 0,00 |
| Habitação | 225.000,00 | 951.571,69 | 22.939,38 | 187.153,10 | 0,19 | 764.418,59 | 22.524,38 | 130.370,78 | 0,16 | 821.200,91 | 0,00 |
| Administração Geral | 225.000,00 | 951.571,69 | 22.939,38 | 187.153,10 | 0,19 | 764.418,59 | 22.524,38 | 130.370,78 | 0,16 | 821.200,91 | 0,00 |
| Saneamento | 10.944.500,00 | 11.160.000,00 | 1.609.138,04 | 9.200.624,44 | 9,57 | 1.959.375,56 | 1.772.103,93 | 8.726.988,81 | 10,44 | 2.433.011,19 | 0,00 |
| Administração Geral | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1609], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 26/nov/2015 08h e 45m"

Portaria Nº 553 de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS EXECUTADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------|----------------------|--|
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| Saneamento Básico Urbano | 10.934.500,00 | 11.160.000,00 | 1.609.138,04 | 9.200.624,44 | 9,57 | 1.959.375,56 | 1.772.103,93 | 8.726.988,81 | 10,44 | 2.433.011,19 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agricultura | 1.471.000,00 | 1.471.000,00 | 145.237,64 | 837.683,83 | 0,87 | 633.316,17 | 145.130,56 | 823.396,96 | 0,98 | 647.603,04 | 0,00 |
| Abastecimento | 1.471.000,00 | 1.471.000,00 | 145.237,64 | 837.683,83 | 0,87 | 633.316,17 | 145.130,56 | 823.396,96 | 0,98 | 647.603,04 | 0,00 |
| Indústria | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Produção Industrial | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comércio e Serviços | 3.657.000,00 | 3.751.964,79 | 98.527,38 | 3.067.667,61 | 3,19 | 684.297,18 | 161.705,18 | 2.832.975,24 | 3,39 | 918.989,55 | 0,00 |
| Turismo | 3.657.000,00 | 3.751.964,79 | 98.527,38 | 3.067.667,61 | 3,19 | 684.297,18 | 161.705,18 | 2.832.975,24 | 3,39 | 918.989,55 | 0,00 |
| Comunicações | 885.000,00 | 885.000,00 | 29.721,93 | 492.807,12 | 0,51 | 392.192,88 | 56.727,49 | 322.405,10 | 0,39 | 562.594,90 | 0,00 |
| Comunicação Social | 775.000,00 | 775.000,00 | 23.973,98 | 445.902,94 | 0,46 | 329.097,06 | 47.870,64 | 287.936,52 | 0,34 | 487.063,48 | 0,00 |
| Telecomunicações | 110.000,00 | 110.000,00 | 5.747,95 | 46.904,18 | 0,05 | 63.095,82 | 8.856,85 | 34.468,58 | 0,04 | 75.531,42 | 0,00 |
| Transporte | 1.345.000,00 | 925.000,00 | 111.713,38 | 625.944,24 | 0,65 | 299.055,76 | 106.574,09 | 600.744,82 | 0,72 | 324.255,18 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 1.345.000,00 | 925.000,00 | 111.713,38 | 625.944,24 | 0,65 | 299.055,76 | 106.574,09 | 600.744,82 | 0,72 | 324.255,18 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 980.000,00 | 1.000.000,00 | 108.921,66 | 499.048,24 | 0,52 | 500.951,76 | 104.828,63 | 449.788,86 | 0,54 | 550.211,14 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 980.000,00 | 1.000.000,00 | 108.921,66 | 499.048,24 | 0,52 | 500.951,76 | 104.828,63 | 449.788,86 | 0,54 | 550.211,14 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 1.150.000,00 | 506.600,00 | 85.375,33 | 300.085,50 | 0,31 | 206.514,50 | 42.620,47 | 248.896,72 | 0,30 | 257.703,28 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.150.000,00 | 506.600,00 | 85.375,33 | 300.085,50 | 0,31 | 206.514,50 | 42.620,47 | 248.896,72 | 0,30 | 257.703,28 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 800.000,00 | 649.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 649.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 649.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 800.000,00 | 649.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 649.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 649.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 124.651.000,00 | 130.608.085,03 | 12.659.675,49 | 96.185.848,02 | 100,00 | 34.422.237,01 | 15.969.537,64 | 83.610.763,84 | 100,00 | 46.997.321,19 | 0,00 |

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU
CRC 1SP170362/O-1

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2014 A OUT/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|------------------------|
| | NOV/2014 | DEZ/2014 | JAN/2015 | FEV/2015 | MAR/2015 | ABR/2015 | MAI/2015 | JUN/2015 | JUL/2015 | AGO/2015 | SET/2015 | OUT/2015 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.408.662,79 | 11.049.407,23 | 11.811.127,01 | 9.103.311,47 | 10.833.357,16 | 9.191.899,58 | 12.205.605,67 | 10.420.925,95 | 8.883.626,22 | 9.059.912,42 | 8.943.005,95 | 8.856.986,41 | 120.767.827,86 | 135.085.000,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 654.519,94 | 1.005.780,95 | 490.635,00 | 500.346,71 | 542.292,67 | 1.415.319,77 | 3.513.072,49 | 1.166.982,64 | 1.189.453,18 | 803.286,67 | 798.896,71 | 628.051,26 | 12.708.637,99 | 13.432.000,00 |
| IPTU | 45.624,28 | 78.441,59 | 322,64 | 186,83 | 601,86 | 708.745,89 | 2.458.076,66 | 314.042,82 | 385.061,13 | 159.068,87 | 159.412,54 | 26.530,51 | 4.336.115,62 | 5.000.000,00 |
| ISS | 392.514,87 | 468.596,09 | 303.604,77 | 298.201,26 | 290.763,89 | 299.827,73 | 338.039,68 | 350.194,82 | 340.156,23 | 337.775,07 | 292.891,35 | 328.342,36 | 4.040.908,12 | 3.700.000,00 |
| ITBI | 75.732,34 | 163.070,88 | 50.150,49 | 64.351,31 | 92.716,71 | 89.461,16 | 74.055,23 | 278.163,08 | 217.258,86 | 134.749,54 | 168.321,45 | 127.560,84 | 1.535.591,89 | 2.200.000,00 |
| IRRF | 84.889,53 | 225.392,54 | 104.034,73 | 91.508,18 | 112.802,91 | 89.145,99 | 94.435,60 | 98.123,52 | 112.666,22 | 87.523,22 | 86.084,89 | 90.738,02 | 1.277.345,35 | 911.000,00 |
| Outras receitas Tributárias | 55.758,92 | 70.279,85 | 32.522,37 | 46.099,13 | 45.407,30 | 228.139,00 | 548.465,32 | 126.458,40 | 134.310,74 | 84.169,97 | 92.186,48 | 54.879,53 | 1.518.677,01 | 1.621.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 21.888,91 | 51.127,83 | 38.578,44 | 20.717,53 | 24.341,97 | 63.963,06 | 216.015,09 | 133.736,12 | 26.801,98 | 265.871,26 | 132.554,63 | 157.219,56 | 1.152.816,38 | 580.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 126.827,59 | 277.253,82 | 31.724,17 | 113.999,26 | 162.748,68 | 84.185,27 | 53.444,19 | 177.198,37 | 90.235,30 | -11.572,38 | 88.764,42 | 63.405,37 | 1.258.214,06 | 773.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇO | 851.160,50 | 915.664,94 | 477.900,44 | 726.249,14 | 934.561,73 | 849.189,55 | 1.009.764,24 | 1.201.823,94 | 1.488.458,35 | 1.037.830,51 | 932.556,12 | 904.609,93 | 11.329.769,39 | 14.210.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 6.848.881,21 | 8.388.474,21 | 10.240.550,28 | 7.399.373,88 | 8.766.265,44 | 6.516.286,89 | 7.143.023,13 | 7.483.029,39 | 5.803.023,52 | 6.731.670,70 | 6.748.199,81 | 6.874.002,27 | 88.942.780,73 | 100.480.000,00 |
| Cota Parte do FPM | 2.016.641,00 | 2.215.132,39 | 2.471.990,16 | 2.523.423,04 | 1.837.943,03 | 1.983.627,55 | 2.439.308,58 | 2.122.445,76 | 1.859.192,34 | 1.838.101,40 | 1.532.436,57 | 1.744.166,79 | 24.584.408,61 | 27.000.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 2.370.355,34 | 2.866.940,30 | 2.401.068,46 | 1.770.341,74 | 3.239.036,59 | 2.041.394,46 | 2.280.225,53 | 2.793.287,24 | 2.080.925,68 | 2.261.197,57 | 2.654.220,76 | 2.348.721,77 | 29.107.715,44 | 34.000.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 277.704,90 | 294.378,16 | 2.555.047,10 | 1.265.246,78 | 1.090.814,31 | 268.794,14 | 319.365,83 | 322.936,42 | 302.436,06 | 263.638,11 | 349.355,54 | 251.593,63 | 7.561.310,98 | 8.000.000,00 |
| Cota Parte do ITR | 28.525,76 | 19.348,43 | 11.332,26 | 819,11 | 2.079,89 | 636,15 | 573,83 | 555,67 | 157,92 | 119,70 | 40.081,13 | 297.654,26 | 401.884,11 | 300.000,00 |
| Transf. da LC 87/1996 | 12.176,47 | 24.352,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.244,77 | 11.811,19 | 11.811,19 | 11.811,19 | 11.811,19 | 11.811,19 | 11.811,19 | 154.641,32 | 220.000,00 |
| Transf. da LC 61/1989 | 22.659,54 | 22.339,37 | 28.718,82 | 17.298,84 | 15.771,95 | 17.852,12 | 17.723,62 | 20.392,14 | 17.146,49 | 17.673,92 | 19.052,52 | 20.685,04 | 237.314,37 | 250.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.146.083,71 | 1.383.919,08 | 1.703.507,36 | 1.072.091,34 | 1.797.058,90 | 1.060.963,22 | 1.167.443,77 | 1.398.313,31 | 1.040.682,19 | 1.129.336,39 | 1.309.400,21 | 1.172.065,69 | 15.380.865,17 | 20.225.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 974.734,49 | 1.562.063,54 | 1.068.886,12 | 750.153,03 | 783.560,77 | 1.095.774,48 | 906.570,78 | 813.287,66 | 490.671,65 | 1.209.792,42 | 831.841,89 | 1.027.303,90 | 11.514.640,73 | 10.485.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.905.384,64 | 411.105,48 | 531.738,68 | 342.624,95 | 403.146,67 | 262.955,04 | 270.286,53 | 258.155,49 | 285.653,89 | 232.825,66 | 242.034,26 | 229.698,02 | 5.375.609,31 | 5.610.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 954.129,76 | 1.109.802,77 | 1.503.498,61 | 1.123.907,18 | 1.245.987,00 | 880.819,18 | 1.022.827,60 | 1.063.141,19 | 805.493,91 | 887.062,42 | 929.961,88 | 943.480,54 | 12.470.112,04 | 14.134.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 8.517,15 | 21.304,45 | 9.897,53 | 8.481,27 | 8.857,84 | 8.909,35 | 8.825,20 | 8.855,53 | 8.677,54 | 8.554,06 | 8.570,38 | 8.554,06 | 118.004,36 | 180.000,00 |
| Compens. Financ. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 945.612,61 | 1.088.498,32 | 1.493.601,08 | 1.115.425,91 | 1.237.129,16 | 871.909,83 | 1.014.002,40 | 1.054.285,66 | 796.816,37 | 878.508,36 | 921.391,50 | 934.926,48 | 12.352.107,68 | 13.954.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 9.454.533,03 | 9.939.604,46 | 10.307.628,40 | 7.979.404,29 | 9.587.370,16 | 8.311.080,40 | 11.182.778,07 | 9.357.784,76 | 8.078.132,31 | 8.172.850,00 | 8.013.044,07 | 7.913.505,87 | 108.297.715,82 | 120.951.000,00 |

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU
CRC 1SP170362/O-1

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1609], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 26/nov/2015 08h e 52m"

Portaria Nº 553 de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total (b) | |
|---|---|---------------------------|------------|------------|--------------|--------------------------------|---------------------------|---------------|---------------|-------------|-----------------------|--------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | | Saldo (b) |
| | Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2014 | | | | Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2014 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 34.501,42 | 893.714,14 | 812.610,99 | 0,00 | 115.604,57 | 3.080.882,73 | 12.025.035,60 | 10.534.611,16 | 10.432.642,99 | -114.620,31 | 4.562.983,56 | 4.678.588,13 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------|--|-----------|------------|------------|------|------------|--------------|---------------|---------------|---------------|-------------|--------------|--------------|
| 01 | LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 0,00 | 47.562,43 | 47.562,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.512,17 | 18.853,07 | 18.853,07 | 0,00 | 659,10 | 659,10 |
| 0101 | CORPO LEGISLATIVO | 0,00 | 47.562,43 | 47.562,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.512,17 | 18.853,07 | 18.853,07 | 0,00 | 659,10 | 659,10 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 34.501,42 | 258,13 | 258,13 | 0,00 | 34.501,42 | 3.080.882,73 | 11.274.468,94 | 9.802.262,38 | 9.713.313,40 | -114.573,11 | 4.527.465,16 | 4.561.966,58 |
| 0201 | SECRETARIA DE GOVERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.378,70 | 2.560.643,32 | 1.857.686,51 | 1.857.686,51 | -978,20 | 714.357,31 | 714.357,31 |
| 0202 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.072,84 | 5.432,84 | 5.432,84 | -840,00 | 800,00 | 800,00 |
| 0203 | SECRETARIA DE FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 94.286,58 | 81.863,72 | 81.863,72 | -12.422,86 | 10,00 | 10,00 |
| 0204 | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.000,89 | 179.680,89 | 163.080,89 | -1.520,00 | 37.400,00 | 37.400,00 |
| 0205 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 258,13 | 258,13 | 0,00 | 0,00 | 141.723,85 | 897.060,40 | 887.375,36 | 887.375,36 | -1.605,80 | 149.803,09 | 149.803,09 |
| 0206 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 854.263,39 | 1.311.152,82 | 1.401.210,09 | 1.401.210,09 | -23.945,25 | 740.260,87 | 740.260,87 |
| 0208 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 25.656,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.656,33 | 631.972,78 | 1.410.253,53 | 1.609.009,01 | 1.609.009,01 | -10.737,77 | 422.479,53 | 448.135,86 |
| 0209 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 717,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 717,50 | 333.604,60 | 282.603,98 | 215.097,34 | 210.506,97 | -36.985,09 | 368.716,52 | 369.434,02 |
| 0210 | SECRETARIA DA CULTURA | 8.112,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.112,59 | 79.624,65 | 24.834,15 | 19.189,38 | 19.189,38 | -1.367,99 | 83.901,43 | 92.014,02 |
| 0211 | SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,07 | 29.010,44 | 21.414,84 | 21.414,84 | -935,00 | 11.860,67 | 11.860,67 |
| 0212 | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 590.534,08 | 360.406,07 | 359.917,07 | 359.917,07 | -450,00 | 590.573,08 | 590.573,08 |
| 0213 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.026,34 | 53.956,10 | 50.706,80 | 50.706,80 | -3.249,30 | 1.026,34 | 1.026,34 |
| 0214 | SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.809,52 | 2.809,52 | 2.809,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0220 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.026,33 | 151.188,05 | 169.066,81 | 166.663,29 | -16.856,45 | 77.694,64 | 77.694,64 |
| 0221 | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 311.706,05 | 3.722.986,46 | 2.784.385,10 | 2.719.030,01 | -1.410,00 | 1.314.252,50 | 1.314.252,50 |
| 0222 | SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRAB/ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,87 | 113.359,30 | 112.883,90 | 112.883,90 | -475,40 | 9,87 | 9,87 |
| 0223 | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 | 8.802,02 | 50.844,49 | 44.533,20 | 44.533,20 | -794,00 | 14.319,31 | 14.334,31 |
| 03 | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 0,00 | 228.816,50 | 228.816,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 343.095,92 | 337.995,92 | 326.323,95 | 0,00 | 21.100,50 | 21.100,50 |
| 0301 | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO | 0,00 | 228.816,50 | 228.816,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 343.095,92 | 337.995,92 | 326.323,95 | 0,00 | 21.100,50 | 21.100,50 |
| 04 | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 0,00 | 544.351,02 | 471.184,02 | 0,00 | 73.167,00 | 0,00 | 296.437,98 | 292.096,59 | 290.749,37 | -47,20 | 5.641,41 | 78.808,41 |
| 0401 | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | 0,00 | 544.351,02 | 471.184,02 | 0,00 | 73.167,00 | 0,00 | 296.437,98 | 292.096,59 | 290.749,37 | -47,20 | 5.641,41 | 78.808,41 |
| 05 | FUNDAÇÃO FEMIB(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 0,00 | 72.726,06 | 64.789,91 | 0,00 | 7.936,15 | 0,00 | 91.520,59 | 83.403,20 | 83.403,20 | 0,00 | 8.117,39 | 16.053,54 |
| 0501 | FUNDAÇÃO FEMIB | 0,00 | 72.726,06 | 64.789,91 | 0,00 | 7.936,15 | 0,00 | 91.520,59 | 83.403,20 | 83.403,20 | 0,00 | 8.117,39 | 16.053,54 |
| | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01 | LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03 | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04 | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05 | FUNDAÇÃO FEMIB(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL (III) = (I+II) | 34.501,42 | 893.714,14 | 812.610,99 | 0,00 | 115.604,57 | 3.080.882,73 | 12.025.035,60 | 10.534.611,16 | 10.432.642,99 | -114.620,31 | 4.562.983,56 | 4.678.588,13 |

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU
CRC 1SP170362/O-1

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 3

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| | | | Jan a Out 2015 | Jan a Out 2014 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---|---------|
| | | | Jan a Out/2015 | Jan a Out/2014 | Jan a Out/2015 | Jan a Out/2014 | Em 2015 | Em 2014 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------------|-----------------------|---------|
| | Em 2015 | Em 2014 |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1609], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 26/nov/2015 08h e 54m"

Portaria Nº 553 de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 of 3

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|--------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| | | | Jan a Out 2015 | Jan a Out 2014 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|--|------|------|------|------|
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---|---------|
| | | | Jan a Out/2015 | Jan a Out/2014 | Jan a Out/2015 | Jan a Out/2014 | Em 2015 | Em 2014 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISES NICOLAU
CRC 1SP170362/O-1

MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1609], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 26/nov/2015 08h e 54m"

Portaria Nº 553 de 2014

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Estado de São Paulo

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga torna público que realizará Concurso Público de provas, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos, conforme especificados na Tabela do Capítulo I, do presente Edital, a ser realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados através da **SEMAIS Seleção Mais Consultoria**, instituição contratada para realização do certame.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas **Instruções Especiais**, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos cargos mencionados na Tabela deste capítulo, atualmente vagos, dos que vagarem e venham a ser criadas.

1.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso e convocados para nomeação estarão sujeitos ao que dispõe o Regime Celetista e a Lei Municipal nº 1.706 de 25/07/90, Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.4. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que for vagando.

1.5. O cargo, código do cargo, vagas, requisitos mínimos exigidos, estão estabelecidos na Tabela de Cargos, especificadas abaixo:

TABELA – CARGOS, VAGAS, REQUISITOS

| Cargo | Código do Cargo | Vagas | Escolaridade / Exigências | Referência Salarial | Salário Base (R\$) | Carga Horária Semanal | Taxa de Inscrição |
|-------------------|-----------------|---------------------|---|---------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| Arquiteto | 101 | 1 | Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo e registro no CAU | 16 | 1.399,42 | 40h | R\$ 60,00 |
| Assistente Social | 102 | 1 | Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no CRESS | 15 | 1.334,80 | 30h | R\$ 60,00 |
| Engenheiro Civil | 103 | 1 | Ensino Superior completo em Engenharia Civil e registro no CREA | 16 | 1.399,42 | 40h | R\$ 60,00 |
| Servente | 104 | Cadastro Reserva(*) | Ensino Fundamental Completo | 05 | 823,35 | 40h | R\$ 40,00 |

Observação:

1) (*) Caso haja candidatos aprovados em concurso anterior e vigente, nos mesmos cargos com cadastro em reserva para este concurso, estes candidatos serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados neste concurso.

2) O horário de trabalho será fixado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, estando sujeito a escala de revezamentos.

3) As atribuições dos cargos estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18.04.1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis;
- f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- g) Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, especificado nas tabelas citadas no item 1.5, do capítulo I, deste edital;
- h) Não registrar antecedentes criminais, comprovados pelos órgãos expedidores responsáveis;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- l) Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal; e
- m) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo.

2.2. A comprovação dos documentos exigidos para inscrição estabelecidos no item 2.1, deste capítulo e seus subitens, será feita por ocasião da convocação, que antecede a nomeação para o cargo.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio da INTERNET, no período de 30 de novembro a 11 de dezembro de 2015, através do endereço eletrônico www.semairs.com.br, iniciando-se no dia 30 de novembro de 2015 às 10 horas e encerrando-se, impreterivelmente, no dia 11 de dezembro de 2015, às 18 horas.

3.3. O candidato ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

3.4. O documento de boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.5. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET.

3.5.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.semairs.com.br e deverá ser impresso para o pagamento obrigatório da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, **pagável em toda a rede bancária**, com vencimento em **11 de dezembro de 2015**.

3.5.1.2. O boleto bancário estará disponível para impressão até às 18 horas do dia 11 de dezembro de 2015.

3.5.1.3. Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado.

3.5.1.4. O boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander.

3.5.1.5. A representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander.

3.5.1.6. Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander. Boleto gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste concurso público são boletos falsos.

3.5.1.7. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento. Na dúvida, entre em contato com o SAC da **SEMAIS Seleção Mais Consultoria**.

3.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital. O pagamento por “agendamento” somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.6.1. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Capítulo, **NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**

3.6.2. O pagamento após a data de vencimento implica a não efetivação da inscrição.

3.7. As inscrições somente serão homologadas após a compensação dos valores recolhidos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga e a **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** por eventuais atrasos ou erros decorrentes dos trâmites bancários. As instituições aqui mencionadas também não se responsabilizarão pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

3.8.1. Na eventualidade do candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

3.8.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.

3.10. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de

responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.12. As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.semairs.com.br.

3.13. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita através do cadastro do candidato, acessando o site www.semairs.com.br, a partir de **16/12/2015**. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** através dos telefones (11) 2764-8747 / 3034-0927 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.

3.14. É de responsabilidade do candidato a impressão do Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.

3.15. Não haverá devolução de importância paga, diante de equívocos cometidos pelo candidato e nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.16. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

3.17. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** e ao **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.18. O candidato com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital e anotar na ficha de inscrição a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.

3.19. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.20. O SEMAIS Seleção Mais Consultoria e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.21. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.21.1. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.22. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, quando solicitados.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e suas alterações.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, ao candidato com deficiência, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.3. Em virtude do número reduzido de vagas, não haverá reserva de vagas para candidato com deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.

4.6. Aos deficientes visuais serão oferecidas provas em braile, prova ampliada, ledor e outras solicitações.

4.6.1. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência e que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá declarar, na ficha de inscrição, a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Relatório Médico com data retroativa de no máximo um ano, onde ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data de encerramento das inscrições.

4.9. O candidato com deficiência inscrito no Concurso Público deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência e durante o período das inscrições deverá encaminhar por SEDEX, ao SEMAIS Seleção Mais Consultoria, localizado a Rua Bartolomeu Zunega, 49, CEP 05426-020 – Pinheiros – São Paulo – Capital, as solicitações a seguir:

a) Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, **quando for o caso.**

c) Condição especial para realização da prova, **quando for o caso.**

4.9.1. Caso o candidato não envie o Relatório Médico, não será considerado como candidato com deficiência para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.10. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.11. A necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função, ou na realização da prova pelo candidato com deficiência, é impedimento à inscrição no Concurso Público.

4.12. Não há impedimento à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.13. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, os quais irão avaliar a sua condição física e mental.

4.13.1. A equipe multiprofissional indicada pela **Prefeitura Municipal de Ibitinga** avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

4.14. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.15. O candidato que, no ato da inscrição, declarar sua opção de inscrição como deficiente, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral por cargo.

4.16. Será excluído da lista de classificação específica o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na lista de classificação Geral.

4.17. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

4.18. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4.19. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão analisados.

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Prefeitura Municipal de Ibitinga

Concurso Público nº 02/2015 - Edital nº 03/2015

Nome do candidato: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova de que necessita ou condição especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data / Local: _____ de _____ de 2015 Assinatura: _____

V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas conforme estabelecido no **Capítulo VI** e avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste edital, constarão de questões de múltipla escolha e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

5.2. Os candidatos serão avaliados neste concurso conforme estabelecido nas tabelas a seguir:

| TABELA DE AVALIAÇÕES | | | |
|--|---------------------------------|--------------------------------------|-------------|
| CARGOS | AVALIAÇÕES / PROVAS / CONTEÚDOS | | Nº DE ITENS |
| Servente | Prova Objetiva | Língua Portuguesa | 10 |
| | | Matemática | 10 |
| | | Conhecimentos Gerais / Atualidades | 10 |
| Arquiteto Assistente Social Engenheiro Civil | Prova Objetiva | Língua Portuguesa | 15 |
| | | Conhecimentos Básicos de Informática | 05 |
| | | Conhecimentos Específicos | 20 |

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas serão realizadas na cidade de **IBITINGA / SP**, na data prevista de **10 de janeiro de 2016, às 14 horas**.

6.2. As informações do local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

6.2.1. no Jornal Oficial do Município de Ibitinga "**Semanário Estância de Ibitinga**"; ou

6.2.2. no site **www.semairs.com.br** e **www.Ibitinga.sp.gov.br**; ou

6.2.3. no Setor de Atendimento ao Candidato do **SEMAIS Seleção Mais Consultoria**, pelos telefones (11) 2764-8747 / 3034-0927, das 09h às 17h, nos dias úteis, ou

6.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2, deste capítulo.

6.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

6.5. Caso haja inexistência na informação relativa a condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **SEMAIS Seleção Mais Consultoria**, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h00 às 17h00, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de aplicação das provas objetivas.

6.5.1. A alteração da condição de candidato portador de deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente pelo **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** e desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo IV**, deste Edital.

6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no Item 6.5, deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.5.3. Não será admitida a troca de opção de Cargo.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8., será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.9. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos tais como calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3, relógios digitais, relógio com banco de dados e outros equipamentos similares que serão verificados pelo coordenador.

6.9.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.10. Visando a transparência e lisura do certame, o **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

6.11. O **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

6.12.1. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

6.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.14. **Quanto às Provas objetivas:**

6.14.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.14.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.14.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, anulando as questões eventualmente rasuradas.

6.14.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas cedidas para a execução da prova.

6.14.3. A totalidade das Provas terá a seguinte duração de **3 (três) horas** para todos os cargos.

6.14.4. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **1 hora**.

6.14.5. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.15. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "b";

c) Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.14.4;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de: livros, notas, impressos e outros similares **não permitidos;**

f) For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;

g) Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas.

h) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

i) Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização da prova;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

m) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;

n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de

terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.16. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de aula o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

6.17. O candidato ao terminar sua prova e de posse de seu caderno de questões, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os banheiros.

6.18. Os gabaritos da prova objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico www.semains.com.br, em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

6.19. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.21. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.22. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo válidas as questões já assinaladas, desde que o cartão resposta tenha sido também assinado.

6.23. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que OBTIVER NO CONJUNTO DAS PROVAS TOTAL DE PONTOS IGUAL OU SUPERIOR A 50 (CINQUENTA) E NÃO ZERAR EM NENHUM CONTEÚDO.

7.5. O candidato ausente e não habilitado será eliminado do Concurso Público.

7.6. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação.

8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com “deficiência” e outra especial, contendo a relação apenas dos candidatos com deficiência.

8.4. O resultado do Concurso Público será divulgado na Internet no endereço eletrônico www.semains.com.br e caberá recurso nos termos do capítulo IX, deste Edital.

8.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Jornal Oficial do Município de Ibitinga “**Semanário Estância de Ibitinga**”.

8.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

8.6.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

8.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos quando houver;

8.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

8.6.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática quando houver;

8.6.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Noções de Informática quando houver;

8.6.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais / Atualidades quando houver;

8.6.7. Tiver maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições;

8.7. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

IX – DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultados do Concurso Público.

9.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:

a) Aplicação das provas objetivas.

b) Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso Público.

c) Listas de resultados do Concurso Público.

9.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.4. O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico do **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** – www.semains.org.br.

9.4.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

9.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.6. O recurso deverá ser **individual e devidamente fundamentado** e conter nome e o número do Concurso Público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, atividade e o seu questionamento.

9.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada atividade concorrida, no tocante a cada evento referido no item 9.1., deste capítulo.

9.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

9.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja

o especificado neste edital.

9.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações em relação à prova objetiva, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

9.10.1. Depois de julgados os recursos apresentados, será divulgado o resultado final do Concurso Público.

9.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) fora do prazo estabelecido;

c) sem fundamentação lógica e consistente; e

d) com argumentação idêntica a outros recursos.

9.12. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

9.13. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

X – DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga**, para o preenchimento das vagas existentes.

10.2. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Jornal Oficial do Município de Ibitinga “**Semanário Estância de Ibitinga**”.

10.3. No caso do candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.

10.4. Além das disposições constantes no Capítulo II - Dos Requisitos, deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua nomeação:

a) submeter-se ao Exame Médico Admissional;

b) providenciar, a suas expensas os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga);

c) atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para investidura em Cargo Público.

10.5. Será vedada a posse de ex-servidor público demitido ou destituído de cargo, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibitinga ou legislação correlata.

10.6. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os seguintes documentos originais e entregar respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas:

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado;

c) Cédula de Identidade - RG;

d) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

g) Certidão de Nascimento dos filhos;

h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;

i) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;

k) 1 foto 3x4 atual e colorida;

l) Comprovante de residência;

m) Registro no respectivo Conselho de Classe (se houver);

n) Certidão de Distribuição Criminal.

10.7. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga poderá solicitar outros documentos complementares.

10.8. Não serão aceitos, para o ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

10.9. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, será convocado para ser submetido a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, para avaliação da saúde física e mental do candidato, oportunidade em que poderá ser detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho das tarefas do Cargo Público, podendo, nestes casos, serem solicitados exames complementares.

10.10. A convocação mencionada no item 10.1 e item 10.9, deste Capítulo, ocorrerá por publicação no Jornal Oficial do Município de Ibitinga “**Semanário Estância de Ibitinga**”.

10.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Jornal Oficial do Município de Ibitinga “**Semanário Estância de Ibitinga**”.

10.12. As decisões do Serviço Médico, indicado pela **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga**, terão caráter eliminatório para efeito de nomeação, serão soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

10.13. O candidato convocado, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, invocando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

10.14. O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório, pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, **poderão ser** publicados no Jornal Oficial do Município de Ibitinga "**Semanário Estância de Ibitinga**", e divulgados na Internet no endereço eletrônico **www.semairs.org.br** ou **www.ibitinga.sp.gov.br**.

11.2. Serão publicados no no Jornal Oficial do Município de Ibitinga "**Semanário Estância de Ibitinga**", apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada.

11.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.6. Caberá ao Prefeito do Município de Ibitinga a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

11.8. A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** e a **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não comparecimento no prazo estabelecido para apresentação dos documentos em virtude da convocação.

11.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.10. A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** e a **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

11.11. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

11.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.13. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da **SEMAIS Seleção Mais Consultoria**, até a divulgação dos resultados finais.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público em conjunto com a **SEMAIS Seleção Mais Consultoria**.

Ibitinga, 27 de novembro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

BIBLIOGRAFIA: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

PARA OS CARGOS DE ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL E ENGENHEIRO CIVIL:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel e Internet Explorer. Versão 2003 e/ou versão atualizada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO: Projeto de Arquitetura: métodos e técnicas de desenhos e projeto; programação de necessidades físicas das atividades, estudos de viabilidade técnico-financeira, informática aplicada à arquitetura, controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Normas técnicas. Projeto de Arquitetura. Conhecimento de AutoCad. Projetos complementares: especificação de materiais e serviços, dimensionamento básico, instalações elétricas e hidrossanitárias, elevadores, ventilação/ exaustão, ar-condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio. Programação, controle e fiscalização de obras: orçamento e composição de custos, levantamento quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Projeto de Urbanismo e Paisagismo: métodos e técnicas de desenho e projeto urbano e de paisagismo, noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento, dimensionamento e programação de equipamentos públicos e comunitários, sistema viário, sistema de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental. Legislação de Parques e Jardins. Planejamento urbano: uso do solo, gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos), aspectos sociais e econômicos do planejamento. Legislação Ambiental e Urbanística. Políticas Públicas de Preservação de ambientes históricas. Ética Profissional: Legislação referente à profissão de Arquiteto. Conhecimento sobre a legislação de entidades de classe profissional. Código de Ética - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

ASSISTENTE SOCIAL: Ambiente de atuação do assistente social, Instrumental de pesquisa em processos de investigação social, elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões culturais, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Políticas sociais. Relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de seguridade e previdência Social. Políticas de assistência e Lei

Orgânica da Assistência Social. Políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Política nacional do idoso. Estatuto do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do portador de necessidades especiais. Legislação de serviço social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social. Ética profissional. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

ENGENHEIRO CIVIL: Instalações hidráulicas prediais. Instalações sanitárias. Meio ambiente. Sistema de tratamento de água potável. Sistema de poços artesianos. Sistema de tratamento de esgotos. Tratamento e incineração de lixo. Sistema de captação e drenagem de águas pluviais. Fiscalização de obras e Serviços de Engenharia. Impermeabilização. Coberturas. Revestimentos. Acabamentos. Segurança em edificações. Pavimentos rígidos e flexíveis. Drenagem de pavimentos. Captação de águas pluviais. Combate a erosões e contenção de taludes. Reparos em pavimentos. Pintura e reparos de sinalização horizontal. Plantio e conservação de revestimento vegetal. Sistema de comunicação visual. Planejamento de obras e serviços de engenharia. Obras Industriais. Cronograma físico-financeiro. Orçamento de obras e de Serviços de Engenharia. Fluxograma de pagamentos de faturas. Reajustamento de preços. Controle de prazos. Medições de obras e serviços de engenharia. Conceito e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva e corretiva). Administração de materiais. Planejamento e controle da manutenção (planejamento anual de atividades; sistemas de Ordem de Serviços, históricos de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações, custos aplicados à manutenção). Programação e execução de serviços de manutenção. Conhecimento sobre cálculo estrutural, mecânica dos solos, topografia. Noções de Auto Cad. Conceitos sobre legislações ambientais e normas de segurança do trabalho (SMS).

PARA O CARGO DE SERVENTE:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: A parte de Atualidades versará de assuntos veiculados nos últimos noventa dias da data da prova: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ARQUITETO - Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão; assinam plantas, quando do interesse da Prefeitura e se responsabilizam pela execução. Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL - Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), realização de avaliações/ estudos socioeconômicos; - Trabalhar com políticas sociais de assistência social, saúde, previdência, educação, habitação, justiça, meio ambiente, trabalho e recursos humanos; Conhecer técnicas/instrumentos da área de pesquisa, administração, planejamento, supervisão, educação e organização popular e trabalho social com indivíduos, grupos, famílias e comunidades; Realizar de visitas domiciliares, entrevistas, relatório social (laudo, parecer técnico), reuniões, orientação social, organização e sistematização de informação e documentação, monitoramento de convênios, relação Inter profissional; - Desenvolver, implantar, monitorar, avaliar projetos e programas sociais, atuando nas esferas pública e privada; - Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; - Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL - Desenvolvem projetos de engenharia civil; executam obras; elaboram orçamento com acompanhamento físico e financeiro, contratam empreendimentos; coordenam a operação e a manutenção dos mesmos. Controlam qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaboram normas e documentação técnica. Podem prestar consultorias. Assinam plantas, quando do interesse da Prefeitura e se responsabilizam pela execução. Executar outras tarefas correlatas.

SERVENTE - Conservar a limpeza de logadouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, apara de gramas, etc. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos; Executar instalações, reparos de manutenção e serviços de manutenção em dependências de edificações; Atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações; Zelar pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; Preparar e servir merenda escolar; limpar pisos, vidros, lustres, moveis e instalações sanitárias, etc. Remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem; Lavar e encerer assoalhos; Fazer arrumações em locais de trabalho; Proceder a remoção e conservação de moveis, maquinas e materiais em geral. Fazer a limpeza dos pátios; Zelar para que os utensílios estejam sempre em boas condições de higiene e uso; Operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar, guardar utensílios de merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório. Executar outras tarefas correlatas.

CRONOGRAMA PREVISTO **(datas sujeitas a confirmação)**

| DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO | |
|--|-----------------|
| Início do período de inscrição | 30/11/15 |

| DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO | |
|---|-----------------|
| Término do período de inscrição | 11/12/15 |
| Divulgação do edital de convocação para a realização da prova objetiva, no site do SEMAIS (www.semais.com.br), no quadro de avisos da Prefeitura de Ibitinga e no Jornal Semanário Estância de Ibitinga. | 19/12/15 |
| Data provável para a aplicação da prova objetiva | 10/01/16 |
| Divulgação do gabarito da prova objetiva no quadro de avisos da Prefeitura de Ibitinga e no site www.semais.com.br. | 11/01/16 |
| Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova objetiva. | 12 e 13/01/16 |
| Divulgação, no quadro de avisos da Prefeitura de Ibitinga e no site www.semais.com.br: a) da análise de recurso interposto ao gabarito; b) do resultado da prova objetiva; c) da classificação prévia. | 16/01/16 |
| Período de interposição de recurso relativo: a) ao resultado da prova objetiva; b) à classificação prévia. | 18 e 19/01/16 |



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Ibitinga

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
EDITAL Nº 04/2015

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, nos termos da legislação vigente, torna pública a realização de Processo Seletivo de provas e títulos para as funções especificadas na Tabela de Funções constante do Capítulo I do presente Edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo destina-se a cadastro reserva, em caráter emergencial e essencial, para as funções mencionadas na Tabela de Funções deste capítulo, cuja contratação, quando efetuada, será por tempo determinado.

1.1.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para contratação serão subordinados ao regime Celetista, Lei Complementar nº 037 de 29/09/10, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Ibitinga e pela Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional e suas alterações.

1.2. O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2016, improrrogável, conforme artigo 26 da Lei Complementar nº 037/2010.

1.2.1. Os candidatos habilitados serão contratados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibitinga, obedecendo a ordem de classificação final, podendo os remanescentes serem aproveitados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. A atribuição típica das funções será obtida no Anexo I deste Edital.

1.4. A função, o código, número de vagas, requisitos mínimos exigidos, carga horária semanal, salário e a taxa de inscrição estão estabelecidos na Tabela abaixo:

TABELA DE: FUNÇÕES, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO E TAXA DE INSCRIÇÃO

| Denominação da Função | Código da Função | Vagas | Pré-Requisitos | Carga Horária Semanal | Referência Salarial | Taxa de Inscrição |
|---|------------------|------------------|---|-----------------------|--|-------------------|
| PEB I – Professor de Educação Básica I | 101 | Cadastro reserva | Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal em Nível Médio ou Normal Superior. | 26 ou 27 horas | 26H/S: R\$ 1.589,01 27H/S: R\$ 1.650,14 | R\$ 50,00 |
| PEB II – Professor de Educação Básica II – Contabilidade | 102 | Cadastro reserva | Licenciatura em Ciências Contábeis ou Ensino Superior específico na área e complementação pedagógica ou qualquer título de Professor e Técnico em Contabilidade | Máximo 20 horas | R\$ 14,32 H/S | R\$ 50,00 |
| PEB II – Professor de Educação Básica II – Geografia | 103 | Cadastro reserva | Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente | Máximo 20 horas | R\$ 14,32 H/S | R\$ 50,00 |
| PEB II – Professor de Educação Básica II – História | 104 | Cadastro reserva | Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente | Máximo 20 horas | R\$ 14,32 H/S | R\$ 50,00 |
| PEB II – Professor de Educação Básica II – Inglês | 105 | Cadastro reserva | Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente | Máximo 20 horas | R\$ 14,32 H/S | R\$ 50,00 |
| PEB II – Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa | 106 | Cadastro reserva | Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente | Máximo 20 horas | R\$ 14,32 H/S | R\$ 50,00 |
| PEB II – Professor de Educação Básica II – Matemática | 107 | Cadastro reserva | Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente | Máximo 20 horas | R\$ 14,32 H/S | R\$ 50,00 |

| Denominação da Função | Código da Função | Vagas | Pré-Requisitos | Carga Horária Semanal | Referência Salarial | Taxa de Inscrição |
|---|------------------|------------------|---|-----------------------|---------------------|-------------------|
| PEB II – Professor de Educação Básica II – Ciências | 108 | Cadastro reserva | Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente | Máximo 20 horas | R\$ 14,32 H/S | R\$ 50,00 |
| Professor de Educação Básica II – Educação Artística | 109 | Cadastro reserva | Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente | Máximo 20 horas | R\$ 14,32 H/S | R\$ 50,00 |
| Professor de Educação Básica II – Educação Física | 110 | Cadastro reserva | Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou Curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente | Máximo 20 horas | R\$ 14,32 H/S | R\$ 50,00 |

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá ler o edital em sua íntegra e ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

2.1.2. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir os **REQUISITOS EXIGIDOS** para a função, conforme especificado na Tabela de Funções do item 1.4., do Capítulo I, deste edital e os documentos previstos no Capítulo XI, deste edital;

2.1.6. Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

2.1.7. Não ter sido dispensado por justa causa, ou exonerado a bem do serviço público;

2.1.8. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção a ser realizada por ocasião da convocação, que antecede a contratação, por Médico indicado pela **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga**.

2.2. A comprovação dos documentos exigidos para inscrição estabelecidos no item 2.1, deste capítulo e seus subitens, será feita por ocasião da convocação, que antecede a contratação para a função.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pela **Internet**, no período de **30 de novembro a 11 de dezembro de 2015**, por meio do endereço eletrônico **www.semairs.com.br**, iniciando-se no dia 30 de novembro de 2015, às 09h e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h do dia 11 de dezembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília e os itens estabelecidos no Capítulo I – Do Processo Seletivo e no Capítulo II – Das Condições para Inscrição, deste edital.

3.2. **A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.**

3.3. **Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.**

3.4. O candidato ao realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

3.5. O documento de boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, **pagável preferencialmente em toda a rede bancária**, com vencimento para o dia **11 de dezembro de 2015**.

3.6.1. Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado.

3.6.2. O boleto bancário a ser gerado para este Processo Seletivo será emitido pelo Banco Santander.

3.6.3. A representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander.

3.6.4. Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander. Boleto gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo são boletos falsos.

3.6.5. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no pagamento. Na dúvida, entre em contato com o SAC do SEMAIS Seleção Mais Consultoria.

3.7. O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET.**

3.7.1. **O boleto bancário estará disponível para impressão até às 18 horas do dia 11 de dezembro de 2015.**

3.8. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do item 3.7 deste edital, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.**

3.9. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, agendamento de pagamento, ordem de pagamento, condicionais e/ou extrapôneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.10. **Tendo em vista que as provas serão realizadas no mesmo horário e período, não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.**

3.10.1. Na eventualidade do candidato efetuar duas inscrições, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

3.10.2. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior considerar-se-á a data de emissão e o número do boleto bancário pago.

3.10.3. Ocorrendo a hipótese do item 3.10.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.11. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente a função de interesse.**

3.12. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

3.13. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 11 de dezembro de 2015, não serão aceitas.

3.14. O candidato inscrito **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.15. O candidato com deficiência deverá ler atentamente o **Capítulo IV** deste edital e anotar na ficha de inscrição a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.

3.16. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.17. As informações complementares referentes à inscrição, estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.semairs.com.br**.

3.18. **O SEMAIS Seleção Mais Consultoria e a Prefeitura Municipal de Ibitinga** não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.19. A partir do dia **16 de dezembro de 2015** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.semairs.com.br** se os dados da inscrição foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com o **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** através do telefone (11) 2764-8747 / 3034-0927 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.

3.20. É de responsabilidade do candidato a impressão do Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.

3.21. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.22. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

3.23. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Prefeitura Municipal de Ibitinga** e ao **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.24. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.24.1. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.25. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, quando solicitados.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da Função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e suas alterações.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, ao candidato com deficiência, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

4.3. Em virtude da não existência de vagas abertas, não haverá, neste momento, reserva de vagas para candidato com deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.

4.6. Aos deficientes visuais serão oferecidas provas em braile, prova ampliada, ledor e outras solicitações.

4.6.1. A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência e que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá declarar, na ficha de inscrição, a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Relatório Médico com data retroativa de no máximo um ano, onde ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data de encerramento das inscrições.

4.9. **O candidato com deficiência inscrito no Processo Seletivo deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência e durante o período das inscrições deverá encaminhar por SEDEX, ao SEMAIS Seleção Mais Consultoria, localizado a Rua Bartolomeu Zunega, 49, CEP 05426-020 – Pinheiros – São Paulo – Capital, as solicitações a seguir:**

a) Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, **quando for o caso.**

c) Condição especial para realização da prova, **quando for o caso.**

4.9.1. Caso o candidato não envie o Relatório Médico, não será considerado como candidato com deficiência para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.10. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.11. A necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função, ou na realização da prova pelo candidato com deficiência, é impedimento à inscrição no Processo Seletivo.

4.12. Não há impedimento à inscrição ou ao exercício da função a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

4.13. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, os quais irão avaliar a sua condição física e mental.

4.13.1. A equipe multiprofissional indicada pela **Prefeitura Municipal de Ibitinga** avaliará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência do candidato.

4.14. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.15. O candidato que, no ato da inscrição, declarar sua opção de inscrição como deficiente, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral por função.

4.16. Será excluído da lista de classificação específica o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na lista de classificação Geral.

4.17. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

4.18. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

4.19. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão analisados.

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**Prefeitura Municipal de Ibitinga****Processo Seletivo nº 01/2015 - Edital nº 04/2015**

Nome do candidato: _____ Função: _____

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita.) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova de que necessita ou condição especial) _____**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

Data / Local: _____, de _____ de 2015 Assinatura: _____

V – DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório e de prova

de títulos de caráter classificatório.

5.2. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da função. As provas objetivas serão avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste edital.

5.3. A prova de títulos será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

5.4. As provas serão compostas dos conteúdos e número de itens, estabelecidos na tabela a seguir:

TABELA – PROVAS

| Função | Tipo de Prova | Provas / Conteúdos | Nº Itens | Caráter da Prova |
|-------------------|---------------|---|----------|--------------------------------|
| Professor (todos) | Objetiva | Língua Portuguesa | 15 | Eliminatório e Classificatório |
| | | Conhecimentos Gerais / Atualidades Conhecimentos Pedagógicos / Legislação / Conhecimentos Específicos | 5 | |
| | Títulos | Avaliação de Títulos | 20 | Classificatório |

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **IBITINGA**, na data prevista de **10 de janeiro de 2015, às 08 horas e 30 minutos.**

6.2. As informações referentes ao horário e local para a realização das provas serão divulgadas em Edital de Convocação, sendo de **inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

6.2.1. no Jornal Oficial do Município de Ibitinga "**Semanário Estância de Ibitinga**";; ou

6.2.2. nos sites www.semairs.com.br e www.Ibitinga.sp.gov.br; ou

6.2.3. no Setor de Atendimento ao Candidato do **SEMAIS Seleção Mais Consultoria**, pelos telefones (11) 2764-8747 / 3034-0927, das 09h às 17h, nos dias úteis, ou

6.2.4. em listagem afixada no **Paço Municipal de Prefeitura Municipal de Ibitinga**, nos dias úteis, das 09 às 18 horas.

6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

6.5. Caso haja inexistência na informação relativa a opção de Função ou condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **SEMAIS Seleção Mais Consultoria**, pelos telefones (11) 2764-8747 / 3034-0927, das 09h00 às 17h00, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de aplicação das provas objetivas.

6.5.1. Não será admitida a troca de opção de Função.

6.5.2. A alteração da condição de candidato portador de deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente pelo **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** e desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo IV**, deste Edital.

6.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no Item 6.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.8.1. A inclusão de que trata o item 6.8., será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 6.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.9. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares).

6.10. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.11. O **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** não se responsabilizará por perdas ou extravios de

objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.12. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

6.12.1. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

6.13. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.14. **Quanto às provas objetivas:**

6.14.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.14.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.14.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.15. Para a realização da **Prova de Títulos** o candidato deverá apresentar os comprovantes conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste edital, entregando os comprovantes em envelope lacrado para o fiscal da sala.

6.15.1. A coordenação da escola ou o fiscal da sala não poderá conferir e/ou rubricar os documentos apresentados em cópias com os originais, devendo o candidato apresentar os comprovantes em cópias reprográficas autenticadas por cartório competente.

6.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas cedida para a execução da prova.

6.17. A totalidade da Prova terá a duração de **3h00**.

6.18. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **1h00**.

6.19. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.20. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6., alínea "b";
- Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.18;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de: livros, notas, impressos e outros similares **não permitidos**;

f) For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;

g) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização da prova;

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

k) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;

m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.21. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de aula o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

6.22. O candidato ao terminar sua prova e de posse de seu caderno de questões, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os banheiros.

6.23. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.25. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.26. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo válidas as questões já assinaladas, desde que o cartão resposta tenha sido também assinado.

6.27. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.28. O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado no quadro de avisos da **Prefeitura de Ibitinga** e estará disponível no site www.semais.com.br e www.Ibitinga.sp.gov.br, no primeiro dia útil após a data de realização da prova.

VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que OBTIVER NO CONJUNTO DAS PROVAS TOTAL DE PONTOS IGUAL OU SUPERIOR A 50 (CINQUENTA) E NÃO ZERAR EM NENHUM CONTEÚDO.

7.5. O candidato ausente e não habilitado será eliminado do Concurso Público.

7.6. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.7. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

VIII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que lograram habilitação na prova objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos no **capítulo VII**, deste Edital.

8.2. Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser entregues para o fiscal da sala **EXCLUSIVAMENTE no dia e horário de aplicação das provas objetivas.**

8.2.1. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

8.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

8.4. Os documentos da Prova de Títulos deverão ser acondicionados em:

ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o nome da função e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE. O candidato deverá preencher o formulário de entrega de títulos, conforme modelo disponível neste edital no ANEXO III e disponível também na Internet no endereço eletrônico www.semais.com.br, relacionando os documentos entregues além de numerar seqüencialmente e rubricar cada documento apresentado.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

8.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como documentos de Títulos que não constem na tabela apresentada neste capítulo.

8.6.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

8.7. A pontuação da documentação da Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos.**

8.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.8. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

8.9. **Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Processo Seletivo.**

8.10. **O Título apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo não será avaliado.**

8.11. Os documentos apresentados para a Prova de Títulos não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.

8.12. Serão considerados para a Prova de Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

| TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (cópia autenticada por cartório competente) | | | |
|--|----------------|--------------|--|
| PROVA DE TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | COMPROVANTES |
| a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, relacionada à função pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos. | 4,0 | 4,0 | Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |
| b) Título de Mestre em área relacionada à Educação, relacionada à função pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos. | 3,0 | 3,0 | Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar. |
| c) Pós Graduação lato Sensu (especialização) na área de Educação relacionada à função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas concluída até a data de apresentação dos títulos. | 1,0 | 3,0 | Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar. |

8.13. Os diplomas de doutorado e mestrado só serão avaliados se os cursos estiverem credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

8.14. Os cursos de doutorado e mestrado realizados no exterior serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciadas junto aos órgãos competentes.

8.15. Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos.

8.16. Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.

8.17. Não serão computados cumulativamente os títulos de doutorado e mestrado, obtidos numa mesma área.

8.18. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

8.19. Cada título será considerado uma única vez.

8.20. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

8.21. Caberá recurso da Prova de Títulos, em conformidade com o **Capítulo X**, deste edital.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas provas objetivas acrescido dos pontos atribuídos na prova de títulos.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por função.

9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de

deficiência.

9.4. O resultado do Processo Seletivo será afixado no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Ibitinga** e divulgado na Internet no endereço eletrônico www.semairs.com.br e www.Ibitinga.sp.gov.br e caberá recurso nos termos do **Capítulo X**, deste Edital.

9.5. A Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada no quadro de avisos da **Prefeitura de Ibitinga** e poderão ser publicadas no jornal "**Semanário Estância de Ibitinga**", www.semairs.com.br e www.Ibitinga.sp.gov.br.

9.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- 9.6.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
- 9.6.2. Tiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Pedagógicos / Legislação / Conhecimentos Específicos;
- 9.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 9.6.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais / Atualidades;
- 9.6.5. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições;
- 9.7. A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

X – DOS RECURSOS

- 10.1. Será admitido recurso, a ser interposto no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado a partir da:
 - 10.1.1. Aplicação das provas.
 - 10.1.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Processo Seletivo.
 - 10.1.3. Divulgação da lista de resultado do Processo Seletivo.
- 10.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 10.3. Os recursos previstos no item 10.1 e seus subitens, deverão ser preenchidos no endereço eletrônico www.semairs.com.br.
- 10.4. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do Comprovante de Entrega de Recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- 10.5. O Comprovante de Entrega de Recurso será encaminhado ao candidato, **via email**.
- 10.6. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome e assinatura do candidato, endereço e telefone para contato, número de inscrição, Função, Código da função e o seu questionamento.
- 10.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 10.1, e respectivos subitens deste capítulo.
- 10.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 10.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correio ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 10.3 deste capítulo.
- 10.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- 10.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.10 deste capítulo.
- 10.12. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
 - 10.12.1 em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
 - 10.12.2 fora do prazo estabelecido;
 - 10.12.3 sem fundamentação lógica e consistente;
 - 10.12.4 com argumentação idêntica a outros recursos.
- 10.13. Em hipótese alguma serão aceitas vistas de prova, revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 10.14. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação dos candidatos, com início imediato, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Ibitinga** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 11.3. Por ocasião da convocação, que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
 - 11.3.1. A convocação que trata o item anterior será divulgada na Internet no endereço eletrônico www.Ibitinga.sp.gov.br e afixada no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Ibitinga** e o candidato deverá apresentar-se no local e na data estabelecida na mesma.
- 11.4. Os candidatos convocados deverão estar munidos de comprovante original e cópia de seus documentos pessoais (Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação), comprovante de ter votado na última eleição, comprovante de residência, PIS/PASEP, documento de habilitação para exercício da função de professor, assim como declaração de próprio punho de acúmulo de função e de não haver sofrido condenação em processo administrativo e/ou criminal.
 - 11.4.1. Caso haja necessidade a **Prefeitura Municipal de Ibitinga** poderá solicitar outros documentos complementares.
 - 11.5. Obedecida à ordem de classificação, o candidato será convocado e submetido a exame médico e psicológico, que avaliará sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes a função.
 - 11.5.1. O não comparecimento do candidato para a realização dos exames médico e psicológico no horário, data e local estipulado, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.
 - 11.5.2. As decisões do Serviço Médico e Psicológico da **Prefeitura Municipal de Ibitinga, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.**

11.6. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.7. No caso de desistência do candidato selecionado e o seu não comparecimento, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado em documento oficial.

11.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**.

11.9. **O candidato contratado que não cumprir satisfatoriamente, a qualquer tempo, os dias letivos, as horas de trabalho pedagógico coletivas e individuais – HTP, nas Unidades Escolares e/ou as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Rede Municipal de Educação, nos termos do artigo 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, poderá ter seu contrato rescindido a critério da Prefeitura Municipal de Ibitinga sem qualquer incidência de multas para ambas as partes.**

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As Convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente as etapas do presente Processo Seletivo, serão afixados no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Ibitinga** e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.semairs.com.br e www.Ibitinga.sp.gov.br.
- 12.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal.
- 12.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 12.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.5. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.
- 12.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante ao **SEMAIS Seleção Mais Consultoria**, situado à Rua Bartolomeu Zunega, 49, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05426-020, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, pessoalmente no horário das 9h às 16h ou através de correspondência com aviso de recebimento.
- 12.7. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 12.8. A **Prefeitura Municipal de Ibitinga** e o **SEMAIS Seleção Mais Consultoria** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.9. A legislação a ser abordada será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.
- 12.10. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **SEMAIS Seleção Mais Consultoria de Gestão e Desenvolvimento Social**, até a divulgação do resultado das provas.
- 12.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga** e pelo **SEMAIS Seleção Mais Consultoria**, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Ibitinga, 27 de novembro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

PARA TODOS OS PROFESSORES

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, bem como cumprir as horas de trabalho pedagógico; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino e aprendizagem, e ao aluno; Cumprir integralmente as horas de sua jornada de trabalho; executar outras atribuições afins.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR (TODOS)

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES (veiculados nos últimos sessenta dias da data da prova)

Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS – A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducuespecial.pdf>>. Acesso em: 18 jul. 2013.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL –1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214)

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente-ECA.

BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional

– LDB.

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004.

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004)

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010)

BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012)

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Disponível em: http://cape.edunet.sp.gov.br/cape_arquivos/flash/5Convencao_ONU_2006.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2013.6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

PERRENOUD, Philippe. "10 novas competências para ensinar". Porto Alegre. Artmed.

PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais, Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 - Edição revisada.

MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papyrus Editora.

HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.

CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. ed., São Paulo, Cortez, 2011.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011.

SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. Compreender e transformar o ensino. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

SAVIANI, Dermeval. Histórias das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas; Autores Associados, 2010.

TEIXEIRA, Anísio. A escola pública universal e gratuita. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: < <http://www.bvanisioiteixeira.ufba.br/artigos/gratuita.html>> Acesso em 03 jul.2013.

GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

ZABALA, Antoni: A Prática Educativa: como ensinar/ Antoni Zabala, tradução Ernani F.da F.Rosa—Porto Alegre: Artmed, 1988

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL – Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª Série – Volumes de 1 a 5 (acesso por meio do site do MEC www.mec.gov.br)

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002.

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996.

MACEDO, Lino de – Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos? Artmed – Porto Alegre – 2005.

HOFFMAN, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CONTABILIDADE:

Conceito, Campo de Aplicação. Patrimônio: Conceito contábil e componentes patrimoniais: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido. Equação Patrimonial e suas variações. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. Escrituração: Partidas Dobradas, Contas, Débito Crédito e Saldo, Livros de Escrituração, Fórmulas de Lançamentos, Fatos Contábeis, Plano de Contas. Apuração Do Resultado Do Exercício: Procedimentos e contabilização. Operações Com Mercadorias: Descontos Financeiros, Incondicionais, Abatimentos, Devoluções. Tributos - CTN (Código Tributário Nacional) - Lei Federal nº 5.172/66 - ICMS, IPI, ISS e IR, Contabilização. Princípios contábeis fundamentais. Conceito, objetivo, Enumeração. Contabilização De Operações Normais Em Uma Empresa: Abertura de Firma, Operações Financeiras, Ativo Permanente, Depreciações, Duplicatas Descontadas, Financiamentos, Folhas de Pagamentos. Balanço Patrimonial: Conceito, segundo a Lei 6.404/76, e alterações posteriores. Demonstração Do Resultado Do Exercício: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei 6.404/76, e alterações posteriores. Demonstração De Lucros Ou Prejuízos Acumulados: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei 6.404/76. Demonstração Das Mutações Do Patrimônio Líquido: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei 6.404/76. Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Lei Federal nº 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Bibliografia Sugerida:

HOOG, Wilson Alberto Zappa, Manual de Contabilidade - Plano de Contas, Escrituração e as

Demonstrações Financeiras. 1. ed. Paraná: Jurua, 2011.

IUDÍCIBUS, Sérgio, MARTINS, Eliseu e GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações: aplicável às demais sociedades. São Paulo: Atlas.

PADOVEZE, Clovis Luis. Manual de Contabilidade Básica. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012. RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade Geral Fácil. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

SÁ, Antonio Lopes de. Princípios Fundamentais da Contabilidade. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SILVA, Lourivaldo Lopes. Contabilidade Geral e Tributária. 7. ed. São Paulo: IOB, 2012. TOIGO, Renato Francisco. Fundamentos de Contabilidade e Escrituração. 4. ed. Editora Educus, 2009.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA:

O ensino de Geografia. Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões socioambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza, transformações locais e globais. Paisagem. Estruturas e processos espaciais, domínio de linguagens numérico digitais, gráficas e cartográficas. Relações espaço temporais pretéritas e atuais do planeta com vistas a identificar, reconhecer, caracterizar, interpretar, prognosticar e analisar fatos e eventos relativos ao sistema terrestre e suas interações com as sociedades na organização do espaço geográfico em diferentes escalas.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: geografia. Brasília, MEC/SEB, 1998.

AB'SÁBER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7. ed. São Paulo: Ateliê, 2012.

CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.

DURAND, Marie-Françoise et. al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009.

MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.

MORAES, Antonio Carlos Robert de. Geografia: Pequena história crítica. 12. ed., São Paulo: Hucitec, 1993.

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed., São Paulo: Edusp, 2006.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 2. ed., Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004.

SOUZA, Marcelo Lopes. O ABC do Desenvolvimento Urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida de. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2010.

TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: IBEP, 2009.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: geografia. Brasília, MEC/SEB, 1998.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA:

Ensino de História. Concepções curriculares. Tendências teórico-metodológicas. - Cidadania e participação – práticas e sua história. A herança cultural greco-romana e as bases da civilização ocidental. A crise do mundo antigo, a formação da Europa feudal e a transição para a modernidade. Caracterização da formação histórica da sociedade brasileira. As revoluções sociais e políticas. As crises e conflitos mundiais. Os fundamentos históricos dos direitos humanos. História e memória. Abordagens historiográficas. Questões do mundo contemporâneo. As raízes ibéricas, africanas e indígenas na formação histórica latino-americana.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: História.

ANDERSON, Perry. Passagens da antiguidade ao feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 5. ed. 1994 (2a reimp., 1998).

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.

FREITAS, Marcos Cezar de. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2001.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005.

BURKE, Peter. Variedades de História Cultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

CERRI, Luis Fernando. Ensino da História e consciência histórica. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.

FONSECA, Selva G. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Editora Papyrus, 2005.

FREITAS, Marcos Cezar de. Historiografia brasileira em perspectiva. São Paulo: Editora Contexto, 2001.

FUNARI, Pedro Paulo e PIÑON, Ana. A temática indígena na escola. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

FUNARI, Pedro Paulo; FILHO, Glaydson José da e MARTINS, Adilton Luís. História Antiga: contribuições brasileiras. São Paulo: AnnaBlume, 2009.

HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de Aula: visita à História contemporânea. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010.

JUNIOR, Hilário Franco. A idade Média: nascimento do Ocidente. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

REIS, José Carlos. As identidades do Brasil: de Varnhagem a FHC. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2002.

RUSEN, Jorn. O livro didático ideal. In: SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel e MARTINS, Estevão de Rezende. Jorn Rusen. O ensino da História. Curitiba: Editora UFPR, 2011.

SILVIA, Janice Theodoro da. Descobrimientos e colonização. São Paulo: Editora Ática, 1998.

SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda Baptista e GOUVÊA, Maria de Fátima Silva (Orgs.). Culturas políticas. Rio de Janeiro: EDITORA Mauad/FAPERJ, 2005.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS:

English Language. Language as communication. Morphology: The morphemic System. Syntax: The syntactic structure Phonology: Sound description; Intonation patterns. Uses and functions of language.

The ideational function. - The interpersonal function.- The textual function. - Measurement of reading comprehensions abilities. Productive and receptive skills (the four languages skills). Dealing with the four language skills. Dealing with techniques & resources. Evaluating available materials.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Estrangeira.
- CAMPBELL, C. & HANNA KRYSZEWSKA Learner – based teaching. Oxford: Oxford University Press, 1997.
- CELCE MURCIA, M.E. LARSEN – FREEMAN, D. The grammar book an ESL/EFL Teacher' s course. Heinle e Heinle, 1983.
- CORACINI, M. J. (Org.). O Jogo Discursivo na aula de leitura-Língua materna e Língua estrangeira. Campinas, Pontes, 1995.
- HADFIELD, J. Classroom Dynamics. Oxford: Oxford University Press, 1997.
- RICHARD'S, J.C. & RODGERS T. Approaches and methods in Language Teaching. A description and Analysis. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.
- TOMALIN, B. Cultural Awareness. Oxford: Oxford University Press, 1996.
- WAYNRYLR, Ruth. Grammar Dictation. Oxford: Oxford University Press, 1997.
- WIDDOWSON, H.G. O Ensino de Línguas para a Comunicação. Campinas: Pontes. 1991.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA:

Processos de ensino e da aprendizagem da gramática normativa. Concepção de Área. Aprendizagem da língua materna: tecendo conhecimentos sobre a sua estrutura, uso e funções. Linguagem: Uso/função/análise e reflexão. Língua oral/escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. Leitura, Produção de Textos, Análise e Reflexão sobre a língua. Texto/textualidade. Coesão textual. Coerência textual.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Língua Portuguesa – Ensino de 5ª a 8ª séries – Brasília: MEC/SEF 1998.
- GERALDI, J.W. (org.). O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.
- KAUFMANN, A.M. e RODRIGUEZ M.E. Escola. Leitura e Produção de Textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
- KOCH, Ingedore G.V. e TRAVAGLIA, L. A coesão textual. 10a ed. São Paulo: Contexto: 1998.
- KOCH, Ingedore G.V. A coerência textual. 8a ed. São Paulo: Contexto: 1998.
- SOARES, M. Linguagem e escrita: uma perspectiva social. 15a ed. São Paulo: Ática, 1997.
- VANOYE, Francis. Usos da linguagem, São Paulo: Martins Fontes, 1998, 11a ed.
- BAKHITIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
- KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 12. ed. Campinas: Pontes, 2008.
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2007.
- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37 ed., Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2009.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA:

O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática – Ensino de 5ª a 8ª séries – Brasília: MEC/SEF 1998.
- BICUDO, Maria Aparecida Viggiani (Org.). Educação Matemática. 2 ed., São Paulo: Centauro, 2005.
- BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed., São Paulo: Edgard Blucher, 2010.
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 13. ed., Campinas, SP: Papyrus, 2006.
- DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- FIorentini, Dario; Lorenzato, Sergio. Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores associados, 3. ed., 2009.
- MACHADO, Nilson José. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Tradução de Juan Acunã Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000.
- CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS:

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências. Evolução e contextualização na sociedade brasileira. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente. O homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O Corpo humano como um todo em equilíbrio. Desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição.

Continuidade das espécies. Evolução. Reprodução. Hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química. Conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física. Conceitos, leis, relações e princípios básicos.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências Naturais – Ensino de 5ª a 8ª séries – Brasília: MEC/SEF 1998.
- CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005.
- CAMPBELL, Neil A.; REECE, Jane B.; URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMANN, Steven A.; MINORSKY, Peter V.; JACKSON, Robert B. Biologia, 8. ed., Porto Alegre: Artmed. 2010.
- CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 2003. (Questões da Nossa Época, 26).
- CARVALHO, Isabel Cristina de Moura, Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2008. cap. 1, 3 e 5. CEBRID – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas. Livreto informativo sobre drogas psicotrópicas: Leitura recomendada para alunos a partir da 6ª série do Ensino Fundamental. Disponível em: <http://200.144.91.102/cebridweb/default.aspx>
- DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo Cortez, 2009.
- GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. Física. 5. ed., São Paulo: EDUSP, 2001/2005. v. 1, 2 e 3.
- RIDLEY, Mark. Evolução. 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006
- TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 6. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA:

Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. 5ª a 8ª Série. Arte. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília.MEC/ SEF, 1997.
- PILLAR, Analice Dutra (organizadora). A educação do olhar no ensino das artes (textos). Ana BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação: conflitos/acertos. São Paulo: Max Limonad.
- Teoria e prática da educação artística. São Paulo: Cultrix.
- FISCHER, Ernest. A necessidade da arte. Rio de Janeiro: Zahar.
- BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001.
- BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009.
- BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- CAZNOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008.
- MARQUES, Isabel. Linguagem e dança. São Paulo: Digitexto, 2010.
- PILLAR, Analice Dutra (Org.). A organização do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999.
- SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA:

Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BORGES, Cecília. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, Cecília; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190.
- DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas SP: Papyrus, 2010.
- KISHIMOTO, Tizuko Mochida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010.
- KUNZ, Eleonor. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010.
- MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, Ademir (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papyrus, 2006.
- STIGGER, Marco Paulo. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005.
- ULASOWICZ, Carla; LOMÔNACO, José Fernando Bitencourt. Educação Física escolar e motivação: a influência de um programa de ensino sobre a prática de atividades físicas. Curitiba: CRV, 2011.
- ROSSETO, A.;ARDIGO, A.J.R.; COSTA, C.M.;DANGELO,F. Jogos Educativos : estrutura e organização da prática. São Paulo: Phorte,2006.
- ROSSETO, A; COSTA, C,M,;DANGELO, F. Práticas Pedagógicas Reflexivas em esporte Educacional. São Paulo: Phorte, 2008

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015 - EDITAL Nº 04/2015**

| | |
|-------------------------------------|--|
| Nome do candidato: | |
| Nº de inscrição no Processo: | |
| Função: | |

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

| Ordem | Tipo de Título Entregue | Para uso do SEMAIS Seleção Mais Consultoria (Não Preencher) | | | Anotações |
|----------------------------|-------------------------|--|-----|-----------|-----------|
| | | Validação | | Pontuação | |
| 1 | | Sim | Não | | |
| 2 | | Sim | Não | | |
| 3 | | Sim | Não | | |
| 4 | | Sim | Não | | |
| 5 | | Sim | Não | | |
| 6 | | Sim | Não | | |
| 7 | | Sim | Não | | |
| 8 | | Sim | Não | | |
| 9 | | Sim | Não | | |
| 10 | | Sim | Não | | |
| Observações Gerais: | | Total de Pontos: | | | |
| | | Revisado por: | | | |

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Processo Seletivo quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura _____

VIA SEMAIS SELEÇÃO MAIS CONSULTORIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - PROCESSO SELETIVO 01/2015
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO**

Nome do Fiscal que recebeu: _____

Ibitinga: ____/____/2015

Observação: _____

C R O N O G R A M A P R E V I S T O
(datas sujeitas a confirmação)

| DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO | |
|--|-----------------|
| Início do período de inscrição | 30/11/15 |
| Término do período de inscrição | 11/12/15 |
| Divulgação do edital de convocação para a realização da prova objetiva, no site do SEMAIS (www.semais.com.br), no quadro de avisos da Prefeitura de Ibitinga e no Jornal Semanário Estância de Ibitinga. | 19/12/15 |
| Data provável para a aplicação da prova objetiva | 10/01/16 |

DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO

| | |
|--|-----------------|
| Divulgação do gabarito da prova objetiva no quadro de avisos da Prefeitura de Ibitinga e no site www.semais.com.br. | 11/01/16 |
| Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova objetiva. | 12/01/16 |
| Divulgação, no quadro de avisos da Prefeitura de Ibitinga e no site www.semais.com.br: a) da análise de recurso interposto ao gabarito; b) do resultado da prova objetiva e da nota de títulos; c) da classificação prévia. | 19/01/16 |
| Período de interposição de recurso relativo: a) ao resultado da prova objetiva e nota de títulos; b) à classificação prévia. | 20/01/16 |

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 568, de 25/06/2015 e Portaria nº 569 de 27.08.2015, DECIDO, pela aplicação da pena de repreensão por escrito à servidora pública municipal A. L.C.D.S., matrícula nº 70, nos termos do artigo 140 da Lei nº 1706/90.

Ibitinga, 26 de novembro de 2015.

LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAMS

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 566, de 25/06/2015 e Portaria nº 570 de 21.08.2015, DECIDO, pela absolvição do servidor público municipal J.S.A.N., matrícula nº 993, devendo ser o mesmo arquivado, nos termos do artigo 140. Ibitinga, 23 de novembro de 2015.

LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAMS



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|-----------------------|-------------------------------------|------|---|----------------|---------------|---------------|------------|--------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pago Atual |
| 04 | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | | | |
| 0401 | | | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | 13.145.000,00 | 745.484,83 | 966.217,04 | 1.449.344,34 |
| 040100 | | | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | 10.724.251,02 | 10.059.929,80 | 933.722,12 | 9.274.906,68 |
| 04.122.0004.2416.0000 | Setenças Judiciais | | | | | | | |
| 001 | 3.3.90.91.00 | | SENTENÇAS JUDICIAIS | 01 - 310 000SD | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.122.0004.2094.0000 | SAMS - Administração Geral | | | | | | | |
| 002 | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01 - 310 000SD | 1.630.000,00 | 139.962,70 | 139.962,70 | 51.564,25 |
| | | | | | 1.369.858,26 | 1.369.858,26 | 134.938,90 | 1.318.294,01 |
| | 3.1.90.11.01 | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | 0,00 | 134.729,40 | 134.729,40 | 0,00 |
| | | | | | 1.306.475,95 | 1.306.475,95 | 134.729,40 | 1.306.475,95 |
| | 3.1.90.11.43 | | 13º SALÁRIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 7.796,56 | 7.796,56 | 0,00 | 7.796,56 |
| | 3.1.90.11.87 | | COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL | | 0,00 | 209,50 | 209,50 | 4.991,82 |
| | | | | | 7.086,82 | 7.086,82 | 209,50 | 2.095,00 |
| | 3.1.90.11.99 | | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI | | 0,00 | 5.023,80 | 5.023,80 | 46.572,43 |
| | | | | | 48.498,93 | 48.498,93 | 0,00 | 1.926,50 |
| 003 | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 - 310 000SD | 430.000,00 | 37.279,12 | 37.279,12 | 56.058,82 |
| | | | | | 393.945,20 | 393.945,20 | 27.610,69 | 337.886,38 |

| | | | | | | |
|--------------|--------------------------------------|------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 3.1.90.13.01 | FGTS | 0,00 | 8.903,28 | 8.903,28 | 27.682,98 | |
| | | 95.313,92 | 95.313,92 | 0,00 | 67.630,94 | |
| 3.1.90.13.02 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | 0,00 | 28.375,84 | 28.375,84 | 28.375,84 | |
| | | 298.631,28 | 298.631,28 | 27.610,69 | 270.255,44 | |
| 004 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO 01 - 310 000SD | 310.000,00 | 8.059,64 | 15.916,20 | 78.541,26 |
| | | | 221.321,30 | 170.874,61 | 11.485,82 | 142.780,04 |
| | 3.3.90.30.01 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM | 0,00 | 1.640,60 | 1.640,60 | 6.903,57 |
| | | | 64.789,40 | 59.526,43 | 6.889,45 | 57.885,83 |
| | 3.3.90.30.04 | GÁS ENGARRAFADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | 345,00 | 345,00 | 45,00 | 345,00 |
| | 3.3.90.30.06 | ALIMENTOS PARA ANIMAIS | 0,00 | 2.950,00 | 2.950,00 | 3.377,70 |
| | | | 21.016,00 | 20.833,30 | 28,00 | 17.638,30 |
| | 3.3.90.30.07 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.476,93 |
| | | | 4.861,73 | 4.861,73 | 456,00 | 3.384,80 |
| | 3.3.90.30.16 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0,00 | -252,90 | -252,90 | 10,00 |
| | | | 2.307,30 | 2.297,30 | 0,00 | 2.297,30 |
| | 3.3.90.30.17 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC | 0,00 | 0,00 | 415,00 | 0,00 |
| | | | 2.144,00 | 2.144,00 | 415,00 | 2.144,00 |
| | 3.3.90.30.19 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63,07 |
| | | | 63,07 | 62,97 | 0,00 | 0,00 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVIÇO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vínculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|--------------|--------------|--|-------------------------------------|---------|---------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pago Atual |
| 3.3.90.30.20 | | | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 77,85 | 77,85 | 0,00 | 77,85 |
| 3.3.90.30.21 | | | MATERIAL DE COPA E COZINHA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 163,90 | 163,90 | 0,00 | 163,90 |
| 3.3.90.30.22 | | | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 369,50 | 369,50 | 0,00 | 369,50 |
| 3.3.90.30.24 | | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I | | 0,00 | 227,14 | 348,67 | 1.032,93 |
| | | | | | 4.367,13 | 4.281,98 | 90,00 | 3.334,20 |
| 3.3.90.30.25 | | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 392,00 | 392,00 | 0,00 | 392,00 |
| 3.3.90.30.26 | | | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 124,10 | 124,10 | 0,00 | 124,10 |
| 3.3.90.30.28 | | | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38,00 |
| | | | | | 38,00 | 38,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.30 | | | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 863,38 |
| | | | | | 28.765,67 | 28.765,67 | 0,00 | 27.902,29 |
| 3.3.90.30.34 | | | SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 79,00 | 79,00 | 0,00 | 79,00 |
| 3.3.90.30.36 | | | MATERIAL HOSPITALAR | | 0,00 | 2.426,78 | 8.830,81 | 57.603,83 |
| | | | | | 67.879,71 | 24.866,94 | 1.622,00 | 10.275,88 |
| 3.3.90.30.39 | | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI | | 0,00 | 380,02 | 1.296,02 | 5.481,99 |
| | | | | | 18.353,66 | 16.460,66 | 1.940,37 | 12.871,67 |
| 3.3.90.30.99 | | | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | 0,00 | 688,00 | 688,00 | 1.689,86 |
| | | | | | 5.184,28 | 5.184,28 | 0,00 | 3.494,42 |
| 005 | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01 - 310 000SD | | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 575,00 | 575,00 | 0,00 | 575,00 |
| | 3.3.90.36.18 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUII | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 575,00 | 575,00 | 0,00 | 575,00 |
| 006 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - 310 000SD | | 905.000,00 | 46.638,53 | 115.547,02 | 231.123,30 |
| | | | | | 862.752,56 | 715.488,45 | 87.282,45 | 631.629,26 |
| | 3.3.90.39.01 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE | | | 0,00 | 0,00 | 420,00 | 1.160,00 |
| | | | | | 5.000,00 | 4.260,00 | 0,00 | 3.840,00 |
| | 3.3.90.39.05 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | | | 0,00 | 7.890,00 | 10.759,60 | 21.213,04 |
| | | | | | 48.490,00 | 38.036,56 | 600,00 | 27.276,96 |
| | 3.3.90.39.10 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | | | 0,00 | 0,00 | 3.432,00 | 2.541,00 |
| | | | | | 19.620,00 | 18.795,00 | 1.716,00 | 17.079,00 |
| | 3.3.90.39.12 | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 300,60 | 300,60 | 0,00 | 300,60 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVIÇO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vínculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|--------------|------|------|-------------------------------------|---------|---------------|------------|------------|-------------|
| | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pago Atual |
| 3.3.90.39.16 | | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.085,00 |
| | | | | | 1.085,00 | 1.085,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.17 | | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 810,00 | 810,00 | 560,00 | 810,00 |
| 3.3.90.39.19 | | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI | | 0,00 | 1.141,51 | 2.228,51 | 5.860,03 |
| | | | | | 16.313,88 | 14.072,93 | 821,55 | 10.453,85 |
| 3.3.90.39.35 | | | MULTAS DEDUTÍVEIS - EMPRESAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.431,89 |
| | | | | | 1.857,11 | 867,93 | 68,11 | 425,22 |
| 3.3.90.39.37 | | | JUROS | | 0,00 | 50,94 | 50,94 | 0,00 |
| | | | | | 22.669,43 | 22.669,43 | 78,60 | 22.669,43 |
| 3.3.90.39.39 | | | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS - | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 502,77 | 502,77 | 0,00 | 502,77 |
| 3.3.90.39.40 | | | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABAL | | 0,00 | 0,00 | 44.259,51 | 141.441,50 |
| | | | | | 532.380,58 | 435.198,59 | 44.259,51 | 390.939,08 |
| 3.3.90.39.41 | | | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | | 0,00 | 1.053,00 | 855,50 | 1.053,00 |
| | | | | | 1.053,00 | 855,50 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.43 | | | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | | 0,00 | 4.982,43 | 0,00 | 6.897,84 |
| | | | | | 14.982,43 | 9.982,43 | 0,00 | 8.084,59 |
| 3.3.90.39.44 | | | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO | | 0,00 | 0,00 | 23,85 | 297,35 |
| | | | | | 600,00 | 302,65 | 23,85 | 302,65 |
| 3.3.90.39.45 | | | SERVIÇOS DE GÁS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 129,55 | 129,55 | 0,00 | 129,55 |
| 3.3.90.39.47 | | | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | | 0,00 | 0,00 | 92,58 | 182,98 |
| | | | | | 270,00 | 225,43 | 0,00 | 87,02 |
| 3.3.90.39.48 | | | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 1.148,00 | 1.148,00 | 0,00 | 1.148,00 |
| 3.3.90.39.50 | | | SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI | | 0,00 | 39.204,00 | 50.126,17 | 39.476,83 |
| | | | | | 127.391,17 | 101.313,34 | 36.922,17 | 87.914,34 |
| 3.3.90.39.58 | | | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | | 0,00 | -10.160,35 | 751,60 | 1.368,31 |
| | | | | | 14.285,74 | 14.020,97 | 751,60 | 12.917,43 |
| 3.3.90.39.66 | | | SERVIÇOS JUDICIÁRIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 12,50 | 12,50 | 0,00 | 12,50 |
| 3.3.90.39.67 | | | SERVIÇOS FUNERÁRIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 380,00 | 380,00 | 380,00 | 380,00 |
| 3.3.90.39.74 | | | FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.909,05 |
| | | | | | 4.400,00 | 2.490,95 | 341,30 | 2.490,95 |
| 3.3.90.39.80 | | | HOSPEDAGENS | | 0,00 | 1.890,00 | 1.890,00 | 3.830,00 |
| | | | | | 3.830,00 | 3.830,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.81 | | | SERVIÇOS BANCÁRIOS | | 0,00 | 250,00 | 319,76 | 1.060,48 |
| | | | | | 3.350,00 | 2.307,52 | 301,76 | 2.289,52 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 04 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|-----------------------|--------------|------|--|----------------|---------------|--------------|------------|--------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pagto Atual |
| | 3.3.90.39.83 | | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE | | 0,00 | 337,00 | 337,00 | 0,00 |
| | | | | | 2.250,50 | 2.250,50 | 337,00 | 2.250,50 |
| | 3.3.90.39.88 | | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 261,20 | 261,20 | 0,00 | 261,20 |
| | 3.3.90.39.90 | | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 36.900,00 | 36.900,00 | 0,00 | 36.900,00 |
| | 3.3.90.39.95 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315,00 |
| | | | | | 315,00 | 315,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.39.99 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 2.164,10 | 2.164,10 | 121,00 | 2.164,10 |
| 007 | 3.3.90.47.00 | | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 01 - 310 000SD | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 297,03 |
| | | | | | 3.500,00 | 3.202,97 | 0,00 | 3.202,97 |
| | 3.3.90.47.12 | | CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 297,03 |
| | | | | | 3.500,00 | 3.202,97 | 0,00 | 3.202,97 |
| 10.122.0004.2491.0000 | | | Publicidade e Propaganda | | | | | |
| 008 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - 310 000SD | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 800,00 |
| | 3.3.90.39.88 | | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 800,00 |
| 10.301.0004.2090.0000 | | | Aquisição de Material Permanente | | | | | |
| 009 | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 01 - 310 000SD | 100.000,00 | 429,00 | 429,00 | 8.205,67 |
| | | | | | 35.269,04 | 35.089,04 | 9.859,57 | 27.063,37 |
| | 4.4.90.52.08 | | APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 550,00 | 550,00 | 0,00 | 550,00 |
| | 4.4.90.52.12 | | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 2.368,00 | 2.368,00 | 270,00 | 2.368,00 |
| | 4.4.90.52.34 | | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 4.196,04 | 4.196,04 | 0,00 | 4.196,04 |
| | 4.4.90.52.35 | | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.596,67 |
| | | | | | 25.556,00 | 25.556,00 | 8.269,57 | 17.959,33 |
| | 4.4.90.52.36 | | MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS I | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180,00 |
| | | | | | 2.170,00 | 1.990,00 | 1.320,00 | 1.990,00 |
| | 4.4.90.52.42 | | MOBILIÁRIO EM GERAL | | 0,00 | 429,00 | 429,00 | 429,00 |
| | | | | | 429,00 | 429,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.301.0004.2103.0000 | | | SAMS - Administração Básica Medicina | | | | | |
| 010 | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01 - 310 000SD | 2.200.000,00 | 133.043,46 | 133.043,46 | 71.787,54 |
| | | | | | 1.723.129,36 | 1.723.129,36 | 126.113,67 | 1.651.341,82 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 05 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|--------------|------|---|----------------|---------------|--------------|------------|--------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pagto Atual |
| | 3.1.90.11.01 | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | 0,00 | 126.113,67 | 126.113,67 | 0,00 |
| | | | | | 1.629.187,09 | 1.629.187,09 | 126.113,67 | 1.629.187,09 |
| | 3.1.90.11.42 | | FÉRIAS INDENIZADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 9.045,35 | 9.045,35 | 0,00 | 9.045,35 |
| | 3.1.90.11.43 | | 13º SALÁRIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 4.703,85 | 4.703,85 | 0,00 | 4.703,85 |
| | 3.1.90.11.87 | | COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.807,79 |
| | | | | | 7.017,29 | 7.017,29 | 0,00 | 209,50 |
| | 3.1.90.11.99 | | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI | | 0,00 | 6.929,79 | 6.929,79 | 64.979,75 |
| | | | | | 73.175,78 | 73.175,78 | 0,00 | 8.196,03 |
| 011 | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 05 - 300 009SD | 590.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| | | | | | 510.764,98 | 510.764,98 | 70.000,00 | 510.764,98 |
| | 3.1.90.11.01 | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | 0,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 |
| | | | | | 495.109,00 | 495.109,00 | 70.000,00 | 495.109,00 |
| | 3.1.90.11.42 | | FÉRIAS INDENIZADAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 354,59 | 354,59 | 0,00 | 354,59 |
| | 3.1.90.11.43 | | 13º SALÁRIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 8.271,39 | 8.271,39 | 0,00 | 8.271,39 |
| | 3.1.90.11.87 | | COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 3.085,00 | 3.085,00 | 0,00 | 3.085,00 |
| | 3.1.90.11.99 | | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 3.945,00 | 3.945,00 | 0,00 | 3.945,00 |
| 012 | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 - 310 000SD | 420.000,00 | 9.713,81 | 9.713,81 | 35.278,09 |
| | | | | | 267.934,25 | 267.934,25 | 34.723,05 | 232.656,16 |
| | 3.1.90.13.01 | | FGTS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.564,28 |
| | | | | | 40.891,93 | 40.891,93 | 0,00 | 15.327,65 |
| | 3.1.90.13.02 | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | | 0,00 | 9.713,81 | 9.713,81 | 9.713,81 |
| | | | | | 227.042,32 | 227.042,32 | 34.723,05 | 217.328,51 |
| 013 | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 05 - 300 009SD | 475.000,00 | 44.214,64 | 44.214,64 | 53.549,11 |
| | | | | | 396.304,88 | 396.304,88 | 0,00 | 342.755,77 |
| | 3.1.90.13.01 | | FGTS | | 0,00 | 15.511,35 | 15.511,35 | 24.845,82 |
| | | | | | 152.902,49 | 152.902,49 | 0,00 | 128.056,67 |
| | 3.1.90.13.02 | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | | 0,00 | 28.703,29 | 28.703,29 | 28.703,29 |
| | | | | | 243.402,39 | 243.402,39 | 0,00 | 214.699,10 |
| 014 | 3.3.90.04.00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 01 - 310 000SD | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 015 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | 01 - 310 000SD | 400.000,00 | 2.071,36 | 4.790,36 | 135.383,81 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 06 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|--------------|------|-------------------------------------|----------------|---------------|------------|------------|-------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pagto Atual |
| | | | | | 335.490,57 | 224.662,07 | 45.175,68 | 200.106,76 |
| | 3.3.90.30.01 | | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.628,36 |
| | | | | | 195.219,30 | 85.219,30 | 34.953,39 | 82.590,94 |
| | 3.3.90.30.04 | | GÁS ENGARRAFADO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 50,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 |
| | 3.3.90.30.06 | | ALIMENTOS PARA ANIMAIS | | 0,00 | 267,00 | 2.986,00 | 267,00 |
| | | | | | 5.950,00 | 5.950,00 | 2.964,00 | 5.683,00 |
| | 3.3.90.30.07 | | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 296,55 |
| | | | | | 6.880,00 | 6.745,60 | 695,32 | 6.583,45 |
| | 3.3.90.30.10 | | MATERIAL ODONTOLÓGICO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 940,75 |
| | | | | | 1.881,51 | 1.881,51 | 940,76 | 940,76 |
| | 3.3.90.30.17 | | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 269,00 | 269,00 | 0,00 | 269,00 |
| | 3.3.90.30.19 | | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 421,60 | 421,60 | 0,00 | 421,60 |
| | 3.3.90.30.22 | | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 544,50 |
| | | | | | 8.350,21 | 8.350,21 | 544,50 | 7.805,71 |
| | 3.3.90.30.24 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 614,14 |
| | | | | | 1.647,71 | 1.647,71 | 23,58 | 1.033,57 |
| | 3.3.90.30.26 | | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 173,69 | 173,69 | 0,00 | 173,69 |
| | 3.3.90.30.28 | | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 184,00 | 184,00 | 0,00 | 184,00 |
| | 3.3.90.30.36 | | MATERIAL HOSPITALAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.584,88 |
| | | | | | 20.191,30 | 19.497,30 | 686,00 | 12.606,42 |
| | 3.3.90.30.39 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI | | 0,00 | 1.804,36 | 1.804,36 | 12.507,63 |
| | | | | | 94.272,25 | 94.272,15 | 4.368,13 | 81.764,62 |
| 016 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | 02 - 300 014SD | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 017 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | 05 - 300 009SD | 460.000,00 | 13.620,37 | 50.132,97 | 68.400,17 |
| | | | | | 431.586,18 | 391.296,64 | 47.657,62 | 363.186,01 |
| | 3.3.90.30.01 | | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM | | 0,00 | 1.486,00 | 41.251,30 | 39.516,65 |
| | | | | | 266.696,58 | 243.886,60 | 38.142,07 | 227.179,93 |
| | 3.3.90.30.04 | | GÁS ENGARRAFADO | | 0,00 | 445,91 | 445,91 | 445,91 |
| | | | | | 1.337,72 | 1.337,72 | 0,00 | 891,81 |
| | 3.3.90.30.07 | | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 4.342,50 | 4.342,50 | 0,00 | 4.342,50 |
| | 3.3.90.30.16 | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 0,00 | 525,60 | 525,60 | 593,30 |
| | | | | | 6.482,20 | 6.414,50 | 549,00 | 5.888,90 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 07 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|--------------|------|--|----------------|---------------|------------|------------|-------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pagto Atual |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 2.232,50 | 2.232,50 | 0,00 | 2.232,50 |
| | 3.3.90.30.22 | | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H | | 0,00 | 434,02 | 434,02 | 434,02 |
| | | | | | 2.291,62 | 2.291,62 | 0,00 | 1.857,60 |
| | 3.3.90.30.28 | | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | | 0,00 | 16,00 | 16,00 | 16,00 |
| | | | | | 468,00 | 468,00 | 0,00 | 452,00 |
| | 3.3.90.30.36 | | MATERIAL HOSPITALAR | | 0,00 | 1.719,64 | 1.719,64 | 11.883,96 |
| | | | | | 119.566,12 | 113.464,56 | 3.358,84 | 107.682,16 |
| | 3.3.90.30.39 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI | | 0,00 | 8.993,20 | 5.740,50 | 15.510,33 |
| | | | | | 25.552,94 | 14.242,64 | 5.607,71 | 10.042,61 |
| | 3.3.90.30.99 | | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 2.616,00 | 2.616,00 | 0,00 | 2.616,00 |
| 018 | 3.3.90.33.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 01 - 310 000SD | 270.000,00 | 21.149,70 | 22.049,70 | 4.100,00 |
| | | | | | 215.371,59 | 212.271,59 | 21.049,70 | 211.271,59 |
| | 3.3.90.33.99 | | OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 0,00 | 21.149,70 | 22.049,70 | 4.100,00 |
| | | | | | 215.371,59 | 212.271,59 | 21.049,70 | 211.271,59 |
| 019 | 3.3.90.36.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 01 - 310 000SD | 170.000,00 | 1.370,00 | 18.090,00 | 26.980,88 |
| | | | | | 110.645,72 | 93.089,84 | 9.830,00 | 83.664,84 |
| | 3.3.90.36.06 | | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 690,00 | 690,00 | 690,00 |
| | | | | | 1.430,00 | 1.430,00 | 0,00 | 740,00 |
| | 3.3.90.36.15 | | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 23.410,88 |
| | | | | | 97.472,00 | 82.096,12 | 7.965,00 | 74.061,12 |
| | 3.3.90.36.20 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI | | 0,00 | 680,00 | 0,00 | 680,00 |
| | | | | | 1.845,00 | 1.165,00 | 1.165,00 | 1.165,00 |
| | 3.3.90.36.99 | | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA | | 0,00 | 0,00 | 1.400,00 | 2.200,00 |
| | | | | | 9.898,72 | 8.398,72 | 700,00 | 7.698,72 |
| 020 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - 310 000SD | 505.000,00 | 285,00 | 19.088,06 | 91.691,88 |
| | | | | | 474.708,64 | 411.008,58 | 13.066,26 | 383.016,76 |
| | 3.3.90.39.05 | | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 351,60 |
| | | | | | 4.143,20 | 4.143,20 | 351,60 | 3.791,60 |
| | 3.3.90.39.08 | | MANUTENÇÃO DE SOFTWARE | | 0,00 | 0,00 | 1.285,00 | 3.212,50 |
| | | | | | 4.355,00 | 2.427,50 | 0,00 | 1.142,50 |
| | 3.3.90.39.12 | | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 10.437,70 | 10.437,70 | 0,00 | 10.437,70 |
| | 3.3.90.39.17 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU | | 0,00 | 0,00 | 985,80 | 1.967,50 |
| | | | | | 13.345,27 | 12.720,27 | 2.068,30 | 11.377,77 |
| | 3.3.90.39.19 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI | | 0,00 | 0,00 | 5.096,36 | 12.371,50 |
| | | | | | 109.816,42 | 104.229,58 | 4.795,46 | 97.444,92 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 08 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|--------------|------|--|----------------|---------------|------------|------------|-------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pagto Atual |
| | 3.3.90.39.37 | | JUROS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 201,42 | 201,42 | 0,00 | 201,42 |
| | 3.3.90.39.39 | | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTÍVEIS - | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 1.450,10 | 1.450,10 | 0,00 | 1.450,10 |
| | 3.3.90.39.45 | | SERVIÇOS DE GÁS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 33.021,60 | 33.021,60 | 0,00 | 33.021,60 |
| | 3.3.90.39.47 | | SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL | | 0,00 | 0,00 | 4.100,00 | 12.300,00 |
| | | | | | 12.689,80 | 4.489,80 | 0,00 | 389,80 |
| | 3.3.90.39.48 | | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO | | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 5.700,00 |
| | | | | | 7.400,00 | 1.900,00 | 0,00 | 1.700,00 |
| | 3.3.90.39.49 | | PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| | 3.3.90.39.50 | | SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI | | 0,00 | 0,00 | 6.223,00 | 49.365,70 |
| | | | | | 249.544,57 | 210.702,87 | 4.572,00 | 200.178,87 |
| | 3.3.90.39.51 | | SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 1.025,00 | 1.025,00 | 261,00 | 1.025,00 |
| | 3.3.90.39.58 | | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | | 0,00 | 85,00 | 85,00 | 85,00 |
| | | | | | 85,00 | 85,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.39.61 | | SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 1.220,00 | 1.220,00 | 0,00 | 1.220,00 |
| | 3.3.90.39.63 | | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.160,00 |
| | | | | | 3.835,00 | 3.835,00 | 0,00 | 2.675,00 |
| | 3.3.90.39.69 | | SEGUROS EM GERAL | | 0,00 | 0,00 | 1.017,90 | 4.623,08 |
| | | | | | 15.444,16 | 12.885,14 | 1.017,90 | 10.821,08 |
| | 3.3.90.39.79 | | SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉC | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 830,00 | 830,00 | 0,00 | 830,00 |
| | 3.3.90.39.83 | | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 974,40 | 974,40 | 0,00 | 974,40 |
| | 3.3.90.39.99 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES' | | 0,00 | 0,00 | 95,00 | 555,00 |
| | | | | | 890,00 | 430,00 | 0,00 | 335,00 |
| 021 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05 - 300 009SD | 395.000,00 | 13.278,57 | 15.322,88 | 25.082,84 |
| | | | | | 362.809,81 | 343.721,44 | 16.246,58 | 337.726,97 |
| | 3.3.90.39.12 | | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 7.190,00 | 7.190,00 | 0,00 | 7.190,00 |
| | 3.3.90.39.17 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU | | 0,00 | 0,00 | 985,00 | 190,00 |
| | | | | | 4.345,00 | 4.315,00 | 935,00 | 4.155,00 |
| | 3.3.90.39.19 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC | | 0,00 | 3.900,00 | 1.710,00 | 5.708,67 |
| | | | | | 14.516,13 | 10.592,13 | 1.220,13 | 8.807,46 |
| | 3.3.90.39.43 | | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | | 0,00 | 728,41 | 2.391,55 | 1.470,17 |
| | | | | | 45.899,21 | 44.429,04 | 4.666,87 | 44.429,04 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 09 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|-----------------------|------|---|----------------|---------------|------------|------------|-------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pagto Atual |
| | 3.3.90.39.45 | | SERVIÇOS DE GÁS | | 0,00 | 380,00 | 380,00 | 13.380,00 |
| | | | | | 26.290,00 | 13.290,00 | 0,00 | 12.910,00 |
| | 3.3.90.39.50 | | SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI | | 0,00 | 0,00 | 583,00 | 0,00 |
| | | | | | 166.709,14 | 166.709,14 | 583,00 | 166.709,14 |
| | 3.3.90.39.51 | | SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 26.517,50 | 26.517,50 | 0,00 | 26.517,50 |
| | 3.3.90.39.58 | | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | | 0,00 | 4.990,16 | 5.993,33 | 1.054,00 |
| | | | | | 58.389,83 | 57.725,63 | 5.993,33 | 57.335,83 |
| | 3.3.90.39.63 | | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | | 0,00 | 3.190,00 | 3.190,00 | 3.190,00 |
| | | | | | 10.390,00 | 10.390,00 | 2.578,25 | 7.200,00 |
| | 3.3.90.39.80 | | HOSPEDAGENS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 1.920,00 | 1.920,00 | 0,00 | 1.920,00 |
| | 3.3.90.39.95 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 283,00 | 283,00 | 0,00 | 283,00 |
| | 3.3.90.39.99 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES' | | 0,00 | 90,00 | 90,00 | 90,00 |
| | | | | | 360,00 | 360,00 | 270,00 | 270,00 |
| | 10.301.0004.2104.0000 | | SAMS - Administração Básica Odontologia | | | | | |
| 022 | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01 - 310 000SD | 800.000,00 | 66.368,92 | 66.368,92 | 25.401,13 |
| | | | | | 724.758,71 | 722.222,54 | 63.831,35 | 699.357,58 |
| | 3.1.90.11.01 | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | 0,00 | 63.831,35 | 63.831,35 | 0,00 |
| | | | | | 696.829,31 | 696.829,31 | 63.831,35 | 696.829,31 |
| | 3.1.90.11.43 | | 13º SALÁRIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 2.528,27 | 2.528,27 | 0,00 | 2.528,27 |
| | 3.1.90.11.87 | | COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.536,17 |
| | | | | | 2.536,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.1.90.11.99 | | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV | | 0,00 | 2.537,57 | 2.537,57 | 22.864,96 |
| | | | | | 22.864,96 | 22.864,96 | 0,00 | 0,00 |
| 023 | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 - 310 000SD | 130.000,00 | 18.887,69 | 18.887,69 | 24.696,50 |
| | | | | | 101.927,61 | 101.927,61 | 13.752,56 | 77.231,11 |
| | 3.1.90.13.01 | | FGTS | | 0,00 | 5.106,50 | 5.106,50 | 10.775,45 |
| | | | | | 16.700,31 | 16.700,31 | 0,00 | 5.924,86 |
| | 3.1.90.13.02 | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INS' | | 0,00 | 13.781,19 | 13.781,19 | 13.921,05 |
| | | | | | 85.227,30 | 85.227,30 | 13.752,56 | 71.306,25 |
| 024 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | 01 - 310 000SD | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 780,00 |
| | | | | | 22.487,81 | 22.487,81 | 670,00 | 21.707,81 |
| | 3.3.90.30.10 | | MATERIAL ODONTOLÓGICO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 780,00 |
| | | | | | 21.576,64 | 21.576,64 | 0,00 | 20.796,64 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 10 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|-----------------------|------|--|----------------|---------------|------------|------------|-------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pagto Atual |
| | 3.3.90.30.22 | | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 670,00 | 670,00 | 670,00 | 670,00 |
| | 3.3.90.30.24 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 127,15 | 127,15 | 0,00 | 127,15 |
| | 3.3.90.30.25 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 49,66 | 49,66 | 0,00 | 49,66 |
| | 3.3.90.30.99 | | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 64,36 | 64,36 | 0,00 | 64,36 |
| 025 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO 02 - 300 014SD | | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 2.321,25 | 2.321,25 | 2.085,84 | 2.321,25 |
| | 3.3.90.30.10 | | MATERIAL ODONTOLÓGICO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 2.033,64 | 2.033,64 | 1.896,90 | 2.033,64 |
| | 3.3.90.30.24 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 188,94 | 188,94 | 188,94 | 188,94 |
| | 3.3.90.30.99 | | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 98,67 | 98,67 | 0,00 | 98,67 |
| 026 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - 310 000SD | 25.000,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 |
| | | | | | 21.127,00 | 21.127,00 | 170,00 | 20.727,00 |
| | 3.3.90.39.17 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI | | 0,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 |
| | | | | | 2.190,00 | 2.190,00 | 170,00 | 1.790,00 |
| | 3.3.90.39.50 | | SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 18.937,00 | 18.937,00 | 0,00 | 18.937,00 |
| 027 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 02 - 300 014SD | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 10.301.0004.2483.0000 | | PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA | | | | | |
| 028 | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 05 - 300 007SD | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 029 | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 05 - 300 007SD | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 030 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO 05 - 300 007SD | | 14.000,00 | 1.081,80 | 1.081,80 | 1.081,80 |
| | | | | | 1.081,80 | 1.081,80 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.30.39 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI | | 0,00 | 1.081,80 | 1.081,80 | 1.081,80 |
| | | | | | 1.081,80 | 1.081,80 | 0,00 | 0,00 |
| 031 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05 - 300 007SD | 15.000,00 | 845,00 | 545,00 | 1.045,00 |
| | | | | | 3.845,00 | 3.445,00 | 300,00 | 2.800,00 |
| | 3.3.90.39.12 | | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC | | 0,00 | 600,00 | 300,00 | 800,00 |
| | | | | | 3.600,00 | 3.200,00 | 300,00 | 2.800,00 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 11 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|-----------------------|------|--|----------------|---------------|------------|------------|-------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pagto Atual |
| | 3.3.90.39.19 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI | | 0,00 | 245,00 | 245,00 | 245,00 |
| | | | | | 245,00 | 245,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 10.301.0004.2487.0000 | | Manutencao da Oftalmologia | | | | | |
| 032 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO 01 - 310 000SD | | 10.000,00 | 495,00 | 495,00 | 3.063,50 |
| | | | | | 6.448,85 | 6.448,85 | 537,00 | 3.385,35 |
| | 3.3.90.30.07 | | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | 0,00 | 495,00 | 495,00 | 495,00 |
| | | | | | 495,00 | 495,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.30.19 | | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 33,98 | 33,98 | 0,00 | 33,98 |
| | 3.3.90.30.36 | | MATERIAL HOSPITALAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.568,50 |
| | | | | | 5.919,87 | 5.919,87 | 537,00 | 3.351,37 |
| 033 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - 310 000SD | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 10.302.0004.2103.0000 | | SAMS - Administração Básica Medicina | | | | | |
| 034 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO 05 - 300 011SD | | 60.000,00 | 8.631,48 | 10.941,48 | 11.898,24 |
| | | | | | 51.677,38 | 49.939,13 | 5.397,26 | 39.779,14 |
| | 3.3.90.30.01 | | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM | | 0,00 | 422,50 | 422,50 | 422,50 |
| | | | | | 1.038,50 | 1.038,50 | 346,00 | 616,00 |
| | 3.3.90.30.04 | | GÁS ENGARRAFADO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.506,22 |
| | | | | | 7.285,91 | 5.779,69 | 708,86 | 5.779,69 |
| | 3.3.90.30.06 | | ALIMENTOS PARA ANIMAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 220,00 | 220,00 | 0,00 | 220,00 |
| | 3.3.90.30.16 | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 500,00 |
| | | | | | 1.760,50 | 1.760,50 | 252,90 | 1.260,50 |
| | 3.3.90.30.19 | | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 2.268,00 | 2.268,00 | 0,00 | 2.268,00 |
| | 3.3.90.30.22 | | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H | | 0,00 | 594,07 | 594,07 | 594,07 |
| | | | | | 7.232,25 | 7.232,25 | 713,70 | 6.638,18 |
| | 3.3.90.30.24 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123,51 |
| | | | | | 276,01 | 276,01 | 152,50 | 152,50 |
| | 3.3.90.30.28 | | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 849,00 | 849,00 | 0,00 | 849,00 |
| | 3.3.90.30.36 | | MATERIAL HOSPITALAR | | 0,00 | 6.323,00 | 8.133,00 | 7.460,03 |
| | | | | | 27.040,04 | 26.808,01 | 1.770,00 | 19.580,01 |
| | 3.3.90.30.39 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI | | 0,00 | 1.291,91 | 1.291,91 | 1.291,91 |
| | | | | | 3.005,21 | 3.005,21 | 1.453,30 | 1.713,30 |
| | 3.3.90.30.44 | | MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 158,47 | 158,47 | 0,00 | 158,47 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 12 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|---|------|--|-----------------|---------------|------------|------------|-------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pago Atual |
| | 3.3.90.30.99 | | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 543,49 | 543,49 | 0,00 | 543,49 |
| 035 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05 - 300 011 SD | 140.000,00 | 33.639,09 | 17.730,64 | 33.654,27 |
| | | | | | 136.341,25 | 103.796,98 | 31.805,26 | 102.686,98 |
| | 3.3.90.39.12 | | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 7.712,13 | 7.712,13 | 0,00 | 7.712,13 |
| | 3.3.90.39.16 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 |
| | 3.3.90.39.17 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI | | 0,00 | 960,00 | 960,00 | 960,00 |
| | | | | | 960,00 | 960,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.39.19 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI | | 0,00 | 150,00 | 150,00 | 150,00 |
| | | | | | 2.049,20 | 2.049,20 | 449,20 | 1.899,20 |
| | 3.3.90.39.41 | | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | | 0,00 | 1.000,00 | 213,75 | 786,25 |
| | | | | | 1.000,00 | 213,75 | 213,75 | 213,75 |
| | 3.3.90.39.43 | | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.229,59 |
| | | | | | 3.579,61 | 2.350,02 | 461,42 | 2.350,02 |
| | 3.3.90.39.45 | | SERVIÇOS DE GÁS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 15.581,00 | 15.581,00 | 13.477,00 | 15.581,00 |
| | 3.3.90.39.50 | | SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI | | 0,00 | 27.735,63 | 15.406,23 | 27.735,63 |
| | | | | | 96.341,33 | 68.605,70 | 15.603,23 | 68.605,70 |
| | 3.3.90.39.58 | | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | | 0,00 | 93,46 | 93,46 | 0,00 |
| | | | | | 2.687,98 | 2.687,98 | 93,46 | 2.687,98 |
| | 3.3.90.39.63 | | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 2.130,00 | 2.130,00 | 0,00 | 2.130,00 |
| | 3.3.90.39.80 | | HOSPEDAGENS | | 0,00 | 3.700,00 | 907,20 | 2.792,80 |
| | | | | | 3.700,00 | 907,20 | 907,20 | 907,20 |
| | 10.302.0004.2105.0000 Atensão Básica - Pronto Atendimento | | | | | | | |
| 036 | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 02 - 300 013 SD | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 037 | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 02 - 300 013 SD | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 038 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | 02 - 300 013 SD | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.30.39 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 039 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 02 - 300 013 SD | 12.000,00 | 1.721,00 | -188,12 | 2.309,12 |
| | | | | | 2.929,12 | 1.020,00 | 620,00 | 620,00 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 13 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|--|------|---|-----------------|---------------|------------|------------|-------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pago Atual |
| | 3.3.90.39.05 | | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 620,00 | 620,00 | 620,00 | 620,00 |
| | 3.3.90.39.19 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI | | 0,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 |
| | | | | | 400,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.39.43 | | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | | 0,00 | 0,00 | -588,12 | 588,12 |
| | | | | | 588,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.39.45 | | SERVIÇOS DE GÁS | | 0,00 | 1.321,00 | 0,00 | 1.321,00 |
| | | | | | 1.321,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 10.303.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico | | | | | | | |
| 040 | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01 - 310 000 SD | 245.000,00 | 18.471,63 | 18.471,63 | 6.044,36 |
| | | | | | 166.687,18 | 166.091,67 | 17.875,79 | 160.642,82 |
| | 3.1.90.11.01 | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | 0,00 | 17.875,79 | 17.875,79 | 0,00 |
| | | | | | 160.642,82 | 160.642,82 | 17.875,79 | 160.642,82 |
| | 3.1.90.11.87 | | COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 594,83 |
| | | | | | 594,83 | 594,83 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.1.90.11.99 | | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV | | 0,00 | 595,84 | 595,84 | 5.449,53 |
| | | | | | 5.449,53 | 4.854,02 | 0,00 | 0,00 |
| 041 | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 - 310 000 SD | 70.000,00 | 4.622,79 | 4.622,79 | 7.158,99 |
| | | | | | 44.917,68 | 44.917,68 | 3.210,72 | 37.758,69 |
| | 3.1.90.13.01 | | FGTS | | 0,00 | 1.315,99 | 1.315,99 | 3.852,19 |
| | | | | | 12.631,06 | 12.631,06 | 0,00 | 8.778,87 |
| | 3.1.90.13.02 | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC | | 0,00 | 3.306,80 | 3.306,80 | 3.306,80 |
| | | | | | 32.286,62 | 32.286,62 | 3.210,72 | 28.979,82 |
| 042 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | 01 - 310 000 SD | 20.000,00 | 75,00 | 75,00 | 256,65 |
| | | | | | 5.986,70 | 5.986,70 | 4.613,55 | 5.730,05 |
| | 3.3.90.30.07 | | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 3.512,00 | 3.512,00 | 3.072,00 | 3.512,00 |
| | 3.3.90.30.16 | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 654,05 | 654,05 | 654,05 | 654,05 |
| | 3.3.90.30.21 | | MATERIAL DE COPA E COZINHA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 260,00 | 260,00 | 0,00 | 260,00 |
| | 3.3.90.30.22 | | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 416,50 | 416,50 | 0,00 | 416,50 |
| | 3.3.90.30.36 | | MATERIAL HOSPITALAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 887,50 | 887,50 | 887,50 | 887,50 |
| | 3.3.90.30.39 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI | | 0,00 | 75,00 | 75,00 | 75,00 |
| | | | | | 75,00 | 75,00 | 0,00 | 0,00 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 14 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|--|--------------|------|---|----------------|---------------|------------|------------|-------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pagto Atual |
| | 3.3.90.30.99 | | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181,65 |
| | | | | | 181,65 | 181,65 | 0,00 | 0,00 |
| 043 | 3.3.90.32.00 | | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 01 - 310 000SD | 595.000,00 | 10.729,85 | 39.624,73 | 215.183,58 |
| | | | | | 564.723,77 | 490.774,69 | 35.830,76 | 349.540,19 |
| 044 | 3.3.90.32.00 | | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 05 - 300 012SD | 260.000,00 | 1.180,97 | 9.647,02 | 67.978,09 |
| | | | | | 215.536,47 | 174.066,30 | 14.048,58 | 147.558,38 |
| 045 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - 310 000SD | 20.000,00 | -6.775,21 | 390,00 | 390,00 |
| | | | | | 5.424,79 | 5.424,79 | 280,00 | 5.034,79 |
| | 3.3.90.39.17 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 900,00 | 900,00 | 280,00 | 900,00 |
| | 3.3.90.39.43 | | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | | 0,00 | -7.165,21 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 2.834,79 | 2.834,79 | 0,00 | 2.834,79 |
| | 3.3.90.39.58 | | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 40,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 |
| | 3.3.90.39.63 | | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS | | 0,00 | 390,00 | 390,00 | 390,00 |
| | | | | | 390,00 | 390,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.39.70 | | CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 1.260,00 | 1.260,00 | 0,00 | 1.260,00 |
| 10.304.0004.2107.0000 SAMS - Vigilância Sanitária | | | | | | | | |
| 046 | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01 - 310 000SD | 290.000,00 | 24.630,96 | 24.630,96 | 10.025,24 |
| | | | | | 289.234,49 | 289.234,49 | 23.606,73 | 279.209,25 |
| | 3.1.90.11.01 | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | 0,00 | 23.606,73 | 23.606,73 | 0,00 |
| | | | | | 277.020,53 | 277.020,53 | 23.606,73 | 277.020,53 |
| | 3.1.90.11.43 | | 13º SALÁRIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 2.188,72 | 2.188,72 | 0,00 | 2.188,72 |
| | 3.1.90.11.87 | | COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.024,01 |
| | | | | | 1.024,01 | 1.024,01 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.1.90.11.99 | | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV | | 0,00 | 1.024,23 | 1.024,23 | 9.001,23 |
| | | | | | 9.001,23 | 9.001,23 | 0,00 | 0,00 |
| 047 | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 05 - 300 006SD | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 12.474,84 | 12.474,84 | 0,00 | 12.474,84 |
| | 3.1.90.11.01 | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 12.474,84 | 12.474,84 | 0,00 | 12.474,84 |
| 048 | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 - 310 000SD | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.221,07 |
| | | | | | 54.947,50 | 54.947,50 | 0,00 | 51.726,43 |
| | 3.1.90.13.01 | | FGTS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.221,07 |
| | | | | | 15.830,41 | 15.830,41 | 0,00 | 12.609,34 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 15 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|--------------|------|--------------------------------------|----------------|---------------|------------|------------|-------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pagto Atual |
| | 3.1.90.13.02 | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 39.117,09 | 39.117,09 | 0,00 | 39.117,09 |
| 049 | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 05 - 300 006SD | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 8.266,02 | 8.266,02 | 0,00 | 8.266,02 |
| | 3.1.90.13.02 | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 8.266,02 | 8.266,02 | 0,00 | 8.266,02 |
| 050 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | 01 - 310 000SD | 30.000,00 | 1.460,00 | 3.304,19 | 9.079,77 |
| | | | | | 28.705,38 | 27.106,20 | 5.370,50 | 19.625,61 |
| | 3.3.90.30.06 | | ALIMENTOS PARA ANIMAIS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 640,00 |
| | | | | | 6.140,00 | 6.140,00 | 3.245,00 | 5.500,00 |
| | 3.3.90.30.07 | | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | 0,00 | 150,00 | 395,00 | 395,00 |
| | | | | | 835,00 | 835,00 | 0,00 | 440,00 |
| | 3.3.90.30.16 | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 533,80 | 533,80 | 0,00 | 533,80 |
| | 3.3.90.30.17 | | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 784,84 | 784,84 | 0,00 | 784,84 |
| | 3.3.90.30.18 | | MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 3.147,69 | 3.147,69 | 962,00 | 3.147,69 |
| | 3.3.90.30.19 | | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 979,15 | 979,15 | 0,00 | 979,15 |
| | 3.3.90.30.22 | | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 3.083,58 | 3.083,58 | 0,00 | 3.083,58 |
| | 3.3.90.30.23 | | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 61,50 | 61,50 | 0,00 | 61,50 |
| | 3.3.90.30.24 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 158,46 | 158,46 | 0,00 | 158,46 |
| | 3.3.90.30.39 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI | | 0,00 | 850,00 | 2.449,19 | 6.888,77 |
| | | | | | 11.825,36 | 10.226,18 | 1.163,50 | 4.936,59 |
| | 3.3.90.30.99 | | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | 0,00 | 460,00 | 460,00 | 1.156,00 |
| | | | | | 1.156,00 | 1.156,00 | 0,00 | 0,00 |
| 051 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | 05 - 300 006SD | 10.000,00 | 43,50 | 43,50 | 43,50 |
| | | | | | 673,50 | 673,50 | 0,00 | 630,00 |
| | 3.3.90.30.16 | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 630,00 | 630,00 | 0,00 | 630,00 |
| | 3.3.90.30.22 | | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.30.39 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI | | 0,00 | 43,50 | 43,50 | 43,50 |
| | | | | | 43,50 | 43,50 | 0,00 | 0,00 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 16 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vínculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|-----------------------|--------------|------|--|----------------|-------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pago Atual |
| 052 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01 - 310 000SD | 15.000,00 8.074,61 | 130,00 7.696,61 | 807,00 540,00 | 2.082,50 5.992,11 |
| | 3.3.90.39.17 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI | | 0,00 115,00 | 0,00 115,00 | 0,00 0,00 | 115,00 0,00 |
| | 3.3.90.39.19 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI | | 0,00 3.380,00 | 0,00 3.002,00 | 677,00 540,00 | 1.837,50 1.542,50 |
| | 3.3.90.39.58 | | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | | 0,00 43,51 | 0,00 43,51 | 0,00 0,00 | 0,00 43,51 |
| | 3.3.90.39.61 | | SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO | | 0,00 40,00 | 40,00 40,00 | 40,00 0,00 | 40,00 0,00 |
| | 3.3.90.39.83 | | SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE | | 0,00 1.221,10 | 0,00 1.221,10 | 0,00 0,00 | 0,00 1.221,10 |
| | 3.3.90.39.88 | | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN | | 0,00 2.000,00 | 0,00 2.000,00 | 0,00 0,00 | 0,00 2.000,00 |
| | 3.3.90.39.99 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES | | 0,00 1.275,00 | 90,00 1.275,00 | 90,00 0,00 | 90,00 1.185,00 |
| 053 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05 - 300 006SD | 5.000,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| | 3.3.90.39.43 | | SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA | | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| 10.304.0004.2500.0000 | | | CAPS/AD | | | | | |
| 068 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | 05 - 300 033 | 6.500,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| 069 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 05 - 300 033 | 3.500,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| 067 | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 05 - 300 033 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| 070 | 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 05 - 300 033 | 40.000,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| 10.305.0004.2108.0000 | | | SAMS - Vigilância Epidemiológica | | | | | |
| 054 | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01 - 310 000SD | 130.000,00 81.405,83 | 11.452,11 81.405,83 | 12.407,85 12.042,88 | 3.482,26 77.923,57 |
| | 3.1.90.11.01 | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | 0,00 77.923,57 | 11.087,14 77.923,57 | 12.042,88 12.042,88 | 0,00 77.923,57 |
| | 3.1.90.11.87 | | COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL | | 0,00 406,24 | 0,00 406,24 | 0,00 0,00 | 406,24 0,00 |
| | 3.1.90.11.99 | | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI | | 0,00 3.076,02 | 364,97 3.076,02 | 364,97 0,00 | 3.076,02 0,00 |
| 055 | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E | | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 980,99 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 17 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vínculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|--------------|------|---|----------------|--------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pago Atual |
| | | | VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 05 - 300 008SD | 36.110,99 | 35.623,16 | 0,00 | 35.130,00 |
| | 3.1.90.11.01 | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | | 0,00 29.097,98 | 0,00 29.097,98 | 0,00 0,00 | 10,00 29.087,98 |
| | 3.1.90.11.99 | | OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI | | 0,00 7.013,01 | 0,00 6.525,18 | 0,00 0,00 | 970,99 6.042,02 |
| 056 | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01 - 310 000SD | 60.000,00 43.279,79 | 9.909,87 43.279,79 | 9.909,87 7.890,66 | 11.744,72 31.535,07 |
| | 3.1.90.13.01 | | FGTS | | 0,00 9.969,73 | 2.411,26 9.969,73 | 2.411,26 0,00 | 4.246,11 5.723,62 |
| | 3.1.90.13.02 | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | | 0,00 33.310,06 | 7.498,61 33.310,06 | 7.498,61 7.890,66 | 7.498,61 25.811,45 |
| 057 | 3.1.90.13.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 05 - 300 008SD | 6.000,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| | 3.1.90.13.01 | | FGTS | | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| 058 | 3.3.90.04.00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 01 - 310 000SD | 10.000,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| 059 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | 05 - 300 004SD | 160.000,00 115.836,53 | 6.336,48 113.061,85 | 7.091,46 10.989,26 | 15.998,63 99.837,90 |
| | 3.3.90.30.01 | | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM | | 0,00 225,00 | 225,00 225,00 | 225,00 0,00 | 225,00 0,00 |
| | 3.3.90.30.07 | | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | | 0,00 928,59 | 527,59 928,59 | 527,59 0,00 | 527,59 401,00 |
| | 3.3.90.30.10 | | MATERIAL ODONTOLÓGICO | | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 | 0,00 0,00 |
| | 3.3.90.30.11 | | MATERIAL QUÍMICO | | 0,00 240,00 | 0,00 240,00 | 0,00 0,00 | 0,00 240,00 |
| | 3.3.90.30.16 | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 0,00 8.563,95 | 653,65 8.563,95 | 998,65 796,10 | 1.135,85 7.428,10 |
| | 3.3.90.30.17 | | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC | | 0,00 2.424,60 | 0,00 2.424,60 | 0,00 0,00 | 0,00 2.424,60 |
| | 3.3.90.30.19 | | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME | | 0,00 8.366,10 | 600,00 8.366,10 | 600,00 589,60 | 675,40 7.690,70 |
| | 3.3.90.30.22 | | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H | | 0,00 21.569,40 | 0,00 21.569,40 | 0,00 1.844,90 | 1.190,00 20.379,40 |
| | 3.3.90.30.23 | | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | | 0,00 2.134,00 | 0,00 2.134,00 | 0,00 402,00 | 0,00 2.134,00 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 18 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|------|--------------|------|--------------------------------------|----------------|---------------|------------|------------|-------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pago Atual |
| | 3.3.90.30.24 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I | | 0,00 | 0,00 | 409,98 | 409,98 |
| | | | | | 613,66 | 613,66 | 0,00 | 203,68 |
| | 3.3.90.30.28 | | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 3.356,84 | 3.356,84 | 0,00 | 3.356,84 |
| | 3.3.90.30.34 | | SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 479,94 | 479,94 | 0,00 | 479,94 |
| | 3.3.90.30.36 | | MATERIAL HOSPITALAR | | 0,00 | 3.095,74 | 3.095,74 | 10.600,31 |
| | | | | | 59.563,02 | 56.788,34 | 5.918,16 | 48.962,71 |
| | 3.3.90.30.39 | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI | | 0,00 | 1.234,50 | 1.234,50 | 1.234,50 |
| | | | | | 1.884,50 | 1.884,50 | 0,00 | 650,00 |
| | 3.3.90.30.99 | | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 5.486,93 | 5.486,93 | 1.438,50 | 5.486,93 |
| 060 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | 05 - 300 004SD | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.30.16 | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.30.19 | | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.30.22 | | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.30.36 | | MATERIAL HOSPITALAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.30.99 | | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 061 | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | 05 - 300 008SD | 7.000,00 | 71,00 | 71,00 | 71,00 |
| | | | | | 71,00 | 71,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.30.06 | | ALIMENTOS PARA ANIMAIS | | 0,00 | 71,00 | 71,00 | 71,00 |
| | | | | | 71,00 | 71,00 | 0,00 | 0,00 |
| 062 | 3.3.90.36.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE | 01 - 310 000SD | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | TERCEIROS - PESSOA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | FÍSICA | | | | | |
| 063 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE | 01 - 310 000SD | 40.000,00 | -10.610,00 | 1.390,00 | 1.470,00 |
| | | | TERCEIROS - PESSOA | | 14.235,50 | 14.235,50 | 1.895,72 | 12.765,50 |
| | | | JURÍDICA | | | | | |
| | 3.3.90.39.12 | | LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 6.076,00 | 6.076,00 | 0,00 | 6.076,00 |
| | 3.3.90.39.19 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI | | 0,00 | 790,00 | 790,00 | 790,00 |
| | | | | | 1.676,16 | 1.676,16 | 120,00 | 886,16 |
| | 3.3.90.39.39 | | ENCARGOS FINANCEIROS INDEDEUTIVEIS - | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80,00 |
| | | | | | 1.015,00 | 1.015,00 | 935,00 | 935,00 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 19 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|-------------------------------------|-----------------------|--------|-------------------------------------|----------------|---------------|---------------|------------|--------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pago Atual |
| | 3.3.90.39.41 | | FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 691,32 | 691,32 | 691,32 | 691,32 |
| | 3.3.90.39.49 | | PRODUÇÕES JORNALISTICAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 1.950,00 | 1.950,00 | 0,00 | 1.950,00 |
| | 3.3.90.39.50 | | SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 2.077,62 | 2.077,62 | 0,00 | 2.077,62 |
| | 3.3.90.39.58 | | SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES | | 0,00 | -12.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.39.59 | | SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 149,40 | 149,40 | 149,40 | 149,40 |
| | 3.3.90.39.61 | | SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO | | 0,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 |
| | | | | | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 064 | 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE | 05 - 300 008SD | 15.000,00 | 570,00 | 570,00 | 570,00 |
| | | | TERCEIROS - PESSOA | | 570,00 | 570,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | JURÍDICA | | | | | |
| | 3.3.90.39.19 | | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI | | 0,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| | | | | | 120,00 | 120,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 3.3.90.39.99 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES! | | 0,00 | 450,00 | 450,00 | 450,00 |
| | | | | | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 10.451.0004.1284.0000 | | Obras e Instalações | | | | | |
| 065 | 4.4.90.51.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | 01 - 310 000SD | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 28.843.0000.2005.0000 | | Amortização da Dívida Interna | | | | | |
| 066 | 4.6.90.71.00 | | PRINCIPAL DA DÍVIDA | 01 - 310 000SD | 295.000,00 | 0,00 | 21.317,71 | 51.188,78 |
| | | | CONTRATUAL | | 235.375,33 | 184.186,55 | 21.317,71 | 184.186,55 |
| | | | RESGATADA | | | | | |
| | 4.6.90.71.02 | | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C | | 0,00 | 0,00 | 21.317,71 | 51.188,78 |
| | | | | | 235.375,33 | 184.186,55 | 21.317,71 | 184.186,55 |
| TOTAL DO ORÇÃO | | | | | 13.145.000,00 | 745.484,83 | 966.217,04 | 1.449.344,34 |
| SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | 10.724.251,02 | 10.059.929,80 | 933.722,12 | 9.274.906,68 |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO | | | | | 13.145.000,00 | 745.484,83 | 966.217,04 | 1.449.344,34 |
| | | | | | 10.724.251,02 | 10.059.929,80 | 933.722,12 | 9.274.906,68 |
| DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR | | | | | | | 1.300,00 | 761.933,39 |
| 8001 | 8001 | 321101 | RESTOS À PAGAR PROCESSADOS | 110 - 000 | | | 0,00 | 471.184,02 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 20 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar |
|-------------------|------|--------|---|---------|---------------|------------|------------|--------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pagto Atual |
| 8002 | 8002 | 321101 | RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS | | 110 - 000 | | 1.300,00 | 290.749,37 |
| | | | | | | | 123.004,31 | 1.286.482,91 |
| CONSIGNACOES | | | | | | | | |
| 9001 | 9001 | 323201 | INSS-Inst. Nacional de Seg. Social | | 310 - 000 | | 38.859,12 | 456.943,86 |
| 9002 | 9002 | 323203 | ISS-Imposto sobre Servicos | | 310 - 000 | | 996,89 | 4.516,13 |
| 9003 | 9003 | 323204 | PIS | | 310 - 000 | | 171,64 | 1.896,01 |
| 9004 | 9004 | 323205 | COFINS | | 310 - 000 | | 792,19 | 7.984,94 |
| 9005 | 9005 | 323206 | Contribuicao - Fundo de Reserva | | 310 - 000 | | 16.360,86 | 153.567,75 |
| 9006 | 9006 | 323207 | Fundo de Reserva | | 310 - 000 | | 0,00 | 2.201,20 |
| 9007 | 9007 | 323208 | Juros - Fundo de Reserva | | 310 - 000 | | 0,00 | 0,00 |
| 9008 | 9008 | 323209 | Contribuicao Sindical | | 310 - 000 | | 0,00 | 8.207,89 |
| 9009 | 9009 | 323210 | Contribuicao Confederativa | | 310 - 000 | | 1.364,81 | 12.565,51 |
| 9010 | 9010 | 323211 | Mensalidade Sindical | | 310 - 000 | | 534,63 | 5.889,27 |
| 9011 | 9011 | 323212 | Pensao Alimenticia | | 310 - 000 | | 1.026,62 | 14.932,70 |
| 9012 | 9012 | 323213 | Cia Seguros Minas Brasil | | 310 - 000 | | 605,37 | 3.414,38 |
| 9013 | 9013 | 323214 | Nova Otica - Convenio Servidores | | 310 - 000 | | 497,94 | 5.973,13 |
| 9014 | 9014 | 323215 | Oral Saude - Convenio Servidores | | 310 - 000 | | 3.737,10 | 16.222,57 |
| 9015 | 9015 | 323216 | Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores | | 310 - 000 | | 14.646,44 | 132.900,30 |
| 9016 | 9016 | 323217 | Crefisa - Convenio Servidores | | 310 - 000 | | 0,00 | 0,00 |
| 9017 | 9017 | 323218 | Convenio - Gas de Cozinha | | 310 - 000 | | 144,00 | 945,00 |
| 9018 | 9018 | 323219 | Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores | | 310 - 000 | | 0,00 | 0,00 |
| 9019 | 9019 | 323220 | Convenio - Banco do Brasil | | 310 - 000 | | 178,95 | 2.000,64 |
| 9020 | 9020 | 323221 | Convenio-Sindicato dos Servidores | | 310 - 000 | | 0,00 | 0,00 |
| 9021 | 9021 | 323222 | Taxas - Concurso Publico | | 310 - 000 | | 0,00 | 0,00 |
| 9022 | 9022 | 323223 | INSS - Reclamatoria Trabalhista | | 310 - 000 | | 0,00 | 0,00 |
| 9023 | 9023 | 323224 | Honorarios - Reclamatoria Trabalhista | | 310 - 000 | | 0,00 | 0,00 |
| 9024 | 9024 | 323226 | UNIMED-Plano de Saúde - Servidores | | 310 - 000 | | 5.644,43 | 33.321,33 |
| 9025 | 9025 | 323237 | Convênio Servidores - FEBI | | 310 - 000 | | 0,00 | 3.569,99 |
| 9027 | 9027 | 323238 | SORRISO - CONVENIO SERVIDORES | | 310 - 000 | | 414,00 | 4.710,30 |
| 9028 | 9028 | 323239 | CONVENIO SEGURO - UNIMED | | 310 - 000 | | 238,38 | 2.117,61 |
| 9029 | 9029 | 323240 | CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLACARD | | 310 - 000 | | 3.080,62 | 32.571,86 |
| 9030 | 9030 | 323241 | CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL | | 310 - 000 | | 264,06 | 2.917,71 |
| 9032 | 9032 | 323242 | BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES | | 310 - 000 | | 14.234,69 | 147.248,88 |
| 9033 | 9033 | 323243 | BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV SERVIDORES | | 310 - 000 | | 2.594,20 | 30.385,96 |
| 9031 | 9031 | 323244 | CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - OTICAS CAROL | | 310 - 000 | | 610,40 | 8.010,18 |
| 9034 | 9034 | 323245 | Convênio - Drogas Farmacêutica | | 310 - 000 | | 3.188,86 | 38.151,96 |
| 9035 | 9035 | 323246 | ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES | | 310 - 000 | | 540,00 | 4.906,08 |
| 9036 | 9036 | 323247 | CONVENIO REDE MULTIDROGAS | | 310 - 000 | | 0,00 | 57.422,22 |
| 9037 | 9037 | 323248 | CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV | | 310 - 000 | | 454,16 | 2.270,96 |
| 9038 | 9038 | 323249 | UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV | | 310 - 000 | | 6.949,31 | 67.653,82 |
| 9041 | 9041 | 323250 | Salário Família | | 310 - 000 | | 272,98 | 980,38 |
| 9042 | 9042 | 323251 | Salário Maternidade | | 310 - 000 | | 4.601,66 | 20.082,39 |
| 9043 | 9043 | 323252 | TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS | | 300 - 001 | | 0,00 | 0,00 |
| CREDORES DIVERSOS | | | | | | | 358.245,59 | 5.761.362,10 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 21 de 22

| Fi | Func | Econ | Especificação | Vinculo | Dotação Atual | Emp no Mês | Liq no Mês | Emp A Pagar | |
|---|-------|------------|--|---------|---------------|------------|------------|---------------|---------------|
| Tipo | | | | | Empenho Atual | Liq Atual | Pago Mês | Pagto Atual | |
| 9026 | 9026 | 323301 | UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes | | 310 - 000 | | 0,00 | 26.492,65 | |
| 9039 | 9039 | 323303 | FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS | | 300 - 003 | | 0,00 | 1.999.548,91 | |
| 9040 | 9040 | 323304 | FMS - MAC | | 300 - 011 | | 358.245,59 | 3.735.320,54 | |
| TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| 7002 | 7001 | 323714 | REPASSE CONCEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBITINGA | | 400 - 000 | | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO | | | | | | | 482.549,90 | 7.809.778,40 | |
| TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) | | | | | | | | | 17.084.685,08 |
| SALDO PARA O MES SEGUINTE | | | | | | | | | |
| Recurso | Banco | Conta | Vinculo | | | | | | |
| TRANS TES MUNI | 001 | 180166-X | 310 - 000 | | | | 10.542,58 | | |
| REF./AMPL. DE UF | 001 | 25.544-0 | 300 - 001 SD | | | | 28.054,18 | | |
| SORRIA SP | 001 | 25543 | 300 - 014 CS | | | | 16.566,37 | | |
| RECEB DIVERSOS | 001 | 50188-3 | 310 - 000 | | | | 20.598,17 | | |
| MOV FUND RESEI | 001 | 50191-3 | 310 - 000 | | | | 3.839,82 | | |
| REC TAXAS VISA | 001 | 50225-1 | 310 - 000 | | | | 1.540,00 | | |
| TRANSF.MUNICIP | 033 | 45.00073-0 | 310 - 000 NV | | | | 143,30 | | |
| F. RESERVA | 033 | 45.00135-3 | 310 - 000 NV | | | | 16.360,86 | | |
| TRANF. MUNICIPI | 104 | 06.00030-0 | 310 - 000 | | | | 101.034,02 | | |
| FUNDO DE RESEF | 104 | 06.00035-1 | 310 - 000 | | | | 155.985,55 | | |
| REC. ESTADO | 104 | 06.00563-9 | 310 - 000 NV | | | | 377,29 | | |
| IAFAB | 104 | 6.624004-4 | 300 - 012 CS | | | | 2.700,53 | | |
| PAB | 104 | 6.624005-2 | 300 - 009 CS | | | | 33.465,06 | | |
| MAC | 104 | 6.624006-0 | 300 - 011 CS | | | | 115.682,08 | | |
| V SAUDE | 104 | 6.624007-9 | 300 - 004 CS | | | | 136.612,56 | | |
| QUALIUBS | 104 | 6.624014-1 | 300 - 003 CS | | | | 186,09 | | |
| SUS | 104 | 6.624015-0 | 300 - 003 SD | | | | 45,04 | | |
| CONTA CAPS/AD | 104 | 6.624019-2 | 300 - 033 CS | | | | 51.512,25 | | |
| TOTAL DO SALDO | | | | | | | | 695.245,75 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | 17.779.930,83 | |

IBITINGA, 31 de outubro de 2015

DR.º LUIZ F. RUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTEMARIA CECILIA BOLDRIN ZITO VARESE
REGINALDO ANTONIO MELA
T EM CONTABILIDADE - CRC: 305337/O-1/RP-SOUREIRO



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 03

| Código | Ficha | Especificação | Vinculo | Orçada | Arrec. Anterior | Arrec. Período | Arrec. Total | Diferença |
|---------------------------|-------|---|-------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| 1000.00.00.00 | | RECEITAS CORRENTES | | 2.951.000,00 | 2.344.731,93 | 287.236,55 | 2.631.968,48 | -319.031,52 |
| 1100.00.00.00 | | RECEITA TRIBUTARIA | | 411.000,00 | 219.738,89 | 23.798,98 | 243.537,87 | -167.462,13 |
| 1110.00.00.00 | | IMPOSTOS | | 211.000,00 | 159.238,75 | 15.586,67 | 174.825,42 | -36.174,58 |
| 1112.00.00.00 | | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA | | 211.000,00 | 159.238,75 | 15.586,67 | 174.825,42 | -36.174,58 |
| 1112.04.00.00 | | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | | 211.000,00 | 159.238,75 | 15.586,67 | 174.825,42 | -36.174,58 |
| 1112.04.31.00 | | RETIDOS NAS FONTES | | 200.000,00 | 99.863,14 | 0,00 | 99.863,14 | -100.136,86 |
| 1112.04.31.03 | 001 | IRRF - s/ Outros Rendimentos | 01-310000SD | 200.000,00 | 99.863,14 | 0,00 | 99.863,14 | -100.136,86 |
| 1112.04.34.00 | | RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS | | 11.000,00 | 59.375,61 | 15.586,67 | 74.962,28 | 63.962,28 |
| 1112.04.34.02 | 002 | RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS | 01-310000SD | 11.000,00 | 59.375,61 | 15.586,67 | 74.962,28 | 63.962,28 |
| 1120.00.00.00 | | TAXAS | | 200.000,00 | 60.500,14 | 8.212,31 | 68.712,45 | -131.287,55 |
| 1121.00.00.00 | | TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | | 200.000,00 | 60.500,14 | 8.212,31 | 68.712,45 | -131.287,55 |
| 1121.25.00.00 | 003 | TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDU ST. E PREST.SERV. | 01-310000SD | 200.000,00 | 60.500,14 | 8.212,31 | 68.712,45 | -131.287,55 |
| 1300.00.00.00 | | RECEITA PATRIMONIAL | | 30.000,00 | 39.969,26 | 6.833,15 | 46.802,41 | 16.802,41 |
| 1320.00.00.00 | | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | | 30.000,00 | 39.969,26 | 6.833,15 | 46.802,41 | 16.802,41 |
| 1325.00.00.00 | | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS | | 30.000,00 | 39.969,26 | 6.833,15 | 46.802,41 | 16.802,41 |
| 1325.01.00.00 | | REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | | 30.000,00 | 39.969,26 | 6.833,15 | 46.802,41 | 16.802,41 |
| 1325.01.03.00 | 004 | RECEITA REMUN.DEPO.S. BANC.RECUR.VINC. FNS | 01-311000SD | 30.000,00 | 39.969,26 | 6.833,15 | 46.802,41 | 16.802,41 |
| 1700.00.00.00 | | TRANSFERENCIAS CORRENTES | | 2.440.000,00 | 2.073.350,94 | 251.933,18 | 2.325.284,12 | -114.715,88 |
| 1720.00.00.00 | | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | 2.440.000,00 | 2.073.350,94 | 251.933,18 | 2.325.284,12 | -114.715,88 |
| 1721.00.00.00 | | TRANSFERENCIAS DA UNIAO | | 2.360.000,00 | 2.035.227,44 | 251.933,18 | 2.287.160,62 | -72.839,38 |
| 1721.33.00.00 | | TRANSFERENCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO | | 2.090.000,00 | 1.734.401,31 | 238.294,60 | 1.972.695,91 | -117.304,09 |
| 1721.33.01.00 | 005 | PAB Fixo - Piso de Atenção Básica | 05-300009SD | 1.300.000,00 | 1.131.707,22 | 160.139,83 | 1.291.847,05 | -8.152,95 |
| 1721.33.02.00 | 006 | PAB Variavel - PPI Epidemiologica | 05-300004SD | 100.000,00 | 163.342,46 | 37.875,77 | 201.218,23 | 101.218,23 |
| 1721.33.04.00 | 007 | PAB Variavel - Vig. Sanitaria | 05-300006SD | 200.000,00 | 10.692,63 | 0,00 | 10.692,63 | -189.307,37 |
| 1721.33.05.00 | 008 | PAB - Variavel - PSF SAMS | 05-300007SD | 180.000,00 | 193.610,00 | 26.596,30 | 220.206,30 | 40.206,30 |
| 1721.33.06.00 | 009 | PAB Variavel - A.C.S. - SAMS | 05-300008SD | 140.000,00 | 66.924,00 | 55,70 | 67.481,70 | -72.518,30 |
| 1721.33.07.00 | 010 | S.A.M.U. | 02-300013SD | 170.000,00 | 118.125,00 | 13.125,00 | 131.250,00 | -38.750,00 |
| 1721.33.09.00 | 019 | CAPS/AD | 05-300033SD | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 1721.99.00.00 | | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO | | 270.000,00 | 300.826,13 | 13.638,58 | 314.464,71 | 44.464,71 |
| 1721.99.07.00 | 011 | FNS - Medicamentos (Federal) | 05-300012SD | 170.000,00 | 148.736,82 | 13.638,58 | 162.375,40 | -7.624,60 |
| 1721.99.09.00 | 012 | FNS - BLMAC | 05-300011SD | 100.000,00 | 152.089,31 | 0,00 | 152.089,31 | 52.089,31 |
| 1722.00.00.00 | | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | | 80.000,00 | 38.123,50 | 0,00 | 38.123,50 | -41.876,50 |
| 1722.99.00.00 | | OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS | | 80.000,00 | 38.123,50 | 0,00 | 38.123,50 | -41.876,50 |
| 1722.99.13.00 | 013 | FMS - Programa Sorria São Paulo | 02-300014SD | 40.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | -22.000,00 |
| 1722.99.14.00 | 014 | FMS - Glicemia | 02-300014SD | 40.000,00 | 20.123,50 | 0,00 | 20.123,50 | -19.876,50 |
| 1900.00.00.00 | | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 70.000,00 | 11.672,84 | 4.671,24 | 16.344,08 | -53.655,92 |
| 1910.00.00.00 | | MULTAS E JUROS DE MORA | | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -50.000,00 |
| 1913.00.00.00 | | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -30.000,00 |
| 1913.99.00.00 | | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -30.000,00 |
| 1913.99.00.01 | 016 | MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA- OTS TRIBUTOS-SAMS | 01-310000SD | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -30.000,00 |
| 1919.00.00.00 | | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -20.000,00 |
| 1919.50.00.00 | 017 | MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO | 01-310000SD | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -20.000,00 |
| 1920.00.00.00 | | INDENIZACOES E RESTITUICOES | | 20.000,00 | 11.672,84 | 4.671,24 | 16.344,08 | -3.655,92 |
| 1922.00.00.00 | | RESTITUICOES | | 20.000,00 | 11.672,84 | 4.671,24 | 16.344,08 | -3.655,92 |
| 1922.01.00.00 | | RESTITUICOES DE CONVENIOS | | 20.000,00 | 11.672,84 | 4.671,24 | 16.344,08 | -3.655,92 |
| 1922.01.02.00 | 018 | Restituições | 01-310000SD | 20.000,00 | 11.672,84 | 4.671,24 | 16.344,08 | -3.655,92 |
| TOTAL ORÇAMENTÁRIO | | | | 2.951.000,00 | 2.344.731,93 | 287.236,55 | 2.631.968,48 | -319.031,52 |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 03

| Código | Ficha | Especificação | Vinculo | Orçada | Arrec. Anterior | Arrec. Período | Arrec. Total | Diferença |
|-------------------|-------|--|-----------|--------|-----------------|----------------|--------------|-----------|
| | | | | | Arrec. Anterior | Arrec. Período | Arrec. Total | |
| CONSIGNACOES | | | | | 1.266.718,24 | 151.443,46 | 1.418.161,70 | |
| 9001 | 9001 | INSS-Inst. Nacional de Seg. Social | 310 - 000 | | 366.005,09 | 39.235,98 | 405.241,07 | |
| 9002 | 9002 | ISS-Imposto sobre Servicos | 310 - 000 | | 7.650,97 | 777,32 | 8.428,29 | |
| 9003 | 9003 | PIS | 310 - 000 | | 1.830,28 | 210,21 | 2.040,49 | |
| 9004 | 9004 | COFINS | 310 - 000 | | 8.447,41 | 970,20 | 9.417,61 | |
| 9005 | 9005 | Contribuicao - Fundo de Reserva | 310 - 000 | | 272.183,35 | 32.837,06 | 305.020,41 | |
| 9006 | 9006 | Fundo de Reserva | 310 - 000 | | 17.527,85 | 16.360,86 | 33.888,71 | |
| 9007 | 9007 | Juros - Fundo de Reserva | 310 - 000 | | 3.407,36 | | 3.407,36 | |
| 9008 | 9008 | Contribuicao Sindical | 310 - 000 | | 8.235,33 | | 8.235,33 | |
| 9009 | 9009 | Contribuicao Confederativa | 310 - 000 | | 11.487,45 | 1.225,17 | 12.712,62 | |
| 9010 | 9010 | Mensalidade Sindical | 310 - 000 | | 5.365,93 | 560,43 | 5.926,36 | |
| 9011 | 9011 | Pensao Alimenticia | 310 - 000 | | 13.906,08 | 1.026,62 | 14.932,70 | |
| 9012 | 9012 | Cia Seguros Minas Brasil | 310 - 000 | | 2.808,51 | 605,37 | 3.413,88 | |
| 9013 | 9013 | Nova Otica - Convenio Servidores | 310 - 000 | | 5.533,88 | 305,34 | 5.839,22 | |
| 9014 | 9014 | Oral Saude - Convenio Servidores | 310 - 000 | | 14.797,60 | 1.784,13 | 16.581,73 | |
| 9015 | 9015 | Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores | 310 - 000 | | 120.691,04 | 14.368,26 | 135.059,30 | |
| 9016 | 9016 | Crefisa - Convenio Servidores | 310 - 000 | | | | 0,00 | |
| 9017 | 9017 | Convenio - Gas de Cozinha | 310 - 000 | | 945,00 | 110,00 | 1.055,00 | |
| 9018 | 9018 | Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores | 310 - 000 | | | | 0,00 | |
| 9019 | 9019 | Convenio - Banco do Brasil | 310 - 000 | | 1.716,12 | 178,95 | 1.895,07 | |
| 9020 | 9020 | Convenio-Sindicato dos Servidores | 310 - 000 | | | | 0,00 | |
| 9021 | 9021 | Taxas - Concurso Publico | 310 - 000 | | | | 0,00 | |
| 9022 | 9022 | INSS - Reclamatoria Trabalhista | 310 - 000 | | | | 0,00 | |
| 9023 | 9023 | Honorarios - Reclamatoria Trabalhista | 310 - 000 | | | | 0,00 | |
| 9024 | 9024 | UNIMED-Plano de Saúde - Servidores | 310 - 000 | | 28.037,65 | 2.904,39 | 30.942,04 | |
| 9025 | 9025 | Convênio Servidores - FEBI | 310 - 000 | | 3.569,99 | | 3.569,99 | |
| 9027 | 9027 | SORRISO - CONVENIO SERVIDORES | 310 - 000 | | 3.167,60 | 339,00 | 3.506,60 | |
| 9028 | 9028 | CONVENIO SEGURO - UNIMED | 310 - 000 | | 1.870,40 | 203,37 | 2.073,77 | |
| 9029 | 9029 | CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLA | 000 - 000 | | 29.051,05 | 3.078,14 | 32.129,19 | |
| 9030 | 9030 | CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLB10 | 000 - 000 | | 2.815,82 | 323,40 | 3.139,22 | |
| 9032 | 9032 | BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES | 000 - 000 | | 131.751,96 | 15.149,76 | 146.901,72 | |
| 9033 | 9033 | BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES COMISSÃO | 000 - 000 | | 26.958,58 | 2.841,77 | 29.800,35 | |
| 9031 | 9031 | CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES | 310 - 000 | | 8.101,28 | 465,60 | 8.566,88 | |
| 9034 | 9034 | Convênio - Drogal Farmacêutica | 310 - 000 | | 34.164,61 | 2.804,34 | 36.968,95 | |
| 9035 | 9035 | ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES | 000 - 000 | | 4.781,00 | 682,80 | 5.463,80 | |
| 9036 | 9036 | CONVENIO REDE MULTIDROGAS | 310 - 000 | | 51.569,03 | 5.102,34 | 56.671,37 | |
| 9037 | 9037 | CONVENIO ODONTOLOGICO - SINDSERV | 000 - 000 | | 2.165,96 | 266,66 | 2.432,62 | |
| 9038 | 9038 | UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV | 310 - 000 | | 63.071,95 | 6.725,99 | 69.797,94 | |
| 9041 | 9041 | Salário Família | 310 - 000 | | 482,40 | | 482,40 | |
| 9042 | 9042 | Salário Maternidade | 310 - 000 | | 12.604,71 | | 12.604,71 | |
| 9043 | 9043 | TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS | 300 - 001 | | 15,00 | | 15,00 | |
| CREDORES DIVERSOS | | | | | 5.279.789,71 | 364.193,73 | 5.643.983,44 | |
| 9026 | 9026 | UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes | 310 - 000 | | 23.747,32 | 2.098,14 | 25.845,46 | |
| 9039 | 9039 | FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS | 300 - 003 | | 1.986.959,00 | | 1.986.959,00 | |
| 9040 | 9040 | FMS - MAC | 300 - 011 | | 3.269.083,39 | 362.095,59 | 3.631.178,98 | |



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2015

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2015 A 31/10/2015)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 03

| Código | Ficha | Especificação | Vinculo | Orçada | Arrec. Anterior | Arrec. Período | Arrec. Total | Diferença |
|---|-------|--|---------|--------|-----------------|----------------|---------------|-----------|
| | | | | | Arrec. Anterior | Arrec. Período | Arrec. Total | |
| TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES | | | | | 6.718.665,06 | 735.000,00 | 7.453.665,06 | |
| 7001 | 7000 | REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL - 000 | | | 6.718.665,06 | 735.000,00 | 7.453.665,06 | |
| TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO | | | | | 13.265.173,01 | 1.250.637,19 | 14.515.810,20 | |
| TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) | | | | | 17.147.778,68 | | | |

Saldo do Exercício Anterior

| Recurso | Banco | Conta | Vinculo | Saldo Ex. Anterior |
|-------------------|-------|------------|--------------|--------------------|
| TRANSF. MUNICIPAL | 033 | 45.00073-0 | 310 - 000 NV | 95,79 |
| REC. ESTADO | 104 | 06.00563-9 | 310 - 000 NV | 14,37 |
| TRANSF. MUNICIPAL | 104 | 06.00030-0 | 310 - 000 | 106.392,04 |
| MAC | 001 | 130039-3 | 310 - 000 | 9,11 |
| IAFAB | 001 | 180155-4 | 310 - 000 | 15,03 |
| RECEB DIVERSOS | 001 | 50188-3 | 310 - 000 | 29.816,55 |
| GLICEMIA | 001 | 180161-9 | 310 - 000 | 1.073,10 |
| TRANS TES MUNI | 001 | 180166-X | 310 - 000 | 149.322,73 |
| MOV FUND RESEI | 001 | 50191-3 | 310 - 000 | 27.638,57 |
| VIG. EM SAUDE | 001 | 50205-7 | 310 - 000 | 12,30 |
| REC TAXAS VISA | 001 | 50225-1 | 310 - 000 | 2.006,39 |
| RECURSO PRÓPF | 001 | 130223-X | 310 - 000 | 72,93 |
| FUNDO DE RESEI | 104 | 06.00035-1 | 310 - 000 | 28,38 |
| RECURSO ESTAD | 001 | 144-6 | 310 - 000 CM | 11,53 |
| IAFAB | 104 | 6.624004-4 | 300 - 012 CS | 26.613,19 |
| PAB | 104 | 6.624005-2 | 300 - 009 CS | 122.792,49 |
| MAC | 104 | 6.624006-0 | 300 - 011 CS | 74.317,73 |
| V SAUDE | 104 | 6.624007-9 | 300 - 004 CS | 91.121,19 |
| REF./AMPL. DE UI | 001 | 25.544-0 | 300 - 001 SD | 798,73 |
| Total do Saldo | | | | 632.152,15 |

TOTAL GERAL

17.779.930,83

IBITINGA, 31 de outubro de 2015

DR.º LUIZ F. RUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTEMARIA CECILIA BOLDRIN ZITO VARESCUE
T EM CONTABILIDADE - CRC: 305337/0-1/SPREGINALDO ANTONIO MELA
TESOUREIRO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara MunicipalATO DO PRESIDENTE Nº 17
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA INTERLIGAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA COM O SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA COM O INTUITO DE GARANTIR ACESSIBILIDADE DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO."

A Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, expede o seguinte ATO DO PRESIDENTE:

Art. 1º Fica estabelecido através deste Ato do Presidente a interligação do site da Prefeitura Municipal de Ibitinga www.ibitinga.sp.gov.br com o da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga www.camaraibitinga.sp.gov.br com o intuito de garantir acessibilidade de informações à população.

Parágrafo Único. Com este procedimento o Poder Legislativo vem atender a solicitação do Poder Executivo, colaborando com a adequação junto ao site da Prefeitura Municipal com a melhoria do acesso à informação.

Art. 2º A interligação aqui autorizada é para que o Poder Executivo disponibilize na página virtual do Município um link com o título de "Leis Municipais", direcionando para o site do Poder Legislativo, para acesso a seção "legislação".

Art. 3º A Direção da Casa deverá providenciar controle e fiscalização através de servidor responsável para o devido cumprimento desta norma.

Art. 4º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 23 de novembro de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e três (23) de novembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora LegislativaATO DA MESA Nº 93
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"ESTABELECE REMANEJAMENTO DE VALORES NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISCRIMINAÇÕES ANALÍTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015."

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA:

Art. 1º - Fica estabelecido o remanejamento no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) das dotações orçamentárias previstas para a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através do Ato da Mesa nº 90, de 14 de janeiro de 2015, com alterações posteriores.

Parágrafo Único. O remanejamento aqui estabelecido consta da Lei Municipal nº 4.175, de 11 de novembro de 2015, bem como do Decreto nº 3.954, de 11 de novembro de 2015.

Art. 2º - A discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara Municipal que sofreu remanejamento de SUPLEMENTAÇÃO no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), é a seguinte:

01 031 0009 2079 0000 – Material de Expediente (ficha 11) – 3.1.90.30.39-01.110.000 – Material de ConsumoR\$ 7.000,00

Art. 3º - As discriminações analíticas das dotações orçamentárias da Câmara Municipal que sofreram remanejamento de ANULAÇÃO no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), são as seguintes:

01 031 0009 2076 0000 – Capacitação de Agentes (ficha 08) 3.3.90.39.00–01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 1.000,00

01 031 0009 2077 0000 – Contratação de Serviços Especiais (ficha 09)–3.3.90.36.00–01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

01 031 0009 2081 0000 – Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara (ficha 12)–3.3.90.30.00–01.110.000-Material de Consumo..... R\$ 500,00 (ficha 13–3.3.90.36.00–01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 500,00 (ficha 14)– 3.3.90.39.00–01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica... R\$ 1.500,00

01 031 0009 2090 0000 – Aquisição de Material Permanente (ficha 17)– 4.4.90.52.00 –01.110.000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 4º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 23 de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

WINDSON PINHEIRO
PresidenteDR MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-PresidenteANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º SecretárioGUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Processo nº: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – PLO Nº 150/2015

Autoria: Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Assunto: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Parecer: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, após receber o Projeto orçamentário previsto para 2016, constatou os procedimentos que ocorreram sobre o Projeto de Lei supra citado.

Recebimento do Projeto; publicação do teor do Projeto e divulgação do prazo para apresentação de sugestões, pela população, e emendas, pelos Vereadores, junto a imprensa local; leitura em Sessão e encaminhamento do Projeto a esta Comissão pelo Presidente da Câmara Municipal, tudo dentro dos Prazos previstos no Regimento Interno.

Realização de audiência pública para discussão do Projeto de Lei supra, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes do Senhor Prefeito presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Dentro do prazo estabelecido a Comissão recebeu para análise junto ao Projeto as Emendas apresentadas pelos Vereadores, protocoladas sob os nºs. 41/2015, 42/2015, 43/2015 e 44/2015.

O Projeto e suas Emendas contam com pareceres da Diretoria Financeira da Câmara Municipal, que serão incorporados no processo.

Após a Audiência e prazo para recebimento de sugestões e emendas e já tendo sido analisado pelo setor de finanças da Casa, a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, através de seu Relator.

Analisando criteriosamente, tanto o Projeto de Lei quanto as Emendas 41, 42, 43 e 44 de 2015, apresentadas pelos Senhores Vereadores, constata-se que se adequam perfeitamente a Lei Orgânica do Município, nos termos do Artigo 34, Inciso IV, tendo sido observados os trâmites legais exigidos pelo Regimento Interno (Artigo 269 e seguintes), sendo a matéria de iniciativa do Prefeito, podendo ser emendada pelos Vereadores, observando-se os requisitos legais, verifiquei que são legais, regimentais e constitucionais, merecendo ter regular tramitação.

PORTANDO, CONFORME ESTABELECE AS ALÍNEAS "A)" DO INCISO II, DO ARTIGO 77, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, COMO RELATOR, EXARO PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI, TANTO QUANTO SUAS EMENDAS Nº 41, 42, 43 E 44 DE 2015, ALERTANDO APENAS PARA A REGULARIZAÇÃO A SER FEITA POSTERIORMENTE, CASO AS EMENDAS SEJAM ACATADAS PELO EGRÉGIO PLENÁRIO QUANDO DA VOTAÇÃO DO PROJETO E SANCIONADA E PROMULGADA PELO SENHOR PREFEITO, DE COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS FINANCEIRAS A SER EXECUTADA PELO PODER EXECUTIVO, PROCEDENDO AS DEVIDAS MUDANÇAS EM AÇÕES DE PROGRAMAS CONSTANTES DO PPA (LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013), E DA LDO (LEI MUNICIPAL Nº 4.106, DE 24 DE JUNHO DE 2015).

Ibitinga, 23 de novembro de 2015.

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Relator – Presidente da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Secretário da Comissão

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
Vice-Presidente da Comissão
EMENDA Nº 41/2015

P.L.O. - PROJETO LEI ORÇAMENTARIA Nº 150 DE 29/09/2015

PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.016

O Projeto nº 150 de 29/09/2015, Estima a Receita e Fixa a Despesa da Administração Pública Municipal de Ibitinga para o exercício de 2016 e dá outras providências.

01) – Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 150/2015 a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Anual do exercício programa 2.016. Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2016 e na Lei nº 4106 de 24 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício programa 2016. Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

02) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Serviços Públicos do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública. Tal Emenda será destinada a suprir dotação do orçamento para os gastos com a Manutenção e Conservação de Máquinas, Veículos e Equipamentos utilizados nos serviços públicos, inclusão a seguinte classificação orçamentária:

020600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 452 0181 xxxx 0000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00–01.110.000-Material de Consumo..... R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00–01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00–01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

03) – A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de anulação para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação do orçamento da Secretaria de Serviços Públicos do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, anulação da seguinte classificação orçamentária:

020600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 452 0181 2019 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00–01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ...R\$ 100.000,00

“JUSTIFICATIVAS”

Justifico que tal emenda está sendo

apresentada para sanar as despesas referente à Manutenção e Conservação de Máquinas, Veículos e Equipamentos utilizados nos serviços públicos do Município de Ibitinga. Com o objetivo de melhorar os serviços de manutenção viária e o cuidado com a cidade, a manutenção e conservação de máquinas, veículos e equipamentos utilizados nos serviços públicos e obras públicas inclui a manutenção de caminhões, ônibus, trator, carregadeira e diversos equipamentos. As máquinas, veículos e equipamentos dão suporte à secretaria de serviços públicos, que é uma das que mais oferece serviços à população. A manutenção e a conservação de Máquinas, Veículos e Equipamentos irá ampliar e melhorar o atendimento e garantirá melhores condições de trabalhos aos servidores. Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 150 de 29/09/2015.

Ibitinga, 10 de novembro de 2015.

Valdecir de Traque
Vereador

Gumercindo José Rossato Benardi
Vereador

Antônio Esmael Alves de Mira
Vereador

Jean Ferreira da Silva
Vereador

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador

Osias Soares de Oliveira
Vereador

À
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EMENDA Nº 42/2015

P.L.O. - PROJETO LEI ORÇAMENTARIA Nº 150 DE 29/09/2015

PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.016

O Projeto nº 150 de 29/09/2015, Estima a Receita e Fixa a Despesa da Administração Pública Municipal de Ibitinga para o exercício de 2016 e dá outras providências.

01) – Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 150/2015 a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Anual do exercício programa 2.016. Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2016 e na Lei nº 4106 de 24 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício programa 2016. Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

02) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais. Tal Emenda será destinada a suprir dotação do orçamento para os gastos com a Manutenção e Conservação de Máquinas, Veículos e Equipamentos utilizados nas estradas vicinais, inclusão a seguinte classificação orçamentária:

021300 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

E MEIO AMBIENTE

26 782 0260 xxxx 0000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA ÁREA RURAL
3.3.90.30.00–01.110.000-Material de Consumo..... R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00–01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00–01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

03) – A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de anulação para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação do orçamento da Secretaria de Serviços Públicos do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, anulação da seguinte classificação orçamentária:

020600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 452 0181 2019 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00–01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ...R\$ 100.000,00

“JUSTIFICATIVAS”

Justifico que tal emenda está sendo apresentada para sanar as despesas referente à Manutenção e Conservação de Máquinas, Veículos e Equipamentos utilizados nas estradas vicinais do Município de Ibitinga. Devido à falta de recursos do Município de Ibitinga, grande parte das estradas vicinais é composta por estradas não pavimentadas, que representam os principais meios de acesso para o escoamento de produção do setor rural do município. Ocorre de forma continua a solicitações do uso das Máquinas, Veículos e Equipamentos para manter a superfície das estradas lisa, firme e livre da perda excessiva de material solto, e manter a declividade transversal do leito das estradas apropriadas para assegurar o escoamento superficial das águas, proporcionando aos usuários um meio seguro, econômico e confortável de acesso para áreas rurais. O que acaba aumentando o desgaste e a deterioração de todo o maquinário, veículo e equipamentos utilizados na manutenção das estradas vicinais. Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 150 de 29/09/2015.

Ibitinga, 10 de novembro de 2015.

Valdecir de Traque
Vereador

Gumercindo José Rossato Benardi
Vereador

Antônio Esmael Alves de Mira
Vereador

Jean Ferreira da Silva
Vereador

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador

Osias Soares de Oliveira
Vereador

À
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EMENDA Nº 43/2015

P.L.O. - PROJETO LEI ORÇAMENTARIA Nº 150 DE 29/09/2015

PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.016

O Projeto nº 150 de 29/09/2015, Estima a Receita e Fixa a Despesa da Administração Pública Municipal de Ibitinga para o exercício de 2016 e dá outras providências.

01) – Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 150/2015 a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Anual do exercício programa 2.016. Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2016 e na Lei nº 4106 de 24 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício programa 2016. Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

02) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada no Serviço Autônomo de Saúde do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde. Tal Emenda será destinada a suprir dotação do orçamento para Aquisição de Veículo (ambulância) para ser utilizado no trabalho de transporte de pacientes em tratamento médico ou de pronto atendimento, inclusão a seguinte classificação orçamentária:
040100 - SERVIÇO AUTONOMO DE SAUDE
10 301 0004 2303 0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (Ambulância)
4.4.90.52.00–01.110.000-Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

03) – A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de anulação para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação do orçamento da Secretaria de Serviços Públicos do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, anulação da seguinte classificação orçamentária:
020600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 452 0181 2019 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00–01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ...R\$ 100.000,00

“JUSTIFICATIVAS”

Justifico que tal emenda está sendo apresentada para sanar despesa referente à Aquisição de um Veículo Ambulância para ser utilizado no trabalho de transporte de pacientes em tratamento médico em outras cidades ou de pronto atendimento. Haja vista que há uma deficiência de veículos no setor público para o atendimento de uma grande demanda de pacientes no nosso Município de Ibitinga.

Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 150 de 29/09/2015.

Ibitinga, 18 de novembro de 2.015.

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vereador

À
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EMENDA Nº 44/2015

P.L.O. - PROJETO LEI ORÇAMENTARIA Nº 150 DE 29/09/2015

PARA O EXERCÍCIO PROGRAMA 2.016

O Projeto nº 150 de 29/09/2015, Estima a Receita e Fixa a Despesa da Administração Pública Municipal de Ibitinga para o exercício de 2016 e dá outras providências.

01) – Usando das atribuições que me são conferidas como Vereador deste Poder Legislativo, e de acordo com o Art. 165 e 166 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 86 de 2.015, apresento ao Projeto de Lei nº 150/2015 a inclusão de uma Emenda ao Orçamento Anual do exercício programa 2.016. Lembrando que quando de sua aprovação a Emenda deverá ser incluída na Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, Plano Plurianual-PPA para o quadriênio de 2014-2017, para o exercício programa 2016 e na Lei nº 4106 de 24 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício programa 2016. Permitindo assim uma perfeita harmonia das peças orçamentárias, dada à exigência da compatibilidade das leis.

02) - A Emenda aqui apresentada deverá ser criada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0210 – denominado Assistência Técnica Agrícola. Tal Emenda será destinada a suprir dotação do orçamento para aquisição de 02(duas) motopodas com haste de 05 metros, capacidade do tanque para no mínimo 0,5 litros, com 36 cilindradas e sabre de 30 centímetros, peso de no máximo 8kg e potencia de 2hp, para poda de arbustos e pequenas arvores na limpeza de estradas rurais e outros serviços, inclusão na seguinte classificação orçamentária:
021300 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 605 0210 2090 0000 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00–01.110.000-Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

03) – A presente Emenda será coberta com recurso proveniente de anulação para assegurar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Tal redução ocorrerá na dotação do orçamento da Secretaria de Serviços Públicos do nosso Município de Ibitinga, alterando assim, o Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, anulação da seguinte classificação orçamentária:
020600 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 452 0181 2019 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00–01.110.000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

“JUSTIFICATIVAS”

Justifico que tal emenda está sendo apresentada para sanar despesas referente à aquisição de 02(duas) motopodas com haste de 05 metros, capacidade do tanque para no mínimo 0,5 litros, com 36 cilindradas e sabre de 30 centímetros, peso de no máximo 8kg e potencia de 2Hp. Equipamento de grande importância para o setor de estradas rurais. Principalmente quando as estradas se encontram tomadas por arbustos e pequenas arvores, que necessitam ser podadas para melhorar o fluxo de veículos. O tráfico de veículos rurais é comum principalmente para o escoamento da produtividade rural do nosso município. Tal equipamento também poderá ser utilizado em outros serviços relacionados à atividade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibitinga. Assim, apresento a inclusão desta emenda ao Projeto de Lei nº 150 de 29/09/2015.

Ibitinga, 18 de novembro de 2.015.

Gumercindo José Rossato Bernardi
Vereador

À
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 371 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora Rosa Maria C. de Freitas Moraes, Servente, pelo período de 28 de dezembro de 2015 a 16 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2014 a 12 de agosto de 2015, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de novembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 367 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora Gláucia Helena Doro Pereira, Agente do Legislativo, pelo período de 21 de dezembro de 2015 a 09 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2014 a 03 de janeiro de 2015, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de novembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 368 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Servidor Oscar Roberto

A. de São Miguel, Motorista, pelo período de 21 de dezembro de 2015 a 09 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2014 a 01 de abril de 2015, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de novembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 369 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas, Diretora Legislativa, pelo período de 21 de dezembro de 2015 a 09 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2014 a 07 de março de 2015, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de novembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

REPUBLICADA PARA RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 370 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Funcionária Adriana Natalina da Silva, Assessora Legislativa, pelo período de 21 de dezembro de 2015 a 19 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2014 a 01 de junho de 2015, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de novembro de dois mil e quinze (2015).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim n.333 - Centro
Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira
das 09:00 horas às 11:00 horas
das 13:00 horas às 18:00 horas
Telefone: 16 3352 - 7000

www.ibitinga.sp.gov.br